



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 75

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			50
Poder Executivo.....	1	22	
Vice-Governadoria.....		26	50
Casa Civil.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	26	50
Secretaria de Estado de Economia.....	4	27	53
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	29	54
Secretaria de Estado de Educação.....	5	31	61
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	6	37	61
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	8	42	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		42	70
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	9	43	70
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	9		71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			72
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		43	74
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		44	74
Secretaria de Estado da Família.....		45	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	9	45	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	10	46	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			75
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		46	78
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	10	47	78
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			79
Secretaria de Estado de Turismo.....	12		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	12	48	79
Defensoria Pública.....	21	48	81
Tribunal de Contas.....	21	49	81
Ineditorial.....			81

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.510, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04041-00000570/2026-58, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Água Quente do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos abaixo especificados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000043, de Assessor, da Coordenação Executiva, para o Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000050, de Assessor, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral; e

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00000033, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Coordenação Executiva, para a Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 48.511, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00005052/2026-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.511, de 24 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO
FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA -
SUBSECRETARIA DE ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Assessor, CC-08,
01 (SGRH 00001911).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.511, de 24 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUBSECRETARIA DE
ESCOLAS DE GESTÃO COMPARTILHADA - Assessor Técnico, CC-04, 01 -
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - ASSESSORIA ESPECIAL
DE ARTICULAÇÃO E COLEGIADOS - Assessor Técnico, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 48.512, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00400-00077560/2025-33, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I fica transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.512, de 24 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE LICITAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 02803999).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.512, de 24 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - CENTRAL DE LICITAÇÃO - Chefe, CPE-07, 01.

DECRETO Nº 48.513, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e do Gabinete da Vice-Governadora, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00003091/2026-26, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete da Governadora e do Gabinete da Vice-Governadora.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Gabinete da Governadora os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGH 10002064, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora para a Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Fica remanejado o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGH 10001274, de Assessor Especial, da Subchefia de Agendamento, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora para a Assessoria de Articulação Governamental, do Gabinete da Governadora, mantido o atual ocupante.

Art. 6º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.513, de 24 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGH 10002201) - GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 02 (SIGH 10001741; 10001858); Assessor, CC-05, 01 (SIGH 10001881) - ASSESSORIA EXECUTIVA - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 10001762); Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 10001724); Assessor, CNE-07, 01 (SIGH 10001524) - ASSESSORIA DE DIVERSIDADES RELIGIOSAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 10001626).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 48.513, de 24 de abril de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DA GOVERNADORA - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-02, 02; Assessor Especial, CNE-07, 03; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01.

ERRATA

No Anexo II do Decreto nº 48.397, de 23 de março de 2026, publicado no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, página 03, ONDE SE LÊ: "...SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO...", LEIA-SE: "...SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO...".

ERRATA

No Art. 2º do Decreto nº 48.501, de 18 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 35-B, de 18 de abril de 2026, página 01, ONDE SE LÊ: "...deverá constituir sua Comissão Permanente de Licitação - CPL no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto...", LEIA-SE: "...deverá conter, em sua estrutura, setor específico responsável pela realização e condução de procedimentos licitatórios, bem como pelas contratações diretas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto..".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 1º Extinguir, por renúncia, conforme requerimento (193712998) datado de 30 de janeiro de 2026, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 4222/2009, constante no Processo Administrativo nº 0364-003172/2009, em nome de CLEOMAR VELOSO DA COSTA, CPF nº ***.000.841-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nºs 30 e 31 Ala A, localizados na Feira Permanente da 210 de Samambaia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 30 de janeiro de 2026, conforme requerimento (193712998) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 70, de 16 de abril de 2026, pág. 04.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica suspenso o Termo de Permissão de Uso Não-Qualificado nº 3742/2009 (Doc. SEI! nº 63823150 fls. 23 a 27) e Termo Aditivo 01/2012 (Doc. SEI!63823150 fl. 63), até a conclusão da apuração de possível irregularidade documental constante no Processo Administrativo nº 00133-00001958/2019-01, em nome de RITA DE CASSIA DAMASCENA VILAS BOAS, CPF nº ***.060.191-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosques localizado na QN 7 em frente ao Bloco I, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 24 DE ABRIL DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido, conforme requerimento (200893195) datado de 22 de abril de 2026, a Termo Autorização de Uso Qualificado nº 52/2025, constante no Processo Administrativo nº 04018-00002734/2025-15, em nome de IARA MAISA GONÇALVES, CPF nº ***.005.521-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº 439 Ala M, localizado na Feira de Artesanato da Torre de TV, tendo seus efeitos suspensos a partir de 22 de abril de 2026, conforme requerimento (200893195) constante no bojo do processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 24 DE ABRIL DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Praça dos Orixás, pelo(a) Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, CNPJ/CPF 14.238.314/0001-31, para a realização do evento Território AfroCandangos, no(s) dia(s)26/04/2026 das 10:00 às 14:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00001937/2026-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE ABRIL DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Esplanada dos Ministérios, Gramado do Quadrante 4, Brasília/DF, pelo(a) RÁDIO E TELEVISÃO CAPITAL LTDA, CNPJ/CPF 02.579.308/0001-69, para a realização do evento RECORD NAS CIDADES, no(s) dia(s) 21/04/2026 das 09h às 15h, objeto dos autos do processo nº 00141-00002118/2026-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 24 DE ABRIL DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Estacionamento nº 12 do Parque da Cidade, Srps - Plano Piloto, Brasília - DF - PLANO PILOTO, pelo(a) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL (CBV), CNPJ/CPF 34.046.722/0001-07, para a realização do evento Circuito de Vôlei de Praia - CBVP 2026, no(s) dia(s)22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30/04/2026 E 01, 02 E 03/05/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00001812/2026-04.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 24 DE ABRIL DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada no Planetário de Brasília, Setor de Difusão Cultural (SDC), Via N1 (Eixo Monumental), Brasília - DF, pelo(a) ONG LÍDERES DO BRASIL, CNPJ/CPF 35.546.325/0001-59, para a realização do evento Projeto Brasília Virtual, no(s) dia(s)24/04/2026 das 14:00 às 18:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00002164/2026-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE ABRIL DE 2026
O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017 e, com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº “(00054-00000223/2026-25)”, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético Taguaparque, nos dias 09, 16, 23 e 30 de maio de 2026, das 08h às 12h, para realização de evento “Jogo de Futebol dos Policiais da Reserva da PMDF”, realizado pelo 2º Ten JORGE LUIZ NASCIMENTO CAMPOS, Mat. 10535/X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 23 DE ABRIL DE 2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº00138-00002210/2026-14 e 00138-00001922/2026-16, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na QNO 08, na entrada do Setor de Oficinas Ceilândia Norte, entre os dias 23 a 26 de abril de 2026, para a realização do evento denominado “AGROSAT - Circuito T&T de Rodeio”, a ser realizado pelo INSTITUTO SOCIOCULTURAL COMUNITÁRIO – ISC, inscrito no CNPJ nº 44.514.532/0001-12.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 23 DE ABRIL DE 2026
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650 de 30/12/2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025, a Lei nº 7.549, de 30/07/2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22/12/2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.112 - Administração Regional do Guará - RA X

UG: 190.112 - Administração Regional do Guará - RA X

PARA: UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional do Guará para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no montante de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais), conforme Quadro de Detalhamento de Despesas (200825487), destinados à disponibilização de areia para atendimento às demandas relacionadas à manutenção de parquinhos infantis na Regional do Guará.

II - Programa de Trabalho - 15.452.6209.8508.0033 - MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GUARÁ, Fonte 120, Natureza da despesa: 339030.

III - VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o

andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA
Administrador Regional do Guará
Titular da UO Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA
30/04/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 30 de abril de 2026, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00027116/2021-80,

Tributo ICMS,
REN 04/2025 e RV 02/2025,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, Responsável Solidário - VIA VAREJO S/A e MERCÊS AQUINO BOTELHO,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Advogados Guilherme Pereira das Neves OAB/SP 159.725 e Manoel Cipriano de Oliveira Binesto OAB/ RN 19.093,

Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

b) Processo nº 04034-00019832/2023-68,

Tributo ICMS,
REN 60/2025, RV 86/2025 e RV 93/2025 ,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, FRIGORIFICO VALENCIO LTDA , TIAGO DE OLIVEIRA CARVALHO e T&V TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (Responsável Solidário),

Advogado Alessandro Mendes Cardoso OAB/DF 19.057 ,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Relatora Conselheira Conselheira Luciana Soares Carreiro.

c) Processo nº 00040-00002416/2022-37 ,

Tributo ICMS,
REN 52/2025 ,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal e ,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Recorrido ELETRONUNES ELETRICA E INSTALADORA LTDA ME ,

Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

d) Processo nº 04034-00005223/2023-21 ,

Tributo ICMS,
REN 53/2025,

Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal ,

Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto ,

Recorrida CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA,

Advogado José Gomes Rodrigues da Silva OAB/SP 29.358,

Relatora Conselheira Gabriela Lima e Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
30/04/2026

Faço público, de ordem da Exma. Sra. VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 30 de abril de 2026 quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00022048/2022-43,

Tributo ICMS,
RV 107/2025,

Recorrente VAI BEM PRODUÇÃO DE SORVETES LTDA ,

Advogado Jorge Jaeger Amarante OAB/DF 21.321 ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relatora Conselheira Luciana Ferreira Braga.

b) Processo nº 00040-00012353/2022-27,

Tributo ICMS,
RV 142/2025,

Recorrente RAFAELLA FERNANDA COSTA BUTRAGO NAJJAR ,

Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relator Conselheiro Edson Miranda Santos.

c) Processo nº 04044-00003573/2024-05 ,

Tributo ISS ,
RV 47/2025,

Recorrente CONCRETA SOBRADINHO SOLUCOES EM CONCRETO LTDA ,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior.

d) Processo nº 00040-00027218/2022-86,

Tributo ICMS,
RV 54/2024 ,

Recorrente CLARO S/A,

Advogada Andrea de Souza Gonçalves Campbell OAB/RJ 163.879,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 259, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00359672/2024-91, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 190, de 24 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 411, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 34/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00185309/2025-11, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM, em outubro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 412, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 36/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00185309/2025-11, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP9-SAM, em outubro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 413, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 37/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00433481/2024-06, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP2-SM/UBS2-SM, em agosto e setembro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 414, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 38/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00549052/2024-41, por fatos ocorridos no SES/SRSSO/DIRASE/CAPS TAG-II, em outubro de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 39/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00055586/2025-92, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GAONCO, em julho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 40/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00055586/2025-92, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GAONCO, em julho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 417, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01, de 21 de maio de 2025, decide:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC 41/2026, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00055586/2025-92, por fatos ocorridos na SES/SRSSO/HRT/GAONCO, em julho de 2024.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, Inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e consoante o Art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Sindicantes 00080.00113428/2026-71 e 00080.0011070/2026-41, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar 00080.00085035/2024-06 por 60 (sessenta) dias, a contar de 24 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20, inciso III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinários 00080.00061513/2026-46, 00080.00061647/2026-67, 00080.00061716/2026-32, 00080.00061901/2026-27, 00080.00062044/2026-82, 00080.00062060/2026-75, 00080.00062102/2026-78, 00080.00062132/2026-84, 00080.00062206/2026-82, 00080.00074940/2026-94 e 00080.00074961/2026-18, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 123, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00068437/2026-08, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 124, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 21, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062268/2026-94, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 125, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062320/2026-11, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 126, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00062392/2026-50, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 27 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 281, de 22 de abril de 2026, publicada no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, p.7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 24 de abril de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00215039/2025-06. Descrição do fato: descumprir dever funcional; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa (Artigo 190, incisos I e Artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

DESPACHO DA CHEFE

Em 24 de abril de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00288640/2025-18. Descrição do fato: Descumprir dever funcional; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa; promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição; perturbar, sem justa causa, a ordem e a serenidade no recinto da repartição; praticar ato incompatível com a moralidade administrativa (Artigo 190, incisos I, XII e XIII; Artigo 191, inciso IV, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011).

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 266, 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 70, de 16 de abril de 2026, p. 13, ONDE SE LÊ: "...Processo Sindicante nº 00080.00007897/2026-18...", LEIA-SE: "...Processo Sindicante nº 00080.00007894/2026-18..."

No Despacho da Chefe da Corregedoria, em 17 de abril de 2026, publicado no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026, p. 8, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00080.00268694/2025-59...", LEIA-SE: "...Processo nº 00080.00252194/2025-03..."

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 461, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00114873/2020-61, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 780, de 03 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 214, de 12 de novembro de 2020, para onde se lê: "(...) artigo 37, caput e inciso I; (...)", leia-se: "(...) Art. 7º, I, "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019, (...)"; II - Publique-se.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 472, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00101418/2020-04, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 741, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 192, de 08 de outubro de 2020, para excluir do fundamento legal do ato concessório, o "artigo 37, caput e inciso I, da Lei nº 10.486/02" e incluir o "artigo 7º, inciso I, alíneas "a" e "d", da Lei nº 3.765/60, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019".

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de abril de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n.00054-00185986/2025-56. Assunto: irregularidade contratual, inexecução contratual - Contrato nº 06/2025/PMDF (SEI 163192997). Interessado(s): Casa Maria Serviços de Buffet, Eventos e Gastronomia EIRELI, CNPJ: 36.484.279/0001-73. 1. Concordo com o

Relatório n. 1/2026 (199109790), do encarregado do processo e com o Parcer Técnico n. 149/2026 (200232441) do Chefe da ATJ por seus fundamentos jurídicos. 2. Diante do descumprimento contratual devidamente caracterizado, APLICO à empresa CASA MARIA SERVIÇOS DE BUFFET, EVENTOS E GASTRONOMIA LTDA a sanção de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. 3. À ATJ/DLF parapublicação e notificação da empresa, assegurando-se o acesso integral aos autos.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de abril de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n.00054-00196103/2025-33. Assunto: Irregularidade contratual-não entrega do objeto - Contrato nº 48/2025. Interessado(s): ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/0001-08. 1. Concorde com o relatório do encarregado (198457968) e com o Parecer Técnico n. 131/2026 (199418666), adotando-os integralmente como fundamento da decisão; 2. Diante da inexecução total do objeto contratual, com fundamento nos arts. 137, inciso I, 138, inciso I, c/c arts. 155, inciso III, e 156, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021, APLICO à empresa ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 44.719.519/0001-08, a penalidade de MULTA no percentual de 10% do valor do Contrato nº 48/2025, bem como DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL do referido ajuste; 3. À ATJ para notificação da empresa e providências quanto à publicação; 4. À Seção de Contratos para as medidas administrativas decorrentes.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 16 de abril de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Processo 00054-00179115/2024-12. Assunto: Apuração de irregularidade contratual - manutenção de veículos - Contrato nº 12/2021. 1. Acordo Parecer Técnico n.152/2026 - PMDF/DLF/ATJ (200362076), cujos fundamentos adoto como razão de decidir. 2. Reconheço a ocorrência de irregularidade contratual consistente em falhas no controle da execução dos serviços, evidenciadas na Ordem de Serviço nº 32228, e na subcontratação indevida no âmbito da rede credenciada, configurando descumprimento de obrigações contratuais inerentes à adequada gestão e supervisão da execução do Contrato nº 12/2021-PMDF, nos termos das cláusulas e disposições contratuais abaixo indicadas: à vedação de subcontratação por parte de estabelecimento credenciado, em afronta ao item 2.23.2 do Termo de Referência, bem como ao disposto no art. 72 da Lei nº 8.666/1993; ao dever de cumprimento integral das disposições do Termo de Referência, nos termos da Cláusula 11.1.38 do contrato; ao dever de assegurar a adequada execução dos serviços e a qualidade das peças e serviços prestados, igualmente previsto na Cláusula 11.1.38; ao dever de correção das falhas na execução contratual, conforme estabelecido na Cláusula 11.1.37 do contrato; à responsabilidade integral pela execução dos serviços realizados no âmbito da rede credenciada, nos termos do item 10.10 do Termo de Referência. 3. Tais irregularidades evidenciam falhas na gestão e fiscalização da rede credenciada, caracterizando inadimplemento contratual, ainda que sem prejuízo material ao erário. 4. Diante da natureza da infração apurada, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, aplico à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 05.340.639/0001-30, a sanção de multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 4. Publique-se.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de abril de 2026

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: PROCESSO SEI Nº: 00054-00178661/2025-17. ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionador. Descumprimento de obrigação acessória (ausência de Certidão de Regularidade Fiscal). Contrato n. 067/2020-PMDF (189511323). Cumprimento integral do objeto. Interesse Público e Proporcionalidade. INTERESSADOS: PMDF e ENGEEX ENGENHARIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA-EPP, CNPJ 11.275.967/0001-00. 1. Acolho integralmente as conclusões exaradas no Parecer Técnico nº. 160/2026-PMDF/DLF/ATJ (200599156), adotando seus fundamentos técnicos e jurídicos como minhas próprias razões de decidir. 2. Diante da evidente ausência de prejuízo ao erário e da perda de utilidade da sanção administrativa após o exaurimento do contrato, conclui-se pela inexistência de interesse público na continuidade do feito punitivo. 3. Posto isso, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo, com fulcro na ausência de interesse público superveniente e na observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. 4. À Assessoria Técnica (ATJ) para as notificações necessárias e baixa definitiva no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). 5. Publique-se

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 27, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 65 de 03 de JUNHO de 2025 (172557533).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00163566/2024-38, Edital nº 09/2024 (159257741), cujo o objeto é: prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a ATENDIMENTO EM ONCO-HEMATOLOGIA E TERAPIA IMUNOBIOLOGICA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, conforme a seguir:

§ 1º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 86/2025, celebrado entre a PMDF e a empresa, SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES

§ 2º. Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 12/2026, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOSPITAL ANCHIETA.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos (membro mais antigo) controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE**

DESPACHO DA DIRETORA

Em 24 de abril de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais) em favor da empresa CLÍNICA BIODIGEST LTDA- CNPJ- 24.932.187/0001-20, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00031179/2026-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 24 de abril de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 427,30 (quatrocentos e vinte e sete reais e trinta centavos) em favor da empresa CEOL - CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLÓGICO LTDA- CNPJ- 07.637.917/0001-40, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00039251/2026-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DESPACHO DA DIRETORA

Em 24 de abril de 2026

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 3.420,00 (três mil e quatrocentos e vinte reais) em favor da empresa ONCODIGESTIVA - CLÍNICA CIRURGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA- CNPJ- 09.391.224/0001-46, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2024, conforme documentação constante dos autos do Processo n.º 00053-00036523/2026-71, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92.

SUELI BOMFIM DE MATOS

Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando n.º 37/2026 (200821796) pelo membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00076656/2025-42, Portaria n.º 140, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 40, de 11/02/2026, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 43/2026 (200634214) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00083653/2024-84, Portaria n.º 155, de 05/11/2024, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 56, de 05/03/2026, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 32/2026 (200653707) do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00060982/2024-57, Portaria n.º 49, de 24/02/2026, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011 c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando 38/2026 (200825536) pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00075354/2025-57, Portaria n.º 159, de 11/07/2025, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria n.º 38, de 11/02/2026, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 152, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784, publicado no DODF em 19 de março de 2007; considerando o que estabelece a Instrução DETRAN/DF n.º 731, de 06 de novembro de 2012, em seus artigos 36 e 76, e suas posteriores alterações; e, por fim, considerando a necessidade de otimização do atendimento aos usuários e condutores de veículos automotores, resolve:

Art. 1º Designar médicos e psicólogos credenciados junto ao Detran/DF para a realização de Juntas Médicas Especiais (JME) e Juntas Psicológicas, quando encaminhadas pela Gerência de Saúde – Gersa, para fins de processos relacionados a habilitação de candidatos e condutores.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, os profissionais deverão estar vinculados a clínicas credenciadas junto ao DETRAN/DF.

Art. 2º As Juntas Médicas Especiais (JME) e as Juntas Psicológicas serão realizadas em espaço físico disponibilizado pela Associação de Clínicas Credenciadas junto ao Detran-DF – ASCCRED.

§ 1º O espaço físico de que trata o caput deverá atender às exigências previstas no Capítulo IV – Do Credenciamento e das Instalações, da Resolução CONTRAN n.º 927, de 28 de março de 2022.

§ 2º Caberá à ASCCRED disponibilizar a infraestrutura necessária à realização das Juntas Médicas Especiais e das Juntas Psicológicas.

§ 3º A gestão administrativa, logística e de suporte local do espaço utilizado para as atividades previstas nesta Instrução caberá integralmente à referida Associação.

Art. 3º Poderão participar das Juntas Médicas Especiais e das Juntas Psicológicas todos os profissionais vinculados às clínicas credenciadas junto ao Detran/DF, independentemente de filiação à ASCCRED, desde que observados os protocolos internos estabelecidos para a realização das JME.

Art. 4º Os valores cobrados pela realização das Juntas Médicas Especiais e das Juntas Psicológicas serão aqueles estabelecidos na Tabela de Preços Públicos do Detran/DF vigente, conforme disposto no art. 76 da Instrução n.º 731/2012.

Art. 5º Os laudos médicos ou psicológicos expedidos pelas Juntas Médicas Especiais ou pelas Juntas Psicológicas designadas na forma desta Instrução terão a mesma validade daqueles realizados nas dependências do Detran/DF.

Art. 6º Os formulários utilizados pelas Juntas Médicas Especiais e pelas Juntas Psicológicas serão aqueles definidos pelo Detran/DF por meio de comunicado interno, possuindo a mesma validade dos expedidos diretamente pelo órgão.

Art. 7º Os casos omissos nesta Instrução serão encaminhados à Gerência de Saúde – Gersa, para análise e deliberação quanto à solução cabível.

Art. 8º A utilização do espaço físico disponibilizado pela ASCCRED não implica seu credenciamento junto ao Detran/DF, caracterizando-se apenas como local cedido para a realização das Juntas Médicas Especiais e das Juntas Psicológicas.

Art. 9º. Os médicos e psicólogos participantes das Juntas Médicas Especiais ou Psicológicas responderão civil, penal e administrativamente pelos atos praticados no exercício das atividades previstas nesta Instrução.

Art. 10. Ficam revogadas as seguintes Instruções:

I. Instrução n.º 10, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DODF n.º 04, de 05 de janeiro de 2018;

II. Instrução n.º 745, de 28 de dezembro de 2001, publicada no DODF n.º 05, de 08 de janeiro de 2002;

III. Instrução n.º 100, de 15 de fevereiro de 2002, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2002; e

IV. Instrução n.º 154, de 27 de março de 2002, publicada no DODF n.º 63, de 04 de abril de 2002.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 24 de abril de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º320240003/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de maio de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 363, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13 de abril de 2026, o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 146, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, destinado a planejar, elaborar, padronizar e propor normativos referentes aos protocolos de funcionamento do Sistema de Videomonitoramento (CFTV) no âmbito da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo – SUBSIS/SEJUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “e”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00024976/2025-59, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório nº 4/2026 - SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00024976/2025-59, instaurado por intermédio da Portaria nº 10, de 18 de julho de 2025, publicada no DODF nº 134, de 21 de julho de 2025, página 59.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE BENS APREENDIDOS- AUTO COM PROPRIETÁRIO NÃO IDENTIFICADOS Nº 001/2026

BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS NOS PERÍODOS DE 06/04/2026 a 16/04/2026, COM PROPRIETÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS. PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS:

Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF- LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Autos não identificados: 06/04/2026, I-0020-006722-AEU, 01 APARELHO DE CELULAR, 09 BANQUETAS DE PLÁSTICO, 13 BEBIDAS DESTILADAS, 42

CADEIRAS DE PLÁSTICOS, 05 CAIXAS DE ISOPOR, 01 CAIXA PLÁSTICA, 01 CARRINHO DE CARGA, 01 CARRINHO DE SUPERMERCADO, 394 CERVEJAS EM LATAS, 02 CHURRASQUEIRAS DE FERRO, 04 GUARDA CHUVAS, 02 LONA GERAL, 02 MALAS, 01 MANEQUIM, 02 MESAS DE FERRO, 19 MESAS DE PLÁSTICO, 137 MOCHILAS, 01 MÁQUINA DE CARTÃO DE CRÉDITO, 01 CARRINHO DE COMPRAS, 01 MOLHO DE CHAVES, 03 ESTEIRA SUPORTE, 03 CARREGADORES PORTÁTIL, 02 PANEHAS, 50 REFRIGERANTES; 07/04/2026, I-1991-006180-AEU, 01 CINTO, 06 CONTROLES DIVERSOS, 06 MOCHILAS, 01 PASTA, 06 SACOS COM ROUPAS DIVERSAS; 08/04/2026, I-0026-007158-AEU, 02 BACIAS DE PLÁSTICO, 01 BALDE DE PLÁSTICO, 04 CADEIRAS DE FERRO, 01 CARRINHO DE METAL, 02 MESAS DE PLÁSTICO, 01 TENDA SEM LONA; 14/04/2026, I-1991-006183-AEU, 01 SACO DE ITENS PARA BAZAR, 01 TÁBUA DE PASSAR ROUPAS, 01 SACO DE ROUPAS DIVERSAS, 15/04/2024; I-0511-437478-AEU, 01 ENGENHO DE PUBLICITÁRIO, 15/04/2026, I-1991-006184-AEU, 01 ENGENHO PUBLICITÁRIO; 16/04/2026, I-0511-442472-AEU 01 ENGENHO DE PUBLICITÁRIO.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

DECLARAÇÃO DE ABANDONO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDAS Nº 9/2026 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos no período de 02/10/2025, 21/02/2026 a 16/03/2026. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias e/ou até 5 dias os itens cimento, rejunte e argamassa contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 02/10/2025, H-2005-431216-OEU; 21/02/2026, I-0419-007633-AEU; 01/03/2026, I-0591-335856-AEU; 02/03/2026, I-1991-006167-AEU; 02/03/2026, I-2016-006642-AEU; 03/03/2026, I-0162-543825-AEU; 04/03/2026, I-1991-0069169-AEU; 04/03/2026, I-2015-672406-AEU; 06/03/2026, I-0562-0044149-AEU; 06/03/2026, I-0436-003152-AEU; 06/03/2026, I-0436-003153-AEU; 06/03/2026, I-1991-006170-AEU; 07/03/2026, I-0026-928991-AEU; 09/03/2026, I-0145-004237-AEU; 09/03/2026, I-0145-004236-AEU; 11/03/2026, I-1992-011500-AEU; 12/03/2026, I-0419-007645-AEU; 12/03/2026, I-2015-365131-AEU; 13/03/2026, I-0054-011102-OEU; 13/03/2026, I-0562-004151-AEU; 16/03/2026, I-0591-009125-AEU; 16/03/2026, I-0108-773712-OEU; 16/03/2026, I-1578-006322-AEU. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico, <http://www.dflegal.df.gov.br>- Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA ADJUNTA

PORTARIA Nº 88, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, alterada pela Portaria nº 150, de 30 de junho de 2023; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Processo nº 00150-00004796/2026-94 com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº 0150-002420/2017.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE-1, constituída por meio da Portaria nº 184, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, pg. 42, alterada pelas Portarias nº 341, de 1º de outubro de 2018, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2018, pg. 40, Portaria nº 466, de 27 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, pg. 91, Portaria nº 250, de 03 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, pg. 41, Portaria nº 321, de 30 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, pg. 87, Portaria nº 346, de 28/12/2023, publicada no DODF nº 88-A, de 28/12/23, Portaria nº 223, de 27/08/2024, publicada no DODF nº 166, de 29/08/24, e Portaria nº 334, de 10/12/2024, publicada no DODF nº 236, de 11/12/24.

Art. 3º Conceder prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALVES DA MATA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 239, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o recebimento de repasse de recursos federais aos entes federados para qualificação dos serviços ofertados pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A PRESIDENTA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 48, inciso XV, e artigo 105, do Regimento Interno, Resolução nº 65, de 27 de junho de 2024.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 224/2026, de 18 de fevereiro de 2026, que estabelece a possibilidade de repasse de recursos federais aos entes federados para qualificação dos serviços ofertados pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

CONSIDERANDO que a pauta foi apresentada à Comissão de Políticas Públicas de Assistência Social, na reunião realizada em 15 de abril de 2026.

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho foi apresentado e deliberado pela Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião realizada em 23 de abril de 2026, documento ID 200806710, anexado aos autos do Processo SEI nº 00431-00008474/2026-21.

CONSIDERANDO a urgência pelo término do prazo para os devidos lançamentos do parecer do respectivo conselho no sistema federal, resolve:

Art. 1º Aceitar o repasse de recursos federais ao Distrito Federal para qualificação dos serviços ofertados pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centro POP), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando a maximização da eficiência e eficácia de tão importante e relevante política pública para a população.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo da necessidade de posterior referendo do Pleno, para permanência de seus efeitos em definitivo

RAFAELLA DA CÂMARA LOBÃO BARROSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Institui o Regulamento Interno do Parque Ecológico Lago do Cortado.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e na Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir o Regulamento Interno do Parque Ecológico Lago do Cortado, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Instrução.

Art. 2º Revoga-se a Instrução Normativa nº 14, de 20 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

ANEXO

REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE ECOLÓGICO DO CORTADO

CAPÍTULO I

DA INTEGRALIDADE DO REGULAMENTO

Art. 1º A gestão do Parque será exercida exclusivamente por servidor da especialidade Agente de Unidade de Conservação de Parques formalmente designado para a função e lotado na respectiva Unidade de Conservação, competindo-lhe adotar as providências necessárias para a administração da unidade, respeitando as normas vigentes, o zoneamento, as restrições e os usos previstos no Plano de Manejo, com o acompanhamento da equipe técnica da Unidade de Conservação.

Art. 2º O presente Regulamento integra o conjunto de normas que visam o bom funcionamento do Parque Ecológico do Cortado e o harmonioso convívio entre a comunidade e os servidores, conciliado com a preservação do ecossistema protegido no interior da Unidade, tendo também os seguintes objetivos:

- I - regulamentar a conduta dos frequentadores do Parque Ecológico do Cortado.
- II - contribuir para que o Parque Ecológico do Cortado - PEC cumpra sua destinação de ser um ambiente aberto ao desenvolvimento da educação ambiental e de atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer em contato harmônico com a natureza, assegurando ao visitante a possibilidade de uma utilização responsável dos equipamentos públicos disponibilizados na Unidade.

Art. 3º O Regulamento ficará disponível no site oficial do BRASÍLIA AMBIENTAL e uma cópia será disponibilizada na portaria da Unidade, para que seja acessada por qualquer usuário ou servidor.

Art. 4º O Regulamento deve ser observado por todos os servidores e visitantes do Parque Ecológico do Cortado, podendo ser atualizado por iniciativa da unidade competente do BRASÍLIA AMBIENTAL, em conjunto com os gestores da Unidade.

CAPÍTULO II

DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Art. 5º O horário de funcionamento do Parque Ecológico do Cortado será todos os dias da semana, de 06h00 às 20h00.

Parágrafo único. As exceções serão definidas pela equipe gestora da Unidade, de acordo com a necessidade local de manutenção, reformas, interdição e outros.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS DO VISITANTE QUANTO AO USO DO ESPAÇO

Art. 6º O visitante terá direito de acessar, gratuitamente, as dependências do Parque Ecológico do Cortado para desenvolver atividades recreativas, culturais, esportivas, educacionais e artísticas, bem como contemplar a natureza e usufruir dos equipamentos disponibilizados, podendo ainda realizar as seguintes atividades:

- I - fazer passeios e caminhadas;
- II - visitas escolares ou de grupos de pessoas;
- III - contemplações, filmagens e fotografias sem fins publicitários ou comerciais;
- IV - lanches coletivos e similares, desde que se realizem sem perturbar o ecossistema local, obedecendo às regras internas e ao horário de funcionamento da Unidade e sem desvirtuar suas finalidades.

§ 1º Excepcionalmente, alguns locais dentro da unidade ou equipamentos poderão ter seu acesso impedido ou uso restrito a critério da equipe gestora, a depender de necessidades oriundas de ações como manutenção, reformas, interdição e outros.

§ 2º Os Eventos recreativos de pequeno porte (até 30 pessoas, sem grandes estruturas), como piquenique e pequenos encontros sociais, deverão ser comunicados previamente à equipe gestora da Unidade, por meio de formulário próprio, que ficará sujeito à análise e aprovação.

§ 3º As demandas para a realização de eventos, ações promocionais, aulas desportivas ou qualquer solicitação para a utilização temporária de interesses particulares ou publicitários deverão observar o disposto na Instrução Normativa nº 16, de 07 de abril de 2021.

§ 4º As visitas de grandes grupos (acima de 30 pessoas), cujo objetivo seja educação ambiental, deverão ser previamente agendadas no departamento de Educação Ambiental do BRASÍLIA AMBIENTAL, o qual compete promover a mobilização social e a visitação qualificada das áreas protegidas do Distrito Federal, bem como desenvolver programas e Projetos que caminham no sentido da construção de valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltados à proteção e ao uso sustentável deste espaço.

CAPÍTULO IV

DAS CONDUTAS PROIBIDAS AOS USUÁRIOS DO PARQUE

Art. 7º São proibidas no Parque Ecológico do Cortado as seguintes condutas:

- I - coletar frutos, sementes, raízes, mudas de espécies arbóreas nativas ou outros produtos naturais dentro da área da Unidade;
- II - plantar no Parque árvores, arbustos e outros tipos de vegetação que não sejam nativos do cerrado, podendo ser autorizados pelo BRASÍLIA AMBIENTAL os plantios de espécies do cerrado;
- III - perseguir ou permitir perseguição, captura, coleta, aprisionamento e abate de exemplares da fauna nativa da Unidade, bem como praticar quaisquer atividades que venham afetar a vida animal em seu meio natural;
- IV - introduzir no interior da Unidade espécies de fauna ou flora que não façam parte do seu ecossistema, inclusive acessar com animais domésticos, como pássaros, cães, gatos, hamster e outros;
- V - alimentar animais nativos que vivem no interior da unidade;
- VI - fumar, usar narguilé ou similares, fazer uso de churrasqueira, fogueiras ou praticar qualquer ato que possa provocar a ocorrência de incêndios ou degradação ambiental;
- VII - utilizar bicicletas, skates, patins, patinetes e similares;
- VIII - usar as edificações da Unidade para fins de moradia e acampamentos;
- IX - fixar balanços, redes, adesivos, alegorias, amarrações de "slackline" ou outras amarrações nas árvores, nas edificações, nos cercamentos e equipamentos;

Parágrafo único. É livre o acesso da pessoa com deficiência acompanhado de cão de serviço.

Art. 8º A instalação ou fixação de placas, tapumes, avisos, sinais ou qualquer outra forma de comunicação visual no cercamento, nas edificações, ou nos equipamentos instalados no interior da Unidade, bem como som mecânico, ao vivo ou de publicidade, ficam condicionados a autorização prévia da equipe gestora desta unidade, em consonância com o BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 9º Para o visitante, o acesso à Unidade será apenas pelo portão principal, sendo considerada infração a este Regulamento adentrar por caminhos alternativos, como aberturas clandestinas no cercamento e áreas particulares (a exemplo de chácaras e similares).

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DOS USUÁRIOS DO PARQUE

Art. 10 São deveres dos usuários do Parque Ecológico do Cortado:

- I - respeitar as orientações dos servidores do Parque;
- II - cumprir e zelar para que sejam obedecidas integralmente as normas deste Regulamento;

III - comunicar imediatamente à Administração da Unidade qualquer irregularidade observada;

IV - separar, acondicionar adequadamente e depositar todos resíduos que produzirem em uma das lixeiras alocadas no interior da Unidade;

Art. 11. Para evitar a compactação do solo, somente poderão trafegar dentro da Unidade viaturas oficiais autorizadas pela Administração do Parque, veículos de uso exclusivo do policiamento militar e dos demais órgãos prestadores de serviços públicos.

§ 1º Por não existir no Parque Ecológico do Cortado área de estacionamento pavimentada, não será permitido estacionar no interior da Unidade, salvo para os servidores da Unidade, Grupamento Tático Operacional da Polícia Militar do Distrito Federal - GTOP/PM-DF e veículos com Pessoas com Deficiência - PCD.

§ 2º Excepcionalmente, após análise e com o devido controle da Administração da Unidade, será permitida a entrada de veículos para a carga e descarga.

Art. 12. Quando da celebração de eventos, depois de aprovado pela Superintendência de Unidades de Conservação, a instalação de equipamentos, tendas, barracas e similares só poderá ser efetuada em locais previamente definidos pela equipe gestora da Unidade.

Art. 13. É vedada a entrada de visitantes portando bebidas alcoólicas, substâncias alucinógenas ou afins que possam alterar a consciência humana, bem como fazer uso destas substâncias no interior da Unidade.

Art. 14. Não será permitido, no interior do Parque, portar ou fazer uso de armas, materiais destinados a corte, caça, pesca ou quaisquer outras atividades prejudiciais à fauna e à flora.

Parágrafo único. Será permitido o ingresso de pessoa armada, caso faça parte de alguma força policial oficial e esteja a serviço, ficando o autorizado totalmente responsável pela segurança e integridade física dos demais visitantes.

Art. 15. O acesso à torre metálica de vigilância, cujo objetivo principal é facilitar a observação e prevenção de incêndios florestais, fica restrito aos servidores do BRASÍLIA AMBIENTAL, incluindo Brigadistas Florestais a serviço, bem como a integrantes das forças policiais que estejam a trabalho e das entidades de defesa civil.

CAPÍTULO VI

DAS FORÇAS POLICIAIS OFICIAIS

Art. 16. As Forças Policiais oficiais têm livre acesso ao interior da Unidade.

§ 1º Como forma de evitar impactos aos recursos hídricos e a biota aqui representada (fauna e flora), ficam proibidos no interior do Parque treinamentos com uso de cães, armas de fogo, gás lacrimogêneo, bombas e similares, bem como treinamentos de rapel, arborismo e similares.

§ 2º Não é permitido soltar na Unidade animais capturados, mesmo que nativos, sem a prévia autorização do BRASÍLIA AMBIENTAL.

CAPÍTULO VII

DOS PRESTADORES PECUNIÁRIOS

Art. 17. A equipe gestora poderá solicitar aos prestadores pecuniários recebidos na Unidade a aquisição de itens, como insumos agrícolas, sementes, defensivos biológicos, utensílios para produção de mudas, máquinas, ferramentas e outros, dentro do respectivo valor do termo de encaminhamento.

§ 1º O respectivo prestador é responsável pela compra e entrega do item na sede da Unidade.

§ 2º Respeitando-se o princípio da lisura, não caberá à equipe gestora da Unidade sugerir ou indicar representação comercial para a aquisição de nenhum dos itens solicitados.

CAPÍTULO VIII

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Art. 18. Os prestadores de serviços oriundos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e/ou Tribunais de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDFT serão recepcionados de modo a atender o termo de encaminhamento.

§ 1º No momento de iniciar o cumprimento dos serviços, os prestadores devem comparecer ao Parque Ecológico do Cortado trajados com camisa de manga longa ou curta, chapéu ou boné, calça comprida e calçado fechado.

§ 2º Compete aos respectivos prestadores de serviços a decisão de quando comparecer para cumprimento dos trabalhos, exceto sábados, domingos e feriados, observando o prazo previsto no termo de encaminhamento e de acordo com o horário de funcionamento da Unidade.

§ 3º Casos específicos serão analisados pela equipe de agentes da Unidade.

CAPÍTULO IX

DAS SANÇÕES

Art. 19. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições constantes do presente Regulamento Interno, a depender do caso, poderão ser submetidas às penalidades previstas na Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, na Lei Distrital n.º 041, de 13 de setembro de 1989, na Lei Complementar n.º 827 de 22 de julho de 2010, e em outras normas ambientais sancionadoras.

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Distrital n.º 4266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital n.º 5240, de 16 de dezembro de 2013; e art. 211 e 229 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 2º da Instrução 104 de 25 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Instrução n.º 24, de 22 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF n.º 16, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL

DECISÃO Nº 36/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de renovação de Licença de Operação (122044022), no processo 00391-00009365/2023-10, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado no endereço SCES Trecho 02 Conjunto 03, Parte Posto de Combustível Brasília/DF e de interesse de AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ:37.XXX.XXX/0013-09.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES

DECISÃO Nº 38/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, no processo 00391-00009908/2024-71, para a atividade de Usina dosadora de concreto localizado no endereço Rodovia BR-070, Km 14, Gleba 4/491, Inera 9 e de interesse de TAGUAMIX CONCRETOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 22.XXX.XXX/0001-59.

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES

DECISÃO Nº 39/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença de operação, no processo 00391-0000350/2020-35, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, localizado no endereço Área Especial Para Indústria 4, SN - Setor de Áreas Isoladas ; Posto de Gasolina, Sobradinho - Distrito Federal e de interesse de Posto Sobradinho Ltda (08.XXX.XXX/0001-37).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES

DECISÃO Nº 40/2026 - IBRAM/PRESI/SULAM

A SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025, e em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 237/1997, decide:

Art. 1º Indeferir o requerimento de Licença Ambiental Simplificada (173626565), no processo 00391-00006074/2025-23, para a atividade de irrigação, localizado no endereço Fazenda Santa Izabel, Sítio Novo, DF-206, Km 8, Núcleo Rural Almécegas, Brazlândia, DF e de interesse de Alberto Lauteres Romeiro (CPF: XXX.798.401-XX).

Art. 2º Fica garantido efeito suspensivo da presente Decisão junto ao processo de licenciamento, mediante recurso protocolado no prazo estabelecido pela Instrução Normativa n.º 11, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DECISÃO Nº 18/2026

Consustanciado no Parecer Técnico - Relatório Execução Objeto (MROSC) 17 (200399612), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001501/2020-08, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS do TERMO DE FOMENTO Nº 23/2020 (53476647) celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a ASSOCIAÇÃO CRESCE – DF, inscrita no CNPJ nº 08.466.173/0001-01, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de “Planaltina de Mãos Dadas”, contido no Processo SEI 04009-00001501/2020-08, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

BERNARDO ANTUNES

Secretário de Estado de Turismo - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 197ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL COPEP/DF

No dia 23 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 10h07, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Aza Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 197ª Reunião Ordinária do Conselho do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link da reunião: <https://teams.live.com/join?meetingid=9381939382129?p=Qb8Sr9v4DJHqIKOWS>. Presidida pelo Senhor Thales Mendes Ferreira, Presidente do COPEP/DF, contando com a participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: Raquel Araújo Portela (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET), Elizete Eliel da Silva Oliveira (Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF), Rayana Rezende Lima Casqueiro (Secretaria de Estado de Tecnologia SECTI/DF), Júlio Breyes dos Santos (Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF), Célio Bivati Filho (Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF/DF), Diones Alves Cerqueira (Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA/DF), José Edmilson Barros de Oliveira (Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF) e Iracilda Maria de Siqueira (Federação das Associações das Micro e Pequena Empresas do Distrito Federal e Entorno - FAMICRO/DF). Contou, ainda, com a participação virtual dos Conselheiros: Guilherme Amâncio Louly Campos (Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF), Rodrigo de Assis Souza (Câmara de Dirigentes Lojistas do Distrito Federal - CDL/DF), Eduardo Alves de Almeida Neto (Federação Do Comércio De Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO/DF) e Gabriela Lustosa Rodrigues (Federação Interestadual das Empresas de Transporte de Cargas - FENATA/DF). Presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Daniel Vasconcelos, Gisliana Quaresma, Paulo Vitor e Magnólia Alves, da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, Washington Luiz de Lima Ezaki - Subsecretário de Programas e Incentivos Econômicos - SUPIEC, Amápolia Monserratt do Espírito Santo Gonzalez - Coordenadora de Programas e Incentivos Econômicos, Jhonatan Barbosa, Gerente - SUPIEC e Aline Santos Vieira - Diretora DAABE. 1. Abertura: Deu-se início à reunião plenária sob a presidência do Secretário e Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, que, após cumprimentar os Conselheiros e demais presentes, deu seguimento à pauta previamente estabelecida. Pauta: Item 01. Processo nº 04035-00007268/2025-74. Interessado: ITAIPU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200011596); Item 02. Processo nº 04035-00001507/2026-63. Interessado: BS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198584286); Item 03. Processo nº 04035-00002345/2026-81. Interessado: SYS PARTICIPAÇÕES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 197822994); Item 04. Processo nº 04035-00011711/2024-21. Interessado: RM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 178346451); Item 05. Processo nº 04035-00001385/2026-13. Interessado: ANTAR INVESTIMENTOS E

PARTICIPACOES LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198568618); Item 06. Processo nº 04035-00010870/2025-99. Interessado: SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200878017); Item 07. Processo nº 04035-00011529/2025-51. Interessado: G&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200893388); Item 08. Processo nº 04035-00011480/2025-36. Interessado: JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200900766); Item 09. Processo nº 04035-00002359/2026-02. Interessado: SAN REMO POSTO SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200903398); Item 10. Processo nº 0160-001190/2001. Interessado: TELESHPPING ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS EIRELI Nova Razão Social: TELESHPPING ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 184417383); Item 11. Processo nº 0160-000688/1999. Interessado: GRÁFICA ALÔ BRASÍLIA EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PERIÓDICOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 197847330 - 199138963); Item 12. Processo nº 0160-000429/1994. Interessado: A MARKA - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME Nova Razão Social: A MARKA COMERCIO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 184607820); Item 13. Processo nº 0160-000538/1992. Interessado: MARCENARIA MACEDONIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 196452818); Item 14. Processo nº 0160-001346/1990. Interessado: A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTICIOS. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192990418); Item 15. Processo nº 0160-001455/2000. Interessado: ALKIMIM & ALKIMIM DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 199543917); Item 16. Processo nº 0160-001995/2001. Interessado: CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198543900); Item 17. Processo nº 0160-001531/1999. Interessado: N & V COMERCIO DE VIDROS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 190339869); Item 18. Processo nº 0160-002170/2000. Interessado: FERREIRA & BEZERRA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198563483); Item 19. Processo nº 0160-001311/1999. Transferente: TORNEADORA PARANA LTDA ME e Recente: RAQUEL COSTA DE ALENCAR LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198842356); Item 20. Processo nº 0160-000224/1998. Transferente: LUCILIA MARTINS OLIVEIRA - ME e Recente: CASA DE CARNE NELORE DOURADO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 199184952); Item 21. Processo nº 0160-002568/1999. Interessado: H&A MARMOARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 199894595); Item 22. Processo nº 0160-000177/2001. Transferente: MANOEL HIPOLITO CARDOSO ME e Recente: SANTA INÊS VIAGENS E TURISMO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189797988); Item 23. Processo nº 0160-001795/2001. Transferente: MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME e Recente: JFK TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198023255); Item 24. Processo nº 0160-004075/1999. Transferente: POSICAO CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA e Recente: RODOPETROL COMBUSTIVEIS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 194779583); Item 25. Processo nº 0160-002814/1999. Transferente: ANJO TINTAS DF LTDA - ME e Recente: GIL COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192641138); Item 26. Processo nº 0160-000527/1992. Interessado: WILSON CUNHA & CIA LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 192638494); Item 27. Processo nº 0160-001509/1990. Interessado: MAF CONSULTORIA EM GESTÃO E TI - LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 196475550); Item 28. Processo nº 0160-000304/1998. Interessado: JOSÉ MARTINS DA SILVA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189581662); Item 29. Processo nº 0160-001436/2000. Transferente: ILMA LOPES CASCIMIRO ME Recente: NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MARTINS ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189583439); Item 30. Processo nº 0160-000017/2006. Interessado: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTES COLETIVOS, ESCOLAR E TURISMO DE BRASILIA - COOPERGRANDE. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189588625); Item 31. Processo nº 0370-000171/2009. Transferente: MOURA & FARIAS LTDA e Recente: BRASIL MADEIRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 189563601); Item 32. Processo nº 0160-000258/2004. Transferente: SERRALHERIA E MARCENARIA D'ITALIA LTDA e Recente: RS PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 19297756); Item 33. Processo nº 0160-000366/2005. Transferente: ACS ENGENHARIA LTDA e Recente: GMT VIPMALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 197048415); Item 34. Processo nº 0160-001255/2001. Transferente: PAPELARIA E LIVRARIA LÍDER LTDA EPP e Recente: ELEVE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 198585482); Item 35. Processo nº 0160-001393/2001. Interessado: LUCIANO RODRIGUES BENTO - ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 197232333); Item 36. Processo nº 0370-000844/2010. Transferente: ROCCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA e Recente: SINART ENGENHARIA LTDA. Relatório Técnico (Protocolos SEI 198477173 - 199062151); Item 37. Processo nº 0160-001397/2001. Transferente: S.S. CONFECCOES DE DOCES CASEIROS LTDA - ME e Recente: ROBERTO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA. Relatório Técnico (Protocolos SEI 199979684 - 200039044); Item 38. Processo nº 0160-003515/2000. Transferente: TRANSJNETO COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA e Recente: JYG MECÂNICA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGAS CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200260149); Item 39. Processo nº 0160-002847/2000. Interessado: ELIPSE DESIGN LTDA ME. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200899733); Item 40. Processo nº 04035-00005047/2025-61. Relatório Técnico (Protocolo SEI 200001340); 2. Deliberações: Itens 1 a 9 - Admissibilidade de Isenção de ONALT. Foram analisados os pedidos de isenção da ONALT, à luz dos normativos vigentes e das justificativas apresentadas pelas empresas requerentes. Após a emissão dos pareceres técnicos e jurídicos, o colegiado reconheceu a admissibilidade das solicitações. Em seguida, passou-se ao julgamento e, após a devida votação, os pedidos foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 10 a 13 - Conhecimento de Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em

atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Itens 14 e 15 – Conhecimento de Alteração de Área. Tratou-se de pedido de alteração da área pela empresa incentivada, fundamentado em ajustes logísticos e operacionais, cuja proposta foi considerada compatível com os parâmetros técnicos e legais. Em atendimento ao Art. 1º da Resolução Normativa nº 01/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Item 16 – Instalação de Outra Empresa. Foi analisada a solicitação referente à possibilidade de instalação de empresa parceira ou coligada no mesmo endereço de empresa incentivada, mediante avaliação dos impactos sobre o compromisso assumido, e, em face da publicação da Resolução nº 02/2025, de 05 de maio de 2025, que delega competência ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF para deliberar sobre o tema, foi dado conhecimento do pleito a este Conselho. Itens 17 e 18 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II e Alteração Contratual. As empresas requereram a migração para o PRÓ-DF II, acompanhada de atualização contratual. Os processos foram considerados admissíveis, com base na Resolução nº 73, de 09/04/2024, estando em conformidade com os critérios de migração estabelecidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 19 e 20 - Admissibilidade e Migração com Transferência de Incentivo Econômico. Os processos trataram da migração de empresa incentivada para o PRÓ-DF II, com transferência do incentivo econômico a novos beneficiários. Foi verificada a compatibilidade com os normativos aplicáveis. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 21 – Admissibilidade, Migração para o PRÓ-DF II com Revogação e Alteração Contratual. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico referente ao processo, por meio do qual a empresa pleiteou a reversão de cancelamento administrativo anterior, com posterior migração ao PRÓ-DF II, acompanhada de atualização contratual. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização e deferimento do pleito. Assim, iniciado o julgamento e, realizada a votação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 22 a 25 - Admissibilidade, Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico. As empresas pleitearam a reversão de cancelamentos administrativos anteriores, com posterior migração ao PRÓ-DF II e transferência dos benefícios. Após análises técnicas e jurídicas, foram reconhecidas as possibilidades de regularização. Assim, iniciaram-se os julgamentos e, realizadas as votações, foram aprovados por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 26 e 27 – Convalidação com Alteração Contratual. Os processos versaram sobre a convalidação de atos praticados anteriormente à formalização contratual, acompanhados de pedidos de alteração contratual. As medidas foram consideradas regulares. Assim, iniciou-se o julgamento e realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 28 – Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico referente ao processo, por meio do qual a empresa submeteu o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS e documentação necessária para fins de Migração ao PRÓ-DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização e deferimento do pleito. Assim, colocado em apreciação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 29 – Migração com Revogação Administrativa e Transferência de Incentivo Econômico. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico referente ao processo, por meio do qual a empresa submeteu o Projeto de Viabilidade Simplificado – PVS e a documentação necessária para fins de migração ao PRÓ-DF II, com revogação administrativa de cancelamento e transferência do benefício. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização e deferimento do pleito. Assim, iniciado o julgamento e, realizada a votação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 30 – Revogação Administrativa de Cancelamento com Alteração Contratual. Tratou-se de pedido de revogação de cancelamento de benefício anteriormente concedido, acompanhado de proposta de alteração contratual. Os fundamentos apresentados foram acolhidos. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 31 e 32 – Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico. As empresas pleitearam a reversão de cancelamento administrativo anterior com transferência do benefício. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a possibilidade de regularização. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Itens 33 e 34 – Transferência de Incentivo Econômico. As empresas solicitaram a transferência dos benefícios para novas titulares, nos termos dos contratos vigentes. Após a devida instrução processual, a medida foi considerada cabível. Assim, iniciou-se o julgamento e, realizada a votação, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 35 – Adesão Direta ao Desenvolve/DF. Foi apreciada a solicitação de adesão direta ao Programa Desenvolve/DF, nos termos do Art. 5º da Lei nº 7.153/2022. Após análise de viabilidade e enquadramento legal, constatado o atendimento aos requisitos legais, o pleito foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 36. Revisão Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo. Foi analisado o pedido de revisão administrativa e transferência de incentivo. Após exame dos pareceres técnicos e jurídicos, verificou-se a admissibilidade das solicitações de revisão bem como a viabilidade da transferência de incentivo conforme os requisitos contratuais vigentes. Iniciado o julgamento, e realizada a votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 37 - Revisão Administrativa, Admissibilidade, Migração e Transferência de Incentivo. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico referente ao processo, por meio do qual a empresa pleiteou a revisão administrativa de cancelamento anteriormente aplicado, cumulada com a admissibilidade, migração ao PRÓ-DF II e transferência do incentivo econômico. Após análises técnicas e jurídicas, foi reconhecida a possibilidade de regularização e deferimento do pleito, considerando a existência de fatos novos e o atendimento aos requisitos legais para migração e transferência. Assim, iniciado o julgamento e, realizada a votação, o item foi

aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 38 – Reconsideração e Transferência. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico referente ao processo, por meio do qual a empresa pleiteou pedido de reconsideração de decisão anterior, cumulado com a transferência do incentivo econômico. Após análise técnica e jurídica, foi reconhecida a tempestividade do pedido de reconsideração e a superação dos motivos que ensejaram o cancelamento, bem como o atendimento aos requisitos legais para a transferência do benefício. Assim, iniciado o julgamento e, realizada a votação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Item 39 – Resposta de Diligência. Tratou-se da análise da resposta à diligência do Relator Elizeu Eliel, a qual decorreu de solicitação realizada pelo Conselheiro da TERRACAP na 4ª Reunião Extraordinária de 2025 do COPEP/DF, ocasião em que os autos foram retirados de pauta para análise jurídica daquela empresa pública, tendo em vista que o imóvel pleiteado encontrava-se listado no Edital de Licitação nº 04/2022 – CDRU/DESENVOLVE-DF. Foi apresentado aos Conselheiros o despacho técnico referente ao processo nº 0160-002847/2000, por meio do qual a área técnica reiterou o entendimento pela viabilidade do pleito de migração com revogação administrativa de cancelamento e transferência de incentivo, destacando a tempestividade do pedido e a necessidade de retirada do imóvel do referido edital, nos termos da legislação aplicável. Na ocasião, o Conselheiro Elizeu Eliel (TERRACAP) manifestou-se pela manutenção de seu voto, nos termos do parecer emitido pela referida Companhia. Submetida a matéria à votação, foi acolhido o entendimento da SEDET, sendo o item aprovado por maioria, com voto divergente do referido Conselheiro. Item 40 – Súmula Administrativa. Foi apresentado aos Conselheiros o relatório técnico contendo proposta de edição de súmula administrativa, com o objetivo de uniformizar o entendimento acerca da comprovação de empregos terceirizados para fins de cumprimento de metas no âmbito dos programas de incentivo. A proposta contempla, em caráter excepcional, a possibilidade de comprovação retroativa mediante apresentação de documentação fiscal e trabalhista idônea, nos casos em que inexistam contratos vigentes com empresas terceirizadas. Após análise, a matéria foi colocada em apreciação e, realizada a votação, o item foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. 3. Assuntos Gerais: O Conselho deliberou que a próxima reunião será realizada no dia 18/05/2026 (segunda-feira). 4. Encerramento: Não havendo outras manifestações e nada mais a ser tratado, o Presidente do COPEP/DF, Thales Mendes Ferreira, fez suas considerações finais agradecendo a presença de todos presentes. Encerrou a reunião às 11 horas e 04 minutos. Eu, Daniel Vasconcelos, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda
Presidente do COPEP/DF

RAQUEL ARAÚJO PORTELA
SEDET/DF

RAYANA REZENDE LIMA CASQUEIRO
SECTI/DF

JÚLIO BREVES DOS SANTOS
SEEC/DF

CÉLIO BIAVATI FILHO
SODF/DF
GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS
FAPE/DF

DIONES ALVES CERQUEIRA
FIBRA/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA
CDL/DF

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
TERRACAP/DF

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
FECOMÉRCIO/DF

JOSÉ EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA
SINDUSCON/DF

GABRIELA LUSTOSA RODRIGUES
FENATAC/DF

IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA
FAMICRO/DF

RESOLUÇÃO SÚMULA ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2026
Dispõe sobre a uniformização de procedimentos e interpretações no âmbito da execução do Programa PRODF e Desenvolve-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, Lei nº 6.468, de 27 de dezembro de 2019, Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, art. 19, inciso I e da Lei Distrital nº 3.266/2003, resolve aprovar a seguinte súmula:
Art. 1º O art. 86, §1º, do Decreto Distrital nº 46.900/2025 regulamenta a situação de comprovação contemporânea de geração de empregos.

Art. 2º Para as situações de comprovação pretérita, nos casos de contratos ou termos aditivos sem vigência com a empresa terceirizadora, é obrigatória a apresentação do

respectivo instrumento contratual, ainda que vencido, acompanhado de documentação complementar apta a comprovar a prestação de serviços no período, mediante a apresentação de:

I – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, e Sistema Empresa de Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social (SEFIP), com a respectiva Relação de Trabalhadores (ou suas versões digitais);

II – na impossibilidade de apresentação dos documentos previstos no inciso I, outros documentos equivalentes, a serem analisados pela área técnica competente.

Art. 3º Esta Súmula será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o pedido de a Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0370-000171/2009, da empresa MOURA & FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-08, para a empresa BRASIL MADEIRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.***.***/*-97.

Nome da empresa transferente: MOURA & FARIAS LTDA

CNPJ da empresa transferente: 08.***.***/*-08

Nome da empresa recebedora: BRASIL MADEIRAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 51.***.***/*-97

Número do Processo: 0370-000171/2009

Endereço incentivado: LOTE 23, CONJUNTO 01, QUADRA 402, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de móveis, materiais para construção, elétricos, ferragens, ferramentas, hidráulicos, mdf, madeiras e artefatos, indústria de artefatos de madeiras e serviço de montagem de móveis.

Empregos existentes: 14 a gerar: 00 total: 14

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o pedido de a Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-000258/2004, da empresa SERRALHERIA E MARCENARIA D'ITALIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-28, para a empresa RS PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-17.

Nome da empresa transferente: SERRALHERIA E MARCENARIA D'ITALIA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-28

Nome da empresa recebedora: RS PRODUTOS METALURGICOS LTDA ME

CNPJ da empresa recebedora: 38.***.***/*-17

Número do Processo: 0160-000258/2004

Endereço incentivado: LOTE 29, CONJUNTO 07, ADE SUL - SAMAMBAIA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens, ferramentas e produtos metalúrgicos, fabricação de estampados de ferro e aço, produção de calhas e condutores metálicos (artefatos e funilaria), serviços de usinagem, tornearia, solda e serralheria.

Empregos existentes: 04 a gerar: 00 total: 04

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o pedido de Transferência de Incentivo

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e

considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º - Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-000366/2005, da empresa ACS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.***.***/*-64, para empresa GMT VIPMALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.***.***/*-91.

Nome da empresa transferente: ACS ENGENHARIA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 04.***.***/*-64

Nome da empresa recebedora: GMT VIPMALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 43.***.***/*-91

Número do Processo: 0160-000366/2005

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 08, QUADRA 08, SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Corretagem no aluguel de imóveis, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis e atividades de cobrança e informações cadastrais.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 74, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o pedido de Transferência de Incentivo

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º - Deferir pedido de Transferência de Incentivo, do objeto do Processo SEI nº 0160-001255/2001, da empresa PAPELARIA E LIVRARIA LÍDER LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-56, para empresa ELEVE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.***.***/*-94.

Nome da empresa transferente: PAPELARIA E LIVRARIA LÍDER LTDA EPP

CNPJ da empresa transferente: 38.***.***/*-56

Nome da empresa recebedora: ELEVE SOLUCOES LOGISTICAS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 31.***.***/*-94

Número do Processo: 0160-001255/2001

Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO J, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. transporte rodoviário de produtos perigosos. transporte rodoviário municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de cosméticos, saneantes, animais e cargas vivas, contêineres e alimentos. transporte aéreo de cargas nacionais e internacionais. transporte aéreo nacional e internacional de cosméticos, saneantes, animais e cargas vivas, contêineres e alimentos. transporte ferroviário de cargas intermunicipal e interestadual. organização logística do transporte de cargas aéreo, rodoviário e ferroviário. agenciamento de cargas para o transporte aéreo, rodoviário e ferroviário. intermediação de cargas e fretes no transporte aéreo, rodoviário e ferroviário. armazenamento, acondicionamento e agrupamento de cargas e produtos por conta de terceiros. contratação de frete aéreo, rodoviário e ferroviário. transportes expressos, encomendas rápidas e motoboy de cargas. transportes municipais de cargas. serviços de transporte simples, intermodal, multimodal, estocagem de produtos para a saúde, matéria-prima, aparelhos, materiais odontológicos e termossensíveis, instrumentos e equipamentos médico-hospitalares, laboratoriais e ortopédicos, e medicamentos. serviço de carga e descarga. transporte de medicamentos, medicamentos controlados, insumos, matéria-prima e produtos para a saúde, estocagem e armazenamento, medicamentos controlados, insumos, matéria-prima, produtos para a saúde, saneantes, cosméticos e produtos de higiene pessoal. transporte de medicamentos, imunobiológicos, vacinas, soros, material biológico humano em suas diferentes modalidades, incluindo os hemoderivados, sangue e componentes para transfusão. serviço de coleta de cargas, volumes e documentos. transporte municipal, intermunicipal e interestadual de mudanças. transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de veículos leves e pesados. serviços de locação de veículos sem condutor.

Empregos existentes: 00 a gerar: 02 total: 02

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 75, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero Adesão direta ao Desenvolve-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Adesão direta ao Desenvolve-DF, da empresa LUCIANO RODRIGUES BENTO - ME, CNPJ nº 18.***.***/*-26, objeto do Processo SEI nº 0160-001393/2001. Nome da empresa incentivada: LUCIANO RODRIGUES BENTO - ME CNPJ da empresa incentivada: 18.***.***/*-26
 Porte da Empresa: MICROEMPRESA - ME
 Número do Processo: 0160-001393/2001
 Endereço pleiteado: LOTE 21, CONJUNTO 02, QUADRA 200, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF
 Prazo inicial de concessão: 30 (trinta) anos
 Objetivo social da empresa: Serviços de lanternagem e pintura e funilaria para veículos automotores.
 Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0370-000844/2010, da empresa AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR, nova razão social ROCCO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-14.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-000682/2006, da empresa AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR, nova razão social ROCCO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 38.***.***/*-14, para empresa SINART ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.***.***/*-21.

Nome da empresa transferente: AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR

CNPJ da empresa transferente: 38.***.***/*-14

Nome da empresa recebedora: SINART ENGENHARIA LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 59.***.***/*-21

Número do Processo: 0370-000844/2010

Endereço incentivado: LOTE 05, CONJUNTO 04, TRECHO 05, POLO JK - SANTA MARIA/DF

Objetivo social da empresa: Construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de mudanças, comissária de despachos, atividades de despachantes aduaneiros, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo, organização logística do transporte de carga, operador de transporte multimodal otm, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, serviços de engenharia, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas, estacionamento de veículos.

Empregos existentes: 00 a gerar: 07 total: 07

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o deferimento do pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento, Transferência de Incentivo e Migração de Benefício Econômico para o PRÓ-DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023; nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09 de abril de 2024, do COPEP/DF; do art. 44 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003; bem como do art. 4º, inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023; e considerando a deliberação do COPEP/DF em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026,

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração de Benefício Econômico para o PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001397/2001, da empresa S.S. CONFECÇÕES DE DOCES CASEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-86.

Art. 2º Deferir o pedido de Revisão Administrativa de Cancelamento, referente ao Processo SEI nº 0160-001397/2001, da empresa S.S. CONFECÇÕES DE DOCES CASEIROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-86.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-001397/2001, da empresa S.S. CONFECÇÕES DE DOCES CASEIROS LTDA - ME,

inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-86, para empresa ROBERTO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.***.***/*-80.

Nome da empresa transferente: S.S. CONFECÇÕES DE DOCES CASEIROS LTDA - ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-86

Nome da empresa recebedora: ROBERTO EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 30.***.***/*-80

Número do Processo: 0160-001397/2001

Endereço incentivado: LOTES 13, 15 E 17, QUADRA 06, SMC - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Manutenção, instalação e reparação mecânica, hidráulica e carrocerias de caminhões, ônibus e outros veículos pesados, comércio varejista de peças, equipamentos e acessórios para caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Empregos existentes: 08 a gerar: 00 total: 08

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000224/1998, da empresa LUCILIA MARTINS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-79

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000224/1998, da empresa LUCILIA MARTINS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-79, para empresa CASA DE CARNE NELORE DOURADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.***.***/*-63.

Nome da empresa transferente: LUCILIA MARTINS OLIVEIRA - ME

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-79

Nome da empresa recebedora: CASA DE CARNE NELORE DOURADO LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 59.***.***/*-63

Número do Processo: 0160-000224/1998

Endereço incentivado: LOTE 43, CONJUNTO 17, ADE - ÁGUAS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E PESCADOS, DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, CARVÃO E PRODUTOS PARA CHURRASCO E EMBALAGEM.

Empregos existentes: 01 a gerar: 03 total: 04

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00007268/2025-74, da empresa ITAIPU EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.***.***/*-00, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: ITAIPU EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ da empresa: 57.***.***/*-00

Número do Processo: 04035-00007268/2025-74

Endereço incentivado: SETOR NORTE AE 02 LOTE A1 - BRAZLÂNDIA - RA IV

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução

Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002568/1999, da empresa H&A MARMOARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-84.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento do objeto do Processo SEI nº 0160-002568/1999, da empresa H&A MARMOARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-84.

Nome da empresa: H&A MARMOARIA LTDA

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-84

Número do Processo: 0160-002568/1999

Endereço incentivado: LOTE 09, CONJUNTO H, QUADRA 04, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 3º As alterações contratuais aprovadas referem-se às alterações contratuais aprovadas referem-se à à objetivo social passando a atuar no ramo de marmoaria, a alteração do endereço da interessada, que passou a funcionar no endereço pleiteado, Avenida ADE Ceilândia Sul Q 4 cj H lt 09 s/n - CEILÂNDIA/DF e alteração no quadro societário passando de Luiz Gonzaga Neto e Conceição Aparecida T. S. Gonzaga para Aurelino Amorim De Oliveira Filho.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00001507/2026-63, da empresa BS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01***.***/*-93, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: BS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-93

Número do Processo: 04035-00001507/2026-63

Endereço incentivado: SHIN CA 06 Conjunto D Lote 01 - LAGO NORTE - RA XVIII

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00002345/2026-81, da empresa SYS PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05***.***/*-50, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SYS PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ da empresa: 05.***.***/*-50

Número do Processo: 04035-00002345/2026-81

Endereço incentivado: SETOR SAMAMBAIA QUADRA 202 CJ 4 LT 11 - SAMAMBAIA RA XII

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000717/2001, da empresa MANOEL HIPOLITO CARDOSO ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-30

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000717/2001, da empresa MANOEL HIPOLITO CARDOSO ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-30

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-000717/2001, da empresa MANOEL HIPOLITO CARDOSO ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-30, para empresa SANTA INÊS VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.***.***/*-50.

Nome da empresa transferente: MANOEL HIPOLITO CARDOSO ME

CNPJ da empresa transferente: 37.***.***/*-30

Nome da empresa recebedora: SANTA INÊS VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 36.***.***/*-50

Número do Processo: 0160-000717/2001

Endereço incentivado: LOTE 74, QUADRA 08, SETOR INUDSTRUAL I - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Transportes rodoviários de passageiros. transporte marítimo de cabotagem - passageiros, transporte marítimo de longo curso - passageiros, transporte aquaviário para passeios turísticos, serviços de transportes de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00011711/2024-21, da empresa RM CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30***.***/*-79, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: RM CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA

CNPJ da empresa: 30.***.***/*-79

Número do Processo: 04035-00011711/2024-21

Endereço incentivado: ADE SUL, CONJUNTO 04, LOTE 01 - SAMAMBAIA - RA XII

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00001385/2026-13, da empresa ANTA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15***.***/*-33, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar

nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: ANTAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

CNPJ da empresa: 15.***.***/*-33

Número do Processo: 04035-00001385/2026-13

Endereço incentivado: SMDB CONJUNTO 28, ÁREA ESPECIAL 02 - LAGOS SUL - RA XVI

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00010870/2025-99, da empresa SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-14, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SUDOESTE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa: 22.***.***/*-14

Número do Processo: 04035-00010870/2025-99

Endereço incentivado: BAIRRO CRIXÁ AVENIDA SÃO SEBASTIÃO LOTE 11 - SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001795/2001, da empresa MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-00

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 00160-001795/2001, da empresa MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-00

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001795/2001, da empresa MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-00, para empresa JFK TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.***.***/*-76.

Nome da empresa transferente: MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ da empresa transferente: 01.***.***/*-00

Nome da empresa receptente: JFK TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGA LTDA

CNPJ da empresa receptente: 35.***.***/*-76

Número do Processo: 0160-001795/2001

Endereço incentivado: LOTE 28, CONJUNTO 03, QUADRA 400, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, internacional, interestadual e internacional, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, agenciamento de carga, exceto para o transporte marítimo, serviço de entrega rápido, comércio e varejo de material elétrico hidráulico, de ferragens e ferramentas, de material de construção para acabamento.

Empregos existentes: 02 a gerar: 00 total: 02

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 88, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº

46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00011529/2025-51, da empresa G&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ nº 26.***.***/*-92, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: G&G EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS

CNPJ da empresa: 26.***.***/*-92

Número do Processo: 04035-00011529/2025-51

Endereço incentivado: QS 07 RUA 830 LOTE 02 - ÁGUAS CLARAS - RA XX

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-004075/1999, da empresa POSICAO CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-15.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-004075/1999, da empresa POSICAO CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-15.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-004075/1999, da empresa POSICAO CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-15, para empresa RODOPETROL COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.***.***/*-03.

Nome da empresa transferente: POSICAO CONSTRUCAO E URBANIZACAO LTDA

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-15

Nome da empresa receptente: RODOPETROL COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ da empresa receptente: 11.***.***/*-03

Número do Processo: 0160-004075/1999

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 15, QUADRA 08, SCIA - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: Transporte rodoviário de produtos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de terraplenagem, locação de automóveis sem condutor.

Empregos existentes: 04 a gerar: 00 total: 04

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 90, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defere a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00011480/2025-36, da empresa JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.***.***/*-55, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: JR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ da empresa: 22.***.***/*-55

Número do Processo: 04035-00011480/2025-36

Endereço incentivado: QNL 14 CONJUNTO E LOTE 01 - TAGUATINGA NORTE - TAGUATINGA NORTE - RA III

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o pedido de Migração ao PRÓ-DF II Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002814/1999, da empresa ANJO TINTAS DF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-33.

Art. 2º Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-002814/1999, da empresa ANJO TINTAS DF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-33.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002814/1999, da empresa ANJO TINTAS DF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-33, para empresa GIL COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.***.***/*-07.

Nome da empresa transferente: ANJO TINTAS DF LTDA - ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-33

Nome da empresa recebedora: GIL COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 42.***.***/*-07

Número do Processo: 0160-002814/1999

Endereço incentivado: LOTE 13, CONJUNTO C, QUADRA 01, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista especializado de materiais para pintura, tais como tintas, esmaltes, lacas, vernizes, corantes, impermeabilizantes, solventes para tintas, massas, pinceis, brochas, rolos, comércio varejista de tintas automotivas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Empregos existentes: 03 a gerar: 00 total: 03

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

RESOLUÇÃO Nº 92, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero a Isenção de ONALT.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024, e considerando a deliberação do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Isenção de ONALT, objeto do Processo SEI nº 04035-00002359/2026-02, da empresa SAN REMO POSTO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01***.***/*-00, nos termos do do Art. 13 da Lei Complementar nº 1.038, de 16/07/2024, assim como nos termos do Art. 17 do Decreto nº 46.272, de 17/09/2024 que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038 de 16 de julho de 2024.

Nome da empresa: SAN REMO POSTO SERVIÇOS LTDA

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-00

Número do Processo: 04035-00002359/2026-02

Endereço incentivado: ITAPOÃ PARQUE, AVENIDA ITAPOÃ PARQUE, QD 502 LT 7 - ITAPOÃ RA XVIII

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 93, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-000527/1992, da empresa WILSON CUNHA & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-02.

Nome da empresa: WILSON CUNHA & CIA LTDA ME

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-02

Número do Processo: 0160-000527/1992

Endereço incentivado: QE 40, CONJUNTO J, LOTE 14 - GUARÁ/DF

Objetivo social da empresa: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO DE USOS INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Empregos existentes: 02 a gerar: 03 total: 05

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se: ampliação no objetivo social passando a trabalhar com manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de usos industrial e comercial.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 94, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Defero o Pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação de Benefício Econômico e Alterações Contratuais objeto do Processo SEI nº 0160-001509/1990, da empresa MAF CONSULTORIA EM GESTÃO E TI - LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-03.

Nome da empresa: MAF CONSULTORIA EM GESTÃO E TI - LTDA

CNPJ da empresa: 33.***.***/*-03

Número do Processo: 0160-001509/1990

Endereço incentivado: QOF, CONJUNTO B, LOTE 13 - CANDANGOLÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Consultoria de ti. prestação de serviços de TI. comércio varejista de equipamentos e suprimentos de TI. comércio varejista de eletrodomésticos, áudio e vídeo. representação comercial de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se á objetivo social passando a trabalhar com consultoria de ti, prestação de serviços de ti, comércio varejista de equipamentos e suprimentos de ti. comércio varejista de eletrodomésticos, áudio e vídeo. representante comercial de maquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves., a alteração do endereço da interessada, que passou a funcionar no endereço pleiteado, QOF, conjunto B, Lote 13, CANDANGOLÂNDIA/DF e a alteração do quadro societário da empresa, com a inclusão do sócio Tarcísio Alves Lacerda, bem como a ampliação do capital social passando de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir o pedido de Migração com Revogação Administrativa de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de Migração, objeto do Processo SEI nº: 0160-000304/1998, da empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-96.

Art. 2º - Deferir o pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº: 0160-000304/1998, da empresa JOSÉ MARTINS DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 72.***.***/*-96.

Nome da empresa: JOSÉ MARTINS DA SILVA ME

CNPJ da empresa: 72.***.***/*-96

Número do Processo: 0160-000304/1998

Endereço incentivado: LOTE 23, CONJUNTO 17, ADE - AGUÁS CLARAS/DF

Objetivo social da empresa: SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, SERVIÇOS DE PINTURA EM AUTOMÓVEIS.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 96, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir pedido de Migração e benefício econômico para o PRÓ/DF II, com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de Migração, objeto do Processo SEI nº 0160-001436/2000, da empresa ILMA LOPES CASCIMIRO ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-74.

Art. 2º Deferir pedido de Revogação Administrativa de Cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-001436/2000, da empresa ILMA LOPES CASCIMIRO ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-74.

Art. 3º Deferir pedido de Transferência de incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-001436/2000, da empresa ILMA LOPES CASCIMIRO ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-74, para a empresa NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MARTINS ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-90.

Nome da empresa transferente: ILMA LOPES CASCIMIRO ME

CNPJ da empresa transferente: 03.***.***/*-74

Nome da empresa recendente: NEITHERCAME BARREIRA RIBEIRO MARTINS ME

CNPJ da empresa recendente: 02.***.***/*-90

Número do Processo: 0160-001436/2000

Endereço incentivado: LOTE 04, CONJUNTO D, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 97, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Deferir a Revogação Administrativa de Cancelamento e Alteração Contratual.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.131/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir pedido Revogação Administrativa do Cancelamento de incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-000017/2006, da empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTES COLETIVOS, ESCOLAR E TURISMO DE BRASÍLIA - COOPERGRANDE, inscrita no CNPJ nº 06.***.***/*-05.

Nome da empresa: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTES COLETIVOS, ESCOLAR E TURISMO DE BRASÍLIA - COOPERGRANDE

CNPJ da empresa: 06.***.***/*-05

Número do Processo: 0160-000017/2006

Endereço incentivado: LOTE 02, CONJUNTO A, QUADRA 03, ADE CENTRO NORTE - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: Fornecer assistência aos cooperados no que for necessário para melhor executarem os serviços contratados, organizar o trabalho de modo a bem aproveitar a capacidade dos cooperados, distribuindo-os conforme sua aptidões e interesses coletivos, contratar seguros de vida individual ou coletiva, de acidente pessoal ou coletiva, para cada permissionário, junto a empresas públicas ou privada, realizar o serviço de transporte convencional ou coletivo de passageiros municipal, estadual, interestadual e intermunicipais, contratar empresas de prestação de serviços para a cooperativa e os cooperados em condições e preços convenientes, comércio varejista de peças para veículos automotores, pneus e câmaras de ar novo e usado, bem como a aquisição de acessórios, óleos lubrificantes e aditivos para uso automotivo para carros exclusivamente dos cooperados, promover a implantação de tanques aéreos de abastecimento de combustíveis para atender exclusivamente os cooperados pessoa física ou jurídica, concessionário, ou permissionário junto aos transportes coletivos - STC, exclusivamente para os cooperados, pessoas físicas ou jurídicas do serviço de transporte individual de passageiros ou bens - taxi, exclusivamente para os cooperados pessoas físicas ou jurídicas com permissão ou autorização do serviço de transporte coletivo de escolares, emitida pelo departamento de trânsito do distrito federal, pelos departamentos de trânsitos estaduais ou dos departamentos de trânsito municipais, exclusivamente para os cooperados pessoa física ou jurídica dos transportes de cargas, com registro junto a agência nacional de transportes terrestres- ANTT, conforme artigos 14-a e 26, item IV, da lei no 10.233 de 05/10/2001 e a resolução no 3.056 de 12/03/2009, proporcionar através de contratos, convênios, ou termos de parceria com os governos federais, estaduais, municipais e com o distrito federal, os serviços de transporte convencional coletivo - STC ou o serviço de transportes de escolares permissionários que atendam as necessidades do estado, do DF, do município ou da comunidade, realizar cursos de capacitação e

treinamento cooperativista e nas áreas meio e fim para o seu quadro de cooperados, através de convênios, contratos ou parcerias, com órgãos públicos ou empresas privadas, promover a implantação do serviço de rádio comunicação veicular, promover aquisição de veículos vans, micro-ônibus e ônibus exclusivamente para a cooperativa e os cooperados, promover a implantação dos serviços de assistência social, de saúde, odontológica ou contratar empresas de planos de saúde e odontológico para os benefícios exclusivos dos cooperados e de seus dependentes, criar, desenvolver e promover programas de assistência na área da saúde para os cooperados e seus dependentes, através da auto gestão na saúde, promover os serviços de coletas e entrega de documentos e de volumes por terceiros, executar e promover o transporte rodoviário de passageiros, regular, municipal urbano através de ônibus, micro-ônibus e vans, promover o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento estadual e municipal, promover os serviços de transporte rodoviário de alunos, estudantes, promover o transporte rodoviário de passageiros regular, municipal urbano e interestadual, executar os serviços de rastreamento veicular, executar os serviços de organização de programas e pacotes de turismo, executar os serviços de assessoria técnica de turismo, promover a locação de automóveis com motorista interestadual e intermunicipal, promover a locação de autos de passeio sem motorista, promover a locação de ônibus com motorista estadual ou municipal, executar a recuperação de óleo lubrificante queimado bem como a reciclagem, refino de óleos lubrificantes usados, executar os serviços de produção de pneus, executar os serviços de condicionamento, recauchutagem, recapagem ou remodelagem de pneus, bem como a reciclagem de pneus, executar os serviços de seleção, trituração, limpeza para recuperação de borrachas de pneus usados.

Empregos existentes: 00 a gerar: 08 total: 08

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se a alteração da razão social da empresa passando a se chamar COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTES COLETIVOS, ESCOLAR E TURISMO DE BRASÍLIA - COOPERGRANDE, a ampliação do objetivo social da empresa, passando a atuar em outros ramos de transporte rodoviário e manutenção de veículos automotores, a alteração do endereço da beneficiária, que passou a funcionar no endereço incentivado ADE Q. 03 CONJUNTO A. LOTE 02, CEILÂNDIA-DF e a alteração da diretoria da entidade, passando a ser exercida pelo senhor FRANCISCO COSTA DE PINHO.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001531/1999, da empresa N & V COMERCIO DE VIDROS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.***.***/*-02.

Nome da empresa: N & V COMERCIO DE VIDROS LTDA ME

CNPJ da empresa: 01.***.***/*-02

Número do Processo: 0160-001531/1999

Endereço incentivado: LOTE 03, CONJUNTO 03, QUADRA 600, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista do ramo de vidros, molduras, box para banheiro, acrílico, alumínio e produtos do ramo, prestação de serviços de colocação de vidros, molduras, espelhos, boxes para banheiros e outros serviços do ramo de vidro.

Empregos existentes: 08 a gerar: 02 total: 10

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à alteração no objetivo social deixando de exercer atividades no ramo de vidraçaria, no endereço da beneficiária, passando a funcionar no endereço incentivado e no quadro societário com a retirada da sócia VANESSA MARIA MARIANO.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Deferir o pedido de Migração ao PRÓ-DF II e Alterações Contratuais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de

agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-002170/2000, da empresa FERREIRA & BEZERRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-83.

Nome da empresa: FERREIRA & BEZERRA LTDA ME

CNPJ da empresa: 03.***.***/*-83

Número do Processo: 0160-002170/2000

Endereço incentivado: LOTE 08, CONJUNTO W, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa: Comércio e varejo de peças de acessórios usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica para veículos automotores ar condicionado e radiadores, serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio varejista de outros produtos não especificados (ferro velho).

Empregos existentes: 01 a gerar: 01 total: 02

Art. 2º As alterações contratuais aprovadas referem-se à alteração na razão social da empresa, no objetivo social passando a trabalhar também com comércio e varejo de peças de acessórios usados para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica para veículos automotores ar condicionado e radiadores, serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, comércio varejista de outros produtos não especificados (ferro velho), no endereço incentivado, no quadro societário retirando Flávio De Castro Bezerra e incluindo Janaina Ferreira Rodrigues e Capital Social passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 100, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Migração ao PRÓ-DF II com Transferência de Incentivo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 1º da Resolução nº 73/2024, de 09/04/2024, do COPEP/DF e Art. 44 da Lei nº 3.266, de 30/12/2003, bem como o Art. 4º, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 01, de 29 de agosto de 2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Dar conhecimento do pedido de Migração ao PRÓ-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001311/1999, da empresa TORNEADORA PARANA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-03

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, no âmbito do Pró-DF II, objeto do Processo SEI nº 0160-001311/1999, da empresa TORNEADORA PARANA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 37.***.***/*-03, para empresa RAQUEL COSTA DE ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.***.***/*-37.

Nome da empresa transferente: TORNEADORA PARANA LTDA ME

CNPJ da empresa transferente: 37.***.***/*-03

Nome da empresa recebedora: RAQUEL COSTA DE ALENCAR LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 30.514.865/0001-37

Número do Processo: 0160-001311/1999

Endereço incentivado: LOTE 01, CONJUNTO 01, QUADRA 402, ADE - RECANTO DAS EMAS/DF

Objetivo social da empresa: Comércio varejista de ferragens, ferramentas e material de construção e artigo do ramo.

Empregos existentes: 02 a gerar: 01 total: 03

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Renda do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 101, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Defere o Pedido de Recurso Administrativo de Reconsideração com Transferência de Incentivo Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o Recurso Administrativo de Reconsideração interposto no âmbito do Processo SEI nº 0160-003515/2000, pela empresa TRANSJNETO COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-78, para

revogar os efeitos da Resolução nº 316/07 – COPEP/DF, de 21 de novembro de 2007, a qual havia determinado o cancelamento da concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área em favor da referida empresa.

Art. 2º Deferir pedido de Transferência de Incentivo, objeto do Processo SEI nº 0160-003515/2000, da empresa TRANSJNETO COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-78, para empresa JIG MECÂNICA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGAS CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.***.***/*-94.

Nome da empresa transferente: TRANSJNETO COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA

CNPJ da empresa transferente: 02.***.***/*-78

Nome da empresa recebedora: JIG MECÂNICA DE VEÍCULOS E TRANSPORTE DE CARGAS CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ da empresa recebedora: 03.***.***/*-94

Número do Processo: 0160-003515/2000

Endereço incentivado: LOTES 01, 03 E 05, QUADRA 06, SMC - CEILÂNDIA/DF

Objetivo social da empresa: MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LANTERNAGEM, PINTURA, TRANSPORTE DE CARGAS ESTADUAL E INTERESTADUAL, CURSOS E CAPACITAÇÃO DE MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, LANTERNAGEM E PINTURA, CURSOS DE LÍNGUAS, ORATÓRIA E INFORMÁTICA. Empregos existentes: 03 a gerar: 02 total: 05

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 102, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Defere o pedido de Revogação de Cancelamento.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 46.900, de 25/02/2025, que regulamenta as Leis nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.169/2008, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.337/2019, 6.468/2019, 7.153/2022 e 7.312/2023, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 197ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de revogação de cancelamento, objeto do Processo SEI nº 0160-002847/2000, formulado pela empresa ELIPSE DESIGN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-96, para revogar os efeitos da Resolução nº 596/2013 – COPEP/DF, de 18 de julho de 2013, a qual havia determinado o cancelamento da concessão do incentivo econômico.

Parágrafo único. Registre-se que, após diligência do processo, referente a licitação, no qual foi apresentado pedido formal de revogação do cancelamento, com migração e transferência do incentivo, o mesmo foi apreciado pelo Conselho e deferido por maioria, com fundamento no art. 12-A da Lei nº 7.153/2022 (incluído pela Lei nº 7.312/2023), sendo considerado tempestivo e implicando a retirada do imóvel da licitação.

Art. 2º Deferir o pedido de Migração e Transferência do incentivo econômico, no âmbito do Processo SEI nº 0160-002847/2000, da empresa ELIPSE DESIGN LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 02.***.***/*-96, para a empresa ZUZA RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.***.***/*-70.

Nome da empresa Transferente: ELIPSE DESIGN LTDA ME

CNPJ da empresa Transferente: 02.***.***/*-96

Nome da empresa Recebedora: ZUZA RETÍFICA DE MOTORES LTDA ME

CNPJ da empresa Recebedora: 00.***.***/*-70

Número do Processo: 0160-002847/2000

Endereço incentivado: LOTE 11, CONJUNTO F, SMA - GAMA/DF

Objetivo social da empresa Recebedora: Reparacao, manutencao e retifica de motores de veiculos, e venda de pecas do ramo. Empregos existentes: 10 a gerar: 02 total: 12

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Presidente do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024(*)

Defere o pedido de Convalidação com Transferência de Benefício Econômico.

O CONSELHO DE GESTÃO DE PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto 41.015/2020 que regulamenta as Leis nº 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, e considerando a deliberação do COPEP/DF, em sua 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de Convalidação, com Transferência de Benefício Econômico, objeto do Processo SEI nº 0160-001346/1990, da empresa, JOVINO BATISTA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.***.***/*-12, para a empresa A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ nº 08.***.***/*-46.

Nome da empresa transferente: JOVINO BATISTA VIEIRA

CNPJ da empresa transferente: 33.***.***/*-12
 Nome da empresa recebedora: A E ARAÚJO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
 CNPJ da empresa recebedora: 08.***.***/*-46
 Processo SEI nº: 0160-001346/1990
 Endereço incentivado: QOF Conjunto E Lote 11 - Candangolândia/DF
 Objetivo social da empresa: Comércio varejista de produtos alimentícios, doces, salgados, lanches, refrigerantes e demais itens do ramo.
 Empregos existentes: 02 A gerar: 00 Total: 02
 Área do lote: 150,00m² Área a ser edificada: 300,00m²
 Art. 2º Revogam-se disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA
 Presidente do COPEP

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, página 12.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 159, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 162, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCEDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliâne Lustosa Pierre, da Defensoria Pública - Geral.

Art. 2º O saldo financeiro necessário para a criação do cargo em comissão é proveniente do saldo remanescente da transformação de cargo constante na Portaria nº 146, de 17 de abril de 2026, publicada no DODF nº 73, de 23/04/2026, página 14.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

PORTARIA Nº 187, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, tendo em vista a habilitação em concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - CEBRASPE, de acordo com o Edital nº 1 – TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, de 01 de agosto de 2023, conforme consta dos Processos nº 12.773/2022 e nº 16.555/2023-08, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 179, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 30, de 23 de abril de 2026, devido a pedido de reposicionamento na fila classificatória, especificamente no que se refere à nomeação de:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HUGO OLIVEIRA DA SILVA	41º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Sergio Araujo de Amorim Lopes	

TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 179, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 30, de 23 de abril de 2026, devido a pedido desistência, especificamente no que se refere à nomeação de:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO JUNQUEIRA FERNANDES RODRIGUES *	9º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Valdick Gonçalves Ribeiro	

Nomear, em caráter efetivo, de acordo com o inciso I do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 5º da Lei (DF) nº 4.356, de 03 de julho de 2009, bem como de acordo com o art. 8º, § 5º, da Lei (DF) nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em sua redação original, juntamente com o art. 1º da Lei Distrital nº 6.321, de 10 de julho de 2019, e na forma do art. 1º da Lei 6.741, de 04 de dezembro de 2020, para exercerem o cargo de Auditor de Controle Externo – área de concentração – Auditoria, Classe A, Padrão I, da Carreira de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, os seguintes habilitados no referido concurso:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE TEIXEIRA KURITA	52º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Sergio Araujo de Amorim Lopes	
PEDRO FRANCISCO CARNEIRO CARVALHO	53º
Em vaga decorrente da aposentadoria de Valdick Gonçalves Ribeiro	

MANOEL DE ANDRADE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE ABRIL DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSANA PIRES ESTEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001741, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GLESLIA PONTES DELGADO PERES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 10001858, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAIS LORRANE ALVES FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001762, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSUE PEREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 10001724, de Assessor, da Assessoria Executiva, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VICTORIA MATIAS DA PAZ SILVA TAVARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001626, de Assessor, da Assessoria de Diversidades Religiosas, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLI PORTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001524, de Assessor Especial, da Assessoria Executiva, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR ROSANA PIRES ESTEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR GLESLIA PONTES DELGADO PERES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR THAIS LORRANE ALVES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR VICTORIA MATIAS DA PAZ SILVA TAVARES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR MARLI PORTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR JOSUE PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, a pedido, TELMA RUFINO ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001860, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

NOMEAR MUNIQUE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001860, de Assessor Especial, do Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria.

EXONERAR KAROLINE MESQUITA DE CASTRO CUSTODIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001890, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR VIVIANE APARECIDA PARREIRA DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 05002980, de Assessor Especial, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, matrícula 274.376-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002085, de Diretor, da Diretoria de Inovação de Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de abril de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSAMILA COSTA MONTEIRO, matrícula 279.513-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300718, de Gerente, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ LOPES DOS ANJOS, matrícula 286.404-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00704929, de Assessor, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROSAMILA COSTA MONTEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002085, de Diretor, da Diretoria de Inovação de Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL MENEZES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300718, de Gerente, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KAMYLA PEREIRA PESSANHA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 00704929, de Assessor, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação de Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO TIAGO LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.232-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702652, de Chefe, do Núcleo de Diligências, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLARISSA BÁRBARA QUEIROZ DA SILVA, matrícula 287.335-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704181, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2026.

NOMEAR ALINE LOPES SALGADO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704181, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, PERCIVAL BISPO BIZERRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02803999, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PERCIVAL BISPO BIZERRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Chefe, da Central de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AMANDA BEATRIZ MOREIRA DE MORAES, matrícula 1.697.883-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001911, de Assessor, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO AURÉLIO DA CONCEIÇÃO QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Escolas de Gestão Compartilhada, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA LIMA FERRO DA SILVA, Escrivã de Polícia, matrícula 229.012-X, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Articulação e Colegiados, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LUÍS FELIPE FEIJÓ CARVALHO DE ASSIS, matrícula/PMDF 731.654-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00104406, de Gerente, da Gerência da Região Integrada de Segurança Pública Metropolitana, da Coordenação Geral dos Conselhos Comunitários de Segurança, da Subsecretaria dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública, da Secretaria Executiva Institucional e de Políticas de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRIO HENRIQUE GARCIA JORGE, Delegado de Polícia, matrícula 57.299-3, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 00104099, de Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01000303, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUBENS DE SOUSA BASTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 04300574, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026.

NOMEAR ALESSANDRO DOMINGOS SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 04300574, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO BATISTA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300748, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR HÉLIO CARLOS OLINO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 04300748, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ÉRCIO FERREIRA BELTRÃO JÚNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 229.160-6, do Cargo Público em

Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201810, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2026.

NOMEAR GILENA MIRANDA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.701-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201810, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL CARLOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Administrador, matrícula 17108853, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005921, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELLEN CRISTINA SEGANFREDO, Enfermeira, matrícula 17232090, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN CRISTINA SEGANFREDO, Enfermeira, matrícula 17232090, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005921, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MENDONÇA MARTINS, Farmacêutica, matrícula 16973852 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO UBIRATÃ VERÍSSIMO NASCIMENTO, Médico, matrícula 16860233, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55003112, de Diretor, da Diretoria de Serviços de Urgências, Apoio Diagnóstico e Cirurgias, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DANUBYA KELLE LIMA DE FREITAS, matrícula 282.860-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000228, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, a contar de 16 de abril de 2026.

NOMEAR DANYELLE LIMA DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000228, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200250, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA MARTINS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200201, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA LIMA E RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200250, de Assessor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO ALVES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07600110, de Assessor, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ALESSANDRO DOMINGOS SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO MÁRCIO DE ARAÚJO BONIFÁCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10200102, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DALILA BARBOSA FONSECA, matrícula 02862247, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 55500172, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, a contar de 09 de abril de 2026.

NOMEAR ISAAC FERNANDES SARAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SIGRH 55500172, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR MARCOS PHILIPPE DE SOUSA PIRES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001105, de Chefe, do Núcleo de Orçamentos, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001105, de Chefe, do Núcleo de Orçamentos, da Gerência de Orçamentos, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUILHERME TORRES REZENDE SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001421, de

Chefe do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR SABRINA BATISTA SAKAMOTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001421, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Diretoria de Orçamentos, da Superintendência Técnica, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA BATISTA SAKAMOTO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001518, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR PAULA CECÍLIA DOS SANTOS MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001518, de Chefe, do Núcleo Administrativo, da Superintendência de Trânsito, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MILTON BATISTA LEITE, matrícula 93.538-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001367, de Encarregado de Subalmoxarifado, do Subalmoxarifado do Primeiro Distrito Rodoviário, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência de Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 1º de abril de 2026.

NOMEAR ANTENOR FEITOSA DE MOURA, matrícula 93.863-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 93001367, de Encarregado de Subalmoxarifado, do Subalmoxarifado do Primeiro Distrito Rodoviário, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais e Formação de Preços, da Diretoria de Materiais e Serviços, da Superintendência de Administrativa e Financeira, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR LAURA GOMES MARTINS matrícula 259980-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001500, de Chefe, do Núcleo de Estudos, Manutenção e Implantação de Placas Urbanas, da Gerência de Sinalização Vertical Urbana, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR FRANCISCO EDIMAR BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 93001500, de Chefe, do Núcleo de Estudos, Manutenção e Implantação de Placas Urbanas, da Gerência de Sinalização Vertical Urbana, da Diretoria de Produção Industrial e Sinalização, da Superintendência de Operações, da Presidência, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ALESSANDRA DE FREITAS MELLO, Agente de Polícia, matrícula 57.719-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101076, de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA CARVALHO GIGLIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 189.291-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101076, de Chefe da Seção de Execução Financeira e Contábil, da Divisão de Orçamento e Finanças, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA DE ATHAYDE BOHRER SOARES, Delegada de Polícia, matrícula 244.240-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101825, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA DE PAULA, Agente de Polícia, matrícula 1.723.132-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 30 de março de 2026.

NOMEAR DANIEL DIAS RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 1.722.017-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3101925, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ELOI PEDRO STEFENON JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 227.904-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102052, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR VANTUYLER BORGES DE MORAIS, Agente de Polícia, matrícula 1.727.946-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 3102052, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA MORAES GUIMARAES, Agente de Polícia, matrícula 235.905-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100698, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 21ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ILDETE DE ALMEIDA BRANCO VERAS, Agente de Polícia, matrícula 47.280-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3100698, de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher, da 21ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscricional, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIA CRISTINA MELO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 76.038-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101052, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle de

Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARLOS ANDREUCE DE SOUSA MONTEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.981-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101052, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRESSA LAMAS GELENSKE DE BRITO, Agente de Polícia, matrícula 63.739-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101578, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 2026.

NOMEAR JULIANA SILVA TEIXEIRA, Agente de Polícia, matrícula 77.426-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 3101578, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática, da Divisão de Controle e Custódia de Presos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CYNTHIA GIOCONDA HONORATO NASCIMENTO, Perita Médico-Legista, matrícula 181.441-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102458, de Diretor, da Policlínica, do Gabinete do Delegado-Geral, da Delegacia-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Perito Médico-Legista, matrícula 180.098-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3102458, de Diretor, da Policlínica, do Gabinete do Delegado-Geral, da Delegacia-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS EGBERTO BRASIL DE MELO, Perito Médico-Legista, matrícula 180.098-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 3100988, de Diretor, da Divisão de Exames Técnicos Médico-Legais, do Instituto de Medicina Legal, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e os arts. 3º, §§ 1º e 2º, e 7º, do Regimento Interno do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, aprovado pelo Decreto nº 35.948, de 29 de outubro de 2014, resolve:

DISPENSAR GERALDO GUTTEMBERG SOARES JUNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Medicina, em razão do término do mandato.

DESIGNAR ALEXANDRE RAMOS CAIADO FILHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Medicina.

DISPENSAR PAULO EVANDRO DE ALMEIDA MOUSINHO da Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Medicina, em razão do término do mandato.

DESIGNAR SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Medicina.

DISPENSAR DANIELLA FREITAS FRADE da Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Psicologia, em razão do término do mandato.

DESIGNAR JOANA PRISCILA SILVA NUNES DE CARVALHO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Psicologia.

DISPENSAR RICARDO VASQUEZ MOTA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Psicologia, em razão do término do mandato.

DESIGNAR FABIANA NUNES CRISTOFARI para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Psicologia.

DISPENSAR SIMONE DE MOURA ROSA da Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Meio Ambiente, em razão do término do mandato.

DESIGNAR JOESLEY DOURADO BASTOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Meio Ambiente.

RECONDUZIR NEDER LOPES ABOU IBRAHIM para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de representante da área de Meio Ambiente.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 21.698, de 10 de novembro de 2000, e acolhendo proposta do Conselho da Medalha, resolve:

AGRACIAR, com a "Medalha da Defesa Civil do Distrito Federal", as seguintes personalidades:

ABIGAIL NEVES FARIAS DE SOUSA

ADEMAR OLIVEIRA BASTOS

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO

ADRIANA CARVALHO DIAS ALMEIDA

ADRIANA PINTO

ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES

ADRIANO GUIMARÃES IBIAPINA

AIRTON SOSSMEIER

ALENXANDRE CENCI

ALEXANDRE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA

ALEXANDRO RIBEIRO DE JESUS

ALIOMAR FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA

ALISSON HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA

ALLYSSON MATHEUS FERREIRA SALES

ALYSSON RANIERE VIEIRA LOPES

ANA CAROLINA DE LIMA RICK DE OLIVEIRA

ANA PAULA DAMASCENO DE SOUZA

ANA PAULA SILVA BONIFÁCIO

ANDERSON NOGUEIRA REGO

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES JÚNIOR

ANDRÉ LUIZ RIBEIRO NÓBREGA

ANDRÉ NOGUEIRA MOTA

ANDREY NEVES BARBOSA DE SOUZA SILVA

ANTONIO CARLOS GOMES DOS SANTOS

ANTÔNIO CARVALHO DUARTE

ANTONIO DO RÉGO CASTELO BRANCO FILHO

ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ANTÔNIO JOSE TRINDADE PACHECO

ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA

ARCENIO CHERVINSKI

ARLINDO FERREIRA BASTOS FILHO

AURINO PEREIRA BRANDÃO

BRUNA LORRAYNE SILVA RAMOS CARVALHO

BRUNO BACELAR

BRUNO COSTA DE SOUZA

BRUNO PONCHIO BARUQUE

BRUNO RESENDE VIANA

BRUNO SOUZA URCINO

CARLOS ALVES DOS SANTOS

CARLOS CARVALHO ROCHA

CARLOS FERREIRA PORTILHO

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES JÚNIOR

CARLOS HUMBERTO SPEZIA

CARLOS VINICIUS FERREIRA SOUSA

CAROLINA ALVES

CAROLINA SANTOS LIMA COELHO

CAROLINE BONESSO SAMPAIO

CELESTINO DEFENSOR

CELIOMAR FERREIRA DO COUTO

CESAR FERNANDO OLESKOVICZ

CHRISTHYANNO FERREIRA DOS REIS SILVA

CLARISSA REIS IANNINI

CLAUDIA CONCEIÇÃO SILVA

CLAUDIO AFONSO GONÇALVES ULHOA

CLAUDIO GERALDO CAMPOS

CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA SANTOS

CLOVIS BRAZ DE SOUSA

CLOVIS VELOSO DE QUEIROZ NETO

CONRADO MATHEUS PERES XAVIER PINTO

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

CRISTIANO DIAS PINTO

DÂMARISSILVA DA CRUZ

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DANIEL SAULNIER DE PIERRELEVÉE

DANIELA GOES DE OLIVEIRA

DANIELLE SOUSA FEITOSA FERREIRA

DANY DE BRITO GASPARETO

DARLAN DE LIMA BARBOSA

DARTANHAN FEITOSA GOMES

DAVI RIOS CAVALHERE VALADARES DE ASSUMPÇÃO

DELICIMAR SILVA MOREIRA

DÊNIS PEREIRA DE CARVALHO

DIEGO HENRIQUE GAMA

DIEGO MARTINS DE AMORIM

DIMAS OLIVEIRA SOARES

DOLGLAS RODRIGUES SOARES

EDIVALDO MOREIRA DIAS

EDSON PRADO DE SANTANA

EDUARDO ALENCAR ALBERTO

EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA

EDUARDO KIN LIE

ELAINE BICALHO MAIA

ELIANE BONIFÁCIO DE SOUSA
ELIZALDO DE MELO JORGE JÚNIOR
ELMY CUSTÓDIO BARREIRA
ELTON SILVA OLIVEIRA
ÉRICA DA SILVA MARQUES
ÉRICKA NEGREIRO DA SILVA TAVEIRA
ERLAN BRAYANN ZAMBRANNA SALAZAR
ERRINELSON VIEIRA PIMENTEL
EUCLIDES SALES DE SOUSA JÚNIOR
EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO
EVALDO DE SOUSA PEDROSA
EVANDRO PORFIRIO PEREIRA
FABIO DOS SANTOS MIRANDA
FÁBIO EDUARDO MATOS LOPES
FABIO RODRIGUES DE MESQUITA
FÁBIO VASCONCELOS BRAGA
FABRÍCIO OLIVEIRA BARROS
FAGNER RODRIGUES LEITE SABOIA
FELIPI FEITOSA GUANAES
FERNANDO LUIZ BOHMGHREM JÚNIOR
FERNANDO MAYER SILVA
FERNANDO PAGANELLI RODRIGUES
FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO AMARAL MELLO
FLÁVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA
FLAVIO TAVARES SAMPAIO
FRANCINALDO MACHADO BÓ
FRANCINE SOARES DA CUNHA
FRANCISCO ALVES DE SOUSA
FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA
FRANCISCO ERTO CARVALHO DE ARAÚJO
FRANCISCO GELIELCON DA SILVA
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
FRÉDERICO DE LIMA MELO
GEOVÂNDEY DUARTE VIEIRA GONÇALVES
GERALDO BERNARDINO DA MOTA NETO
GISELE LAGO MARTINEZ
GIUSEPPE CESARE GATTO
GRACE MARIA SOARES LIMA
GUILHERME MIRANDA CAIXETA
GUILHERME PEREIRA COELHO SILVA
GUSTAVO ALVARES SANTOS
GUSTAVO BERNADES
GUSTAVO RODRIGUES TIZZO
GUSTAVO SÁ FIUZA LIMA
HAMILTON SILVA DE SOUZA
HELDER BORGES OLIVEIRA
HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA
HENRIQUE ERNESTO SEVERIEN DOS SANTOS
ISMAEL DIGLIAR SILVA BRAGA
IZANILDE DE SOUSA DA COSTA
J ROMILTON LOPES MESQUITA
JACKELINE TERUMY IVAMOTO
JAIR RODRIGUES REZENDE FILHO
JAMIL ELIAS SUAIDEN
JANETE DE ALMEIDA GONÇALES
JEAN CARLOS DE SOUZA
JOÃO EUDES FILHO
JOAO FELIPE DIAS ALVES
JOÃO WESLEY DE SOUZA
JOBERTH BORGES MEDEIROS
JORGE SILVA DE ALMEIDA
JOSÉ DIVINO DOS SANTOS
JOSÉ FERNANDO CASTILLO VILELA
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JUNIOR
JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
JOSIEL GONÇALVES BARBOSA
JULIANA DATO FERREIRA LEAL
JULIANA SALGADO CAVALHERE VALADARES DE ASSUMPTÃO
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
JUSSARA DE OLIVEIRA XAVIER
KÁCIO CARVALHO DOS SANTOS
KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE
KATIA SILVA SASTRE
KELDISON ALMEIDA DE SOUSA
KÉSSYA OLIVEIRA DE ARAÚJO
KLEBER NUNES DE LIMA
KLEDER GOMES FONTINELLE
KLEUBSON NASCIMENTO DOS REIS
LACIR DE OLIVEIRA DIAS
LAYS FERREIRA RAMOS
LEANDRA VITÓRIA MENDES
LEANDRO SANTOS SILVA
LEONARDO ALVES DE CAMPOS
LEONARDO CARVALHO DE AGUIAR
LEONARDO PIMENTA FRANCO
LISANDRA DE FATIMA OLIVEIRA BONANSEA
LUAN DA SILVA CLEMENTINO
LUCIANO CARDOSO
LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET
LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA
LUIZ VIANA
MADHARA GONÇALVES FARIAS DE OLIVEIRA MADEIRA
MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA
MAGNÓLIA GOMES DE OLIVEIRA
MAIARA GOVEIA DE SOUSA
MARCELO ALAN DOS SANTOS
MARCELO BAIOCCHI CARNEIRO
MARCELO FERNANDO BORSIO
MARCELO MARTINS DE ARAUJO
MARCELO ROCHA LIMA
MÁRCIO ALBUQUERQUE MAGELA
MARCIO ALEX BARROS GOMES
MARCIO YONEHARA
MARCO ANTONIO DOS SANTOS LIMA
MARCO ANTÔNIO REZENDE SAMPAIO
MARCO AURÉLIO GONÇALVES MEDEIROS
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA
MARCOS JOSÉ MARTINS COELHO
MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA
MARCOS PAULO PIMENTEL
MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CAMPOS
MARCUS VINICIUS MENDES FERREIRA
MARCUS VINÍCIUS SCALEIRO
MARIA APARECIDA FRANCISCA
MARIA CRISTINA DE SOUSA CUNHA
MARIA FRANCISCA DA CÔRTE
MARIA TEREZINHA DE ALMENDA
MARIA VICENTINA LOPES DE LUCENA
MARIANA MACÊDO SERRÃO MORENO
MARIO COPP NETO
MATHEUS AGUIAR ARAGÃO
MATHEUS GOMES ZAKI GERGES
MAURO ANDRÉ GONÇALVES
MAXUEL FRANCO RITT
MIGUEL FERREIRA DE OLIVEIRA
MÔNICA FALCAO CALDAS
NATANAEL PEREIRA DE MATOS
NÉLIO LEONARDO MARTINS DOURADO
NEUSA BRAGA DE ARAÚJO
NEWMAN GREGORIO DE CARVALHO SAISSE
NEY CESAR DOS SANTOS
NILZA ALVES DE ARAÚJO
OCIMAR BARBOSA TRINDADE
ODAIR ALVES
ONILDO ALVES MONTEIRO
PATRICIA DE ABREU CARDOSO PIRES
PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA
PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA
PEDRO DA SILVA EVANGELISTA
POLLYANA BARROS SAKAYO
POLLYANNA LESSA RAMALHO
POLYANNA BARROS GOMES
PRISCILA ALVES BARROS
RAFAEL MARINS PIRES
RAFAEL MARQUES LIMA
RAFAEL VITORINO
RAPHAEL VAN DER BROOKE MELLO POMPEU
RAYMUNDO PIRES MONTEIRO
REMY GORGA NETO
RENATA ANDREA CARVALHO DE MELO
RENATA CAPUZO MENDES
RENATA CAROLINE ALVES LIMA
RENATO BORGES BARROS
RENATO DIAS DE OLIVEIRA
RENATO DUARTE PEREIRA BARBOSA
RENATO FRANÇA NERES

RENATO JUNQUEIRA
 RENATO MIRANDA DE CARVALHO
 RENATO SILVA VIEIRA
 RENAULT MATTOS RIBEIRO JÚNIOR
 RICARDO DE SOUZA MONTEIRO
 RICARDO DOMINGUES BRITO
 RICARDO VILELA CARDOSO
 RICHARD LAHOZ DOS SANTOS
 ROBERT DA SILVA SANTANA
 ROBERTA LISBOA DOS SANTOS BRANDÃO
 ROBERTO CARLOS SCHEID NINAUT
 ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
 ROBERTO DE SOUZA SANTOS
 ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS
 RODRIGO ALMEIDA FREITAS
 ROGERIO BORGES DE ANDRADE
 ROGERIO TOKARSKI
 RONAN BARROS SAKAYO
 ROSANY LIMA
 SAMUEL GONÇALVES DO CARMO
 SANDRO ABEL SOUSA BARRADAS
 SAULO LUIS FLEURY DE OLIVEIRA
 SÉRGIO EDUARDO GOMIDE
 SERGIO ROBERTO CARDOSO DA CRUZ
 SÉRGIO RODRIGUES NUNES
 SILVANIA DA SILVA MAIA
 SIMEÃO FERNANDES DE SOUZA NETO
 SINÉSIO SILVA SOUZA
 SIRIO SEBASTIAO FRÖHLICH
 SOLON AMARAL DE SOUZA
 SÔNIA PATRÍCIA FIGUEIREDO PINHEIRO
 STEFANO BORGES PEDROSO
 SUELEN SOBRAL DE CARVALHO
 TELMO SAMPAIO COSTA
 THAISA OLIVEIRA CUNHA
 THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS
 THATIANY TEIXEIRA BATISTA CHAVES
 THIAGO PERES SOUSA
 TIAGO ALCIDES VASCONCELOS AGUIAR OLIVEIRA
 TIAGO GONÇALVES DE SOUSA
 TÚLIO ASSUNÇÃO BARCELLOS
 ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO
 VALDCLEY BERNARDO SANTANA
 VALDÊNIA CEDRO PEREIRA
 VALDENOR GOMES DA SILVA JUNIOR
 VALÉRIA DOS SANTOS PEREIRA ARAÚJO
 VANESSA DE MELO RAMOS
 VANESSA SANTOS
 VERLUCIA NERES AMARO
 VICTOR HUGO FERREIRA SILVA
 VILANY MENDES FELIX
 VINÍCIUS CARVALHO DE SOUZA
 VINÍCIUS MANOEL ARRUDA DO NASCIMENTO
 VIRGÍNIA CORDEIRO BARACUI
 WAGNER FERREIRA ARAÚJO
 WALLY SAMYA NOGUEIRA BARROS NOLETO
 WANDER WALLACE DIAS FERREIRA CRUZ
 WELLADSON RHAMERSON DE SOUSA MENDES
 WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS
 WILLIAN LOPES CLEMENTINO
 WILLIAN FERREIRA DA CUNHA
 WILTON JOSÉ BARBOSA
 YGOR REIS GUIMARÃES

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de março de 2026, publicado no DODF nº 53, de 20 de março de 2026, páginas 34 e 35, o ato que exonerou CARLOS WILSON GONÇALVES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026."; o ato que exonerou EDUARDO FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026."; o ato que exonerou TAUAN MONÇORES DUARTE, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026."; o ato que exonerou ANDRE ROCHA RAPOSO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2026."; o ato que exonerou ELVIS DE FARIAS BRAZ BITENCOURT SEGUNDUS, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a

contar de 02 de fevereiro de 2026."; o ato que exonerou MARIUCHA MONTEIRO PESSOA SOARES, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de fevereiro de 2026."

No Decreto de 23 de março de 2026, publicado no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, página 21, o ato que nomeou ADRIANO RODRIGUES DA SILVA SANTOS, ONDE SE LÊ: "...de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Claudio Santoro, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...de Coordenador, da Coordenação de Gestão Administrativa do Teatro Nacional Claudio Santoro, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal."

No Decreto de 13 de abril de 2026, publicado na Edição Extra nº 32-A, de 13 de abril de 2026, página 04, o ato que exonerou, a pedido, SHEILA FARIAS LIMA, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de abril de 2026."

No Decreto de 23 de abril de 2026, publicado no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026, página 22, o ato que nomeou VICTOR HUGO COSTA SILVA DE OLIVEIRA, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo SGRH 11000376...", LEIA-SE: "...Símbolo CC-06, SGRH 11000376..."

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DO GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR a servidora KARINE PERES MENDES, matrícula nº 1730535-7, Gerente da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, como substituta nos afastamentos, impedimentos legais ou vacância, do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância, conforme processo 04043-00000915/2026-17.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ALBINO LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 1.726.882-6, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula 1.712.933-8, Subsecretária, símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 18 a 22/05/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC Nº 01/2026

Processo nº 00138-00006216/2025-71. Processo relacionado nº 19.04.5402.0134332/2025-72. Agente público: ALESSANDRO AMARAL SILVA, Matrícula 1.698.803-5. Descrição: o ajustamento da conduta funcional do servidor, em

razão de fatos apurados em sede administrativa no âmbito da Administração Regional de Ceilândia, visando à adequação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 08 DE ABRIL DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na letra L do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, nos termos do Processo nº 00144-00001305/2023-35, resolve:

Art. 1º Dispensar JEILSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.711.523-X, e de ARTHUR MANGABEIRO SOARES LEONCO, matrícula 1.689.693-9 das funções de executores, titular e suplente, da Ordem de Serviço Nº 45, de 15/09/2023 (127133909), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 179, sexta-feira, 22 de setembro de 2023, página 18;

Art. 2º Designar BENEDITO AUGUSTINHO DA SILVA NETO, Coordenador da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 1.727.351-X, para atuar como executor titular e RODRIGO STÊNIO SILVA SOUSA, Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de São Sebastião, matrícula 1.725.204-0, para atuar como executor suplente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2023 – RA-XIV, nos termos do Padrão nº 07/2002, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a MCR - SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a aquisição de material de informática: a aquisição de LICENÇA DE USO, Descrição: licença de uso do software Autodesk AEC Collection Standard ELD New, coleção de 16 softwares com recursos para planejamento e gerenciamento de projetos para construção, com garantia, suporte técnico e atualizações, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. - Unidade: licença, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº PE 0096/2022 e Proposta de Preços MCR (120734706).

Art. 3º Os servidores de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e de forma preventiva, rotineira e sistemática, acompanhar, supervisionar, fiscalizar a execução dos serviços, a confecção de Relatórios Circunstanciados, atestar as notas fiscais, anexar as certidões negativas de débitos exigidos para a liquidação e pagamento, emitir o Atesto de Execução dos Serviços prestados, referente aos serviços realizados no mês correspondente, exercer o controle administrativo e financeiro, a observância do prazo para entrega das Notas Fiscais e autorizar os pagamentos dos auxílios conforme contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 70, de 16 de abril de 2026, página 28.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 15 DE ABRIL DE 2026 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, como também, no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, nos termos do Processo nº 00144-00000803/2026-11, resolve:

Art. 1º Designar THAMIRE S VARANDA RODRIGUES, matrícula 1.723.610-X ocupante do cargo em comissão de Assessoria Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Diretor, da Diretoria de desenvolvimento e ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal, a partir do dia 10 de abril de 2026 até o dia 09 de maio de 2026, e em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR JOSÉ DA CONCEIÇÃO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 71, de 17 de abril de 2026, página 31.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-00000515/2026-21, resolve:

Art. 1º Designar CHELSEA MONICA MARÇAL DUARTE, matrícula 1.719.240-4, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Gestão do Território, para substituir a Gerente da Gerência de Desenvolvimento Econômico, ambas da Diretoria de

Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, no período de 27/04/2026 a 13/05/2026, em razão do afastamento simultâneo da titular, por motivo de licença médica, e de seu substituto legal, por motivo de férias e abono.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto nº 45.771, de 08 de maio de 2024, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.726.909-1, Chefe da Ouvidoria para exercer a função de Encarregado Setorial, e EDINALVA ALVES BEZERRA, matrícula 1.715.053-1, Auxiliar de Processamento de Dados, como Encarregada Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 18, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de 22 de abril de 2026, página 17, o ato que autorizou a suspensão do período de férias da servidora JOSIANE MARIA COELHO DE FREITAS, matrícula nº 1.711.062-9, Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, referente ao exercício de 2026, programadas para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do inciso II, art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, c/c o art. 41 do Decreto nº 44.330, de 16/03/2023, e conforme consta no Processo nº 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula 1.703.818-9, Diretor de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal, para atuar como Executor do Contrato nº 057207, constante no Processo nº 00367-00000123/2026-48, celebrado entre a Administração Regional da Fercal e a empresa TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 14.859.970/0001-51. O presente contrato visa a contratação de empresa especializada em mão de obra para a execução do serviço de pintura da estrutura do Galpão da Feira da Fercal.

Art. 2º Compete ao executor designado acompanhar todas as fases da execução do contrato, atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação dos serviços, controlar o prazo de execução contratual e apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, com suas alterações.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00021414/2022-47, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 239, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24/06/2022, pág.54, que averbou o tempo de serviço/contribuição do servidor NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... e de 01/02/1993 a 02/10/1994 (já excluída a concomitância) ..."; LEIA-SE: "... e de 01/02/1993 a 26/10/1994 (já excluída a concomitância) ...".

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de abril de 2026

PROCESSO: 04043-00000814/2026-46. INTERESSADA: SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora SÔNIA BEZERRA DOS SANTOS MORAIS, matrícula 174.458-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/04/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se Cessionário a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SGDI.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEL, à SGDI e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de abril de 2026

PROCESSO: 00095-00000569/2026-56. INTERESSADO: JAYME AMORIM DE SOUSA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor JAYME AMORIM DE SOUSA, matrícula 982-2, ocupante do Cargo de Analista em Atividades de Trânsito, do quadro de pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN), para ter exercício no Emprego Comissionado, de Diretor Técnico da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 06/04/2026, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se ao DETRAN e à TCB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de abril de 2026

PROCESSO: 00195-00000301/2026-78. INTERESSADO: JOSUÉ FERREIRA DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão do servidor JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Superintendente, da Superintendência de Administração Geral, do Jardim Botânico (JBB), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Publique-se e encaminhe-se à CGDF e à JBB, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Em 23 de abril de 2026

PROCESSO: 04043-00000800/2026-22. INTERESSADO: PAULO RIBEIRO LEMOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor

PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 194.715-X, ocupante do Cargo de Auditor de Controle Interno, do quadro de pessoal da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 10/04/2026. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 16 da Lei nº 4.448, de 21/12/2009; arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se Cessionário a Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SGDI. 3) Publique-se e encaminhe-se à CGDF, à SGDI e à VGDF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso XXX, do Anexo Único do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, que aprovou o Regimento Interno do Iprev-DF, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ANGELO DE MELO KAPPAUN, matrícula nº 284.225-4, para atuar como GESTOR, e MARINA PINHEIRO DOURADO, matrícula nº 284.453-3, para atuar como FISCAL, da Nota de Empenho nº 2026NE00394, emitida em favor de QSP - CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMÉRICA LATINA, CNPJ nº 67.634.022/0001-84, cujo objeto é a contratação de empresa para inscrição de 9 (nove) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF na ação de capacitação ISO 31000: 2018 - Capacitação em Gestão de Riscos C31000 - Certified ISO 31000 Risk Management Professional (curso de capacitação em gestão de riscos), contendo a aplicação de exame internacional - ISO 31000 Risk Management Professional, conforme Processo SEI nº 00413-00000176/2026-10.

Art. 2º Os servidores deverão observar o disposto no Decreto Distrital nº 44.330, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, bem como suas alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos deverá disponibilizar aos servidores o inteiro teor do processo referido no art. 1º, bem como a legislação pertinente necessária ao adequado desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO ALENCAR BENTO, cônjuge do ex-servidor MIGUEL BENTO DE MARIA, matrícula nº 00.526-6, Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 19/03/2026. Processo SEI nº 00413-00003987/2026-64.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE DE SOUSA MONTEIRO, companheiro da ex-servidora ANTONIA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 42.781-0, Agente de Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 10, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29/08/2019. Processo SEI nº 00080-00174427/2020-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a BÁRBARA FERNANDA TORRES LISBOA neta da

ex-servidora GERARDA DONINHA TORRES, matrícula nº 98.356-X, Agente de Gestão Educacional, Etapa 1, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17/05/2022, conforme decisão judicial, Processo nº 0712526-63.2022.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00144177/2022-42.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELTO FERREIRA LIMA, cônjuge da ex-servidora ELIANA PEREIRA DOURADO LIMA, matrícula nº 51.007-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 4, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02/04/2026. Processo SEI nº 00413-00004076/2026-54.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CAMILA MARIA VIEIRA NOBRE BARBOSA, cônjuge do ex-servidor JOSE LUIZ BARBOSA, matrícula nº 61.909-4, Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05/04/2026. Processo SEI nº 00413-00004082/2026-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a HELMUTH MOTTUS, cônjuge da ex-servidora YOLANDA SAKON, matrícula nº 81.239-0, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 07/04/2026. Processo SEI nº 00413-00004368/2026-97.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a KHYARA ROBERTA ALMEIDA DE MOURA e ENZO LUCCA ALMEIDA DE SOUSA netos da ex-servidora CLEONICE DE ALMEIDA, matrícula nº 74.207-4, Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03/11/2022, conforme decisão judicial proferida no Processo: 0712714-23.2023.8.07.0018. Processo SEI nº 00080-00007176/2023-07.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ESTEVAO AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO, cônjuge e pensão temporária a VICTOR NOGUEIRA CASTRO e LUIZA NOGUEIRA CASTRO, filhos da ex-servidora EDNA LIVIA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 188.775-0, Fisioterapeuta, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07/04/2026. Processo SEI nº 00413-00004215/2026-40.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a JOSE ARISTIDES DE OLIVEIRA, companheiro da ex-servidora NILZAMAR APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 199.326-7, Técnico em Enfermagem, 3ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/01/2023. Processo SEI nº 00413-00003236/2026-48.

REVER, na Ordem de Serviço coletiva nº 23, de 19/03/2026, publicada no DODF nº 54, de 23/03/2026, o ato que concedeu pensão temporária a KEMILY CHRISTINY PEREIRA DE ANDRADE, filha do ex-servidor VALDECI FERREIRA DE ANDRADE, matrícula nº 21.584-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Educacional, Etapa 3, Nível 11, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, como beneficiária de pensão temporária, KAUANY QUINTINO DE SOUSA ANDRADE, na qualidade de filha do ex-servidor, de acordo como artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 14/04/2026. Processo SEI nº 00413-00004318/2026-18.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do artigo 22 do Decreto nº 46.372, de 09 de outubro de 2024, que aprovou o regimento interno deste Instituto, combinado com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 10 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, relacionado ao processo nº nº 0480-000480/2016, resolve:

Art. 1º Designar: FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula nº 32200471 como gestora titular e ADRIELLI SANTOS DE SANTANA DIAS, matrícula nº 3220170-2, como gestora suplente, para a gestão e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016 (6658350), Primeiro Termo Aditivo (64778567) e Segundo Termo Aditivo (109778468), processo nº 0480-000480/2016, celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, CNPJ nº 47.020.286/0001-30 e a CONTROLADORIA - GERAL, doravante denominado CGDF, Órgão Central de Controle Interno do Distrito Federal, CNPJ nº 08.944.148/0001-96. Objeto: Estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN/IPEDF e a CGDF, para implementar ações conjuntas referentes ao compartilhamento de processos, softwares e dados para assegurar a realização de estudos e pesquisas de interesse mútuo, a fim de produzir conhecimento de forma sistemático sobre as características da gestão pública e seus impactos.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 16, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DA SILVA AMARO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 295, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, com fundamento nos arts. 255, inciso II, alínea b, e 257, §2º e 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00060-00373115/2023-00, relativo ao PAD nº 227/2023, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Circunstanciado nº 14/2025 (169247720) e reconhecer a responsabilidade administrativa de TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0156208-8, pela prática da infração prevista no art. 192, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como por descumprimento de dever funcional, nos termos do art. 190, inciso I, c/c art. 180, incisos V e XIII, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Aplicar ao servidor TIAGO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 0156208-8, a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração ou subsídio, por dia de suspensão, com fundamento no art. 200, caput, §1º, inciso II, e §3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 310, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo nº 00060-00359672/2024-91, resolve:

Art. 1º Readaptar a servidora ANDREA SIMONE RODRIGUES DIAS, matrícula nº 01460536, ocupante do cargo de MÉDICO-TERAPIA INTENSIVA ADULTO, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 139/2026, de 10/03/2026, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, com fundamento no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e no art. 7º, §2º, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de abril de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00000298/2026-79. INTERESSADO: JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES. ASSUNTO: CESSÃO.

AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO da servidora JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº: 1.707.268-9, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo

CPC-08, de Gerente, da Gerência de Integração Ensino-Serviço, da Coordenação de Ensino Serviço e Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs, com fundamento legal no art. 152, inciso I e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público. Ressalta-se que a presente autorização se dá em caráter excepcional, considerando a suspensão das disposições, cessões e redistribuições até 31/12/2026, nos termos da Portaria nº 282, de 1º de agosto de 2025, publicada no DODF nº 144, de 04/08/2025, alterada pela Portaria nº 649, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05/01/2026, levando em conta que a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001 que dispõe sobre a criação da FEPECS, prevê que os recursos humanos daquela fundação serão cedidos por esta Secretaria de Saúde, até aprovação do seu quadro de pessoal. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de abril de 2026

PROCESSO Nº: 00064-00001521/2026-03. INTERESSADO: JULIANA OLIVEIRA SOARES. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO do(a) servidor(a) JULIANA OLIVEIRA SOARES, Médica, matrícula nº: 0190332-2, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para desempenhar as atividades do cargo efetivo na Coordenação de Cursos de Pós Graduação Lato Sensu e Extensão da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, com fundamento legal no art. 157, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011; art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 39.009/2018, em observância ao interesse público.

2. Publique-se e encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 14 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR, temporariamente, pelo período de 28/04/2026 a 23/05/2026, ANDRIA DELGADO VIEIRA, matrícula nº 1401282-0, ocupante de cargo de Auditor de Atividades Urbanas - Especialidade Vigilância Sanitária, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 17 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Ordem de Serviço nº 303, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2023, pág. 24, à servidora KARINA TORRES RODRIGUES IGLESIAS, matrícula SES-DF nº 1.679.908-9, por 3 (três) anos, a contar de 09/06/2026, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00101640/2023-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 09, inciso VI, da Portaria nº 489, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 489 de 19 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157 de 20 de agosto de 2019, página 30, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor(a): VANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1.659.835-0, AOSD- Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: 271 dias, ou seja, 9 meses e 1 dia, prestados Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, no período de 05 de março de 1981 a 30 de novembro de 1981, contados somente para fins de

aposentadoria", LEIA-SE "253 dias, ou seja, 8 meses e 13 dias, prestados Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB, no período de 05 de março de 1981 a 30 de novembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060 00498009/2018-62.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANDERLEA INEZ CORADINI, matrícula nº 137.441-9, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 20/04/2026, conforme processo SEI nº 00060-00595692/2025-12.

REVER, na Ordem de Serviço nº 510, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 219, de 18 de novembro de 2025, o ato que concedeu Abono de Permanência à DEUSVALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 127.588-7, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial para Pessoa com Deficiência, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da CRFB, combinado com os artigos 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, com nova data de concessão a contar de 06/12/2019, sendo reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 12/03/2021, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00067533/2023-52.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 107, de 06 de março de 2026, publicada no DODF nº 44, de 09 de março de 2026, o ato que concedeu o Abono de Permanência à RAQUEL DOS SANTOS LIMA MENDES, matrícula nº 139.862-8, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 08/03/2020...", LEIA-SE: "...reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 29/02/2020...", ficando ratificados os demais termos. Processo SEI nº 00060-00112683/2025-90.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 155.493-X, JEANNE ALVES DA SILVA, 3º - 30 de junho de 2016 a 07 de julho de 2021, 0276-001083/2015; 183.242-5, MARCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, 2º - 16 de novembro de 2014 a 14 de novembro de 2019, 00060-00073356/2020-09; 1.436.501-4, ROSANA PEREIRA ASSENCO, 2º - 26 de novembro de 2016 a 24 de novembro de 2021, 00060-00099212/2017-79.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo): 138.264-0, MARCIA PEREIRA DOS SANTOS, 5º - 14 de julho de 2020 a 02 de janeiro de 2026, 00060-00467874/2025-96; 138.588-7, MARCELO COSTA DO NASCIMENTO, 5º - 28 de maio de 2020 a 26 de maio de 2025, 00060-00201862/2026-81; 139.599-8, MARINALVA MENDES LIMA DE MOURA, 5º - 30 de agosto de 2020 a 05 de setembro de 2025, 00060-00192264/2026-12; 139.757-5, MARIA FARIAS MAGALHAES VIEIRA, 5º - 12 de novembro de 2020 a 10 de novembro de 2025, 00060-00201739/2026-61; 140.180-7, DENISE DE SOUSA MACEDO, 5º - 08 de abril de 2021 a 09 de abril de 2026, 00060-00188140/2026-24; 140.312-5, CARMELITA GOMES ROSA, 5º - 31 de março de 2021 a 29 de março de 2026, 00060-00197468/2026-31; 140.359-1, SONIA MARIA DE MAGALHAES, 5º - 05 de abril de 2021 a 09 de abril de 2026, 00060-00194675/2026-34; 140.673-6, ALEXSANDRO SILVA BASTOS, 5º - 14 de junho de 2020 a 12 de junho de 2025,

00060-00191383/2026-40; 151.808-9, CLAUDIA FREIRE DO NASCIMENTO, 4º - 12 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2025, 00060-00202075/2026-57; 153.149-2, LUCIANA DA COSTA FERREIRA, 4º - 17 de abril de 2021 a 15 de abril de 2026, 00060-00120817/2026-27; 153.857-8, MARIA EUNICE DOS SANTOS ALVES ROCHA, 4º - 01 de abril de 2021 a 22 de abril de 2026, 00060-00152700/2026-11; 154.350-4, CAIRO CARLOS CARY SILVA, 4º - 22 de abril de 2021 a 20 de abril de 2026, 00060-00185018/2026-04; 154.602-3, JULIANA CABRAL DE ANDRADE SANTOS, 4º - 16 de abril de 2021 a 14 de abril de 2026, 00060-00215219/2021-21; 183.219-0, ANA PAULA INACIO PAIZ, 3º - 15 de novembro de 2019 a 20 de novembro de 2024, 00060-00606596/2025-07; 183.242-5, MARCIA MARIA CARVALHO DE FARIA, 3º - 15 de novembro de 2019 a 13 de novembro de 2024, 00060-00190032/2026-11; 1.431.626-9, ALISSON MARQUES BARROSO, 3º - 14 de fevereiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2026, 00060-00198359/2026-31; 1.432.999-9, CRISTIANO SODRE DE FARIA, 3º - 05 de abril de 2021 a 03 de abril de 2026, 00060-00198877/2026-55; 1.433.058-X, FERNANDA DOS SANTOS SILVA, 3º - 11 de abril de 2021 a 19 de abril de 2026, 00060-00187300/2026-18; 1.433.093-8, ELIVANIA PEREIRA DE SOUZA, 3º - 08 de abril de 2021 a 08 de abril de 2026, 00060-00192418/2026-68; 1.670.854-7, MARCELO COSTA DO NASCIMENTO, 2º - 03 de maio de 2020 a 31 de maio de 2025, 00060-00201910/2026-31; 1.672.965-X, EDUARDO CARLOS SIQUEIRA, 2º - 22 de março de 2021 a 04 de abril de 2026, 00060-00195737/2026-25; 1.701.126-4, PEDRO LUIZ CHAVES FIGUEIREDO, 1º - 04 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2026, 00060-00195456/2026-72; 1.671.448-2, CARLOS HENRIQUE ORMONDE MENDES, 2º - 22 de julho de 2020 a 20 de julho de 2025, 00060-00201977/2026-76; 1.702.743-8, LILIANE REGINA MADEIRA ALVES, 1º - 19 de abril de 2021 a 17 de abril de 2026, 00060-00190792/2026-29.
CEZAR BRENOL RENC

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13, da Portaria Nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando o disposto na Portaria Nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186, de 01 de outubro de 2021, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando o disposto na Portaria Nº 436, de 1º de outubro de 2025, publicada no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, que atualiza a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 186 de 01 de outubro de 2021, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando o disposto na Portaria Nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, páginas 12,13, a qual regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 166, de 26 de maio de 2025, publicada no DODF nº 100 de 30 de maio de 2025, páginas 24,25, a qual atualizou os membros do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho da Superintendência Regional de Saúde da Região Sudoeste (SRSSO/CRQVT).

Art. 2º Designar para compor o SRSSO/CRQVT os seguintes membros: I - Representante do Hospital Regional de Taguatinga (SRSSO/HRT): Titular, ANDREIA DE AQUINO MARSIGLIO, matrícula 1.688.963-0, Cirurgiã Dentista, Lotação SRSSO/HRT/GACIR/ UOD; Suplente, REJANE APARECIDA DA SILVA MELO, matrícula 1.684.788-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRT/NQSP; II - Representantes do Hospital Regional da Samambaia (SRSSO/HRSAM), Titular, JAQUELINE PEREIRA MOTA, matrícula 1.439.000-0, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRSAM/GACL; Suplente, NÚBIA OLIVEIRA MATOS, matrícula 1.702.500-1, Enfermeira, Lotação: SRSSO/HRSAM/GENF; III - Representantes da Atenção Primária à Saúde (SRSSO/DIRAPS), Titular, MELINA MAFRA TOLEDO, matrícula 1.435.173-0, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GAPAPS; Suplente, FERNANDA GOMES DE SOUZA, matrícula 1.704.378-6, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRAPS/GEAQAPS; IV - Representantes da Atenção Secundária à Saúde (SRSSO/DIRASE), Titular, GEORGIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula 173.593-4, Enfermeira, Lotação: SRSSO/DIRASE/GPMA; V - Representantes da Diretoria Administrativa (SRSSO/DA): Hospital Regional de Taguatinga: Titular, DEBORA CRISTINA SOUZA DA SILVA, matrícula 1.685.084-X, Enfermeira, SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; Suplente, POLLYANNA GONÇALVES SOBRINHO SOUSA, matrícula 1.442.655-2, Médica do Trabalho, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-TAG; Hospital Regional de Samambaia: Titular, CAROLINA MARCIANA BARBOSA AGELLO, matrícula 180.193-7, Técnico em Enfermagem, Lotação: SRSSO/DA/GPESP/NSHMT-SAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00001919/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, matrícula 0143234-6 para substituir a Chefe da Secretaria Acadêmica, CPC-06, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 06, de 21 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 14 de 22 de janeiro de 2026, p. 19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

AUTORIZAR de acordo com o Art. 144, da LEI COMPLEMENTAR Nº 840, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011, a licença para Tratar de Interesses Particulares, do servidor CAIQUE FERREIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, matrícula 1401833-0, por 03 (três) anos, a contar de 1º de maio de 2026. Processo 00063-00001421/2026-05.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 232, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em atenção à Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e à Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar as alíneas "e" e "f" do inciso I do artigo 3º da Portaria nº 300, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, em 17 de abril de 2023, que constituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Educação, para estabelecer os mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas do cumprimento das metas e estratégias previstas no Plano Distrital de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I -

(...)

e) da Subsecretaria de Infraestrutura Escolar (Siae): MIRIAM DE SOUZA LIMA, titular, e GUSTAVO DE SOUZA LEÃO GOMES PEDROSA, suplente;

f) da Subsecretaria de Administração Geral (Suag): BEATRIZ GUIMARÃES DE CARVALHO, suplente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 233, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 943, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 943, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 1ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ROMILSON AMARAM DUARTE, matrícula 28.846-2, Presidente;

II - ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6, Vogal;

III - GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente;"(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 944, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6, Presidente;

II - GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3, Vogal;

III - ROMILSON AMARAM DUARTE, matrícula 28.846-2, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 945, de 28 de agosto de 2025, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - GABRIELA CÂNDIDA GOMES, matrícula 33.598-3, Presidente;

II - ROMILSON AMARAM DUARTE, matrícula 28.846-2, Vogal;

III - ANA CATARINA FRANCO DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 226.307-6, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025, que instituiu a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 970, de 02 de setembro de 2025, que instituiu a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 209.288-3, Presidente;

II - CARLA RAMIREZ LOPES CABELEIRO, matrícula 34.641-1, Vogal;

III - LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 237, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - CARLA RAMIREZ LOPES CABELEIRO, matrícula 34.641-1, Presidente;

II - LUIZ ANTÔNIO ANTUNES PAZ, matrícula 225.376-3, Vogal;

III - NAZIR COSTA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 209.288-3, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 238, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - MICHELLE JORDÃO MACHADO, matrícula 39.957-4, Presidente;

II - ALEXANDRE AUGUSTO LAGO VALENTIM, matrícula 206.821-4, Vogal;

III - ELNA DIAS CARDOSO, matrícula 211.111-X, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 239, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - ALEXANDRE AUGUSTO LAGO VALENTIM matrícula 206.821-4, Presidente;

II - ELNA DIAS CARDOSO, matrícula 211.111-X, Vogal;

III - MICHELLE JORDÃO MACHADO, matrícula 39.957-4, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 240, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, Presidente;

II - ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6, Vogal;

III - JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 241, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6, Presidente;
- II - JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, Vogal;
- III - EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, Vogal;
- IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 242, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 11ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 11ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4, Presidente;
- II - EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, Vogal;
- III - ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 300.230-6, Vogal;
- IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 243, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 1.198, de 5 de novembro de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias. A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 1.198, de 5 de novembro de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- I - ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Presidente;
- II - GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, Vogal;
- III - RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, Vogal;
- IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 244, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 105, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 105, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- I - GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, Presidente;
- II - RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, Vogal;
- III - ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Vogal;
- IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- I - RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, Presidente;

II - ALEXANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 226.691-1, Vogal;

III - GUSTAVO GOMES SOUSA ALVES, matrícula 231.239-5, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 246, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 107, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 107, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA AMORIM, matrícula 219.375-2, Presidente;

II - ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula 216.654-2, Vogal;

III - GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula 219.496-1, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 247, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 108, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 108, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 6ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula 216.654-2, Presidente;

II - GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula 219.496-1, Vogal;

III - LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA AMORIM, matrícula 219.375-2, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 248, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, que instituiu a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 141, de 9 de fevereiro de 2026, que instituiu a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula 219.496-1, Presidente;

II - LÍVIA CAROLINA DOS SANTOS ROCHA AMORIM, matrícula 219.375-2, Vogal;

III - ALESSANDRO FERREIRA LISBOA MOREIRA, matrícula 216.654-2, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 249, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, que instituiu a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 142, de 9 de fevereiro de 2026, que instituiu a 8ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - PEDRO CAVALCANTE DE MIRANDA, matrícula 230.442-2, Presidente;

II - ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Vogal;

III - CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula 206.950-4, Vogal;

IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 250, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Altera a Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, que instituiu a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 153, de 19 de fevereiro de 2026, que instituiu a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

- I - LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, Presidente;
- II - ANGÉLICA ACÁCIA AYRES ANGOLA DE LIMA, matrícula 32.078-1, Vogal;
- III - GABRIELA NOGUEIRA ELIAS, matrícula 252.588-7, Vogal;
- IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

PORTARIA Nº 251, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a 10ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Art. 2º Os Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias correspondentes serão instaurados e devidamente distribuídos à comissão instituída, permanecendo a presente Portaria, neste momento, restrita à formalização e publicação da composição da comissão.

Parágrafo único. A Comissão Especial deverá dedicar-se integralmente aos trabalhos que lhe forem atribuídos e seus membros dispensados das atividades na repartição de origem até a entrega do relatório final, nos termos do artigo 233 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - ANGÉLICA ACÁCIA AYRES ANGOLA DE LIMA, matrícula 32.078-1, Presidente;
- II - GABRIELA NOGUEIRA ELIAS, matrícula 252.588-7, Vogal;
- III - LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ, matrícula 181.229-7, Vogal;
- IV - EMÍLIA DE CASTRO LUNA, matrícula 33.261-5, Suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IÊDES SOARES BRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos:

MONICA FERNANDES DE ANDRADE ALVES, matrícula 239.893-1, para substituir NICECLEIDE PEREIRA DA COSTA HERMOGENES, matrícula 215.260-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19 a 26/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00058226/2023-14.

OLINDINA NETA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 22.783-8, para substituir AURELIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 Inera 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 18 a 23/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00154138/2022-53.

GRAZIELLE CATANELO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula 253.479-7, para substituir LUCIANA BANDEIRA ADELINO RESENDE, matrícula 28.420-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/01 a 15/02/2026 e 02 a 11/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular. Processo 00080-00213140/2025-14.

HELEN OLION DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 251.375-7, para substituir SELMA ABUD VIEIRA, matrícula 225.417-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Stella dos Cherubins Guimarães Três, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23 a 31/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00115459/2026-66.

CLEUSON DOS REIS, matrícula 253.429-0, para substituir HELIO TEIXEIRA BILIO, matrícula 28.074-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 419 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 18/02/2026 e 05 a 10/03/2026, por motivo de recesso e licença nojo do titular. Processo 00080-00169347/2025-44.

MARINA FARIA LIMA, matrícula 209.511-4, para substituir MILENA CARRER, matrícula 30.888-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00230513/2020-15.

LAYLA RAQUEL PEREIRA DE MORAES SANTIAGO, matrícula 257.449-7, para substituir TAINNE DE SOUSA SANTOS TORRES, matrícula 241.116-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º/12/2025 a 7/01/2026, por motivo de exoneração da Diretora. Processo 00080-00096881/2026-13.

KARINA BACCOLI DA SILVA, matrícula 253.838-5, para substituir ANGELA SOUZA DE JESUS, matrícula 212.944-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 22/12/2025 a 7/01/2026 e 8/01 a 6/02/2026, por motivo de recesso e férias da titular. Processo 00080-00041534/2025-64.

MARIA APARECIDA VIEIRA DE SA, matrícula 253.741-9, para substituir SOSTENES AUGUSTO BERTO, matrícula 219.671-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9/03 a 5/04/2026 e 11/05 a 6/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00092716/2026-84.

KIZZY ANDRADE FERNANDES, matrícula 253.549-1, para substituir VANESSA VASCONCELOS DE ARAUJO, matrícula 203.676-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 29 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 11/03/2026, por motivo de exoneração da titular. Processo 00080-00108124/2026-91.

CARINE DA SILVA PAULA CARVALHO, matrícula 239.760-9, para substituir REBECA BREDER SANTOS, matrícula 026.062-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 4 a 5/09/2025; 29 a 30/09/2025 e 8 a 27/09/2025, por motivo de abono de ponto e férias da titular. Processo 00080-00107075/2026-70.

ANA CAROLINA SOUZA AZEVEDO MARTINELLO, matrícula 259.003-4, para substituir LAYLA RAQUEL PEREIRA DE MORAES SANTIAGO, matrícula 257.449-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Sítio das Araucárias, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26/01 a 4/02/2026 e 5 a 6/02/2026, por motivo de férias e abono da Diretora. Processo 00080-00041578/2026-75.

JULIANA SOARES DE BRITO MOTA, matrícula 246.531-0, para substituir FATIMA SILVA DE CARVALHO MENDONCA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 17 a 21/10/2025 e 3/11 a 21/12/2025, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00236344/2025-23.

MARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 251.351-X, para substituir EILA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 181.084-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 7/11/2025; 10 a 19/11/2025; 5 a 19/12/2025; 23/02/2026 a 4/03/2026 e 4 a 16/02/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00342230/2025-11.

MARCELENE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 251.351-X, para substituir EILA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 181.084-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 24/11 a 3/12/2025 e 5/01 a 3/02/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00342230/2025-11.

SANDRA MATEUS DE SOUSA BONFIM, matrícula 0252.918-1, para substituir JONAS GOMES FREIRE, matrícula 226.236-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00343827/2025-83.

MARCOS MITSUO FELIX SUMIHARA, matrícula 225.577-4, para substituir SUSANA DUARTE ALEGRE, matrícula 217.765-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 29/12/2025 a 11/01/2026 e 16 a 25/03/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00163093/2023-99.

DENISE TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 215.359-9, para substituir CLAUDIA CAMPOS DA SILVA, matrícula 225.593-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 64 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00098773/2026-77.

DENISE VIEIRA TAVARES, matrícula 252.327-2, para substituir AURELIO MORAIS DOS SANTOS, matrícula 29.509-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 Inera 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo

período de 11 a 20/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00248107/2025-13.

LUIZ HENRIQUE SOUZA BANDLE, matrícula 247.284-8, para substituir SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 253.514-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Osório Bacchin, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 27/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120534/2026-19.

SILVANIA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 255.064-4, para substituir MICHELI LUDOVICO DE ALENCAR, matrícula 225.710-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00119632/2026-03.

LUZIA VICTOR DE ALMEIDA, matrícula 30.269-4, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 30/04/2026 e 04 a 13/05/2026, por motivo de licença servidor e férias do titular. Processo 00080-00115678/2026-45.

ANAILTON TIBURTINO LEITE, matrícula 28.101-8, para substituir MARIA APARECIDA VIEIRA, matrícula 25.565-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Jardim dos Ipês, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 13/03/2026 e 16 a 15/04/2026, por motivo de recesso e férias do titular. Processo 00080-00086692/2026-24.

MAURICIA LEAL COSTA RODRIGUES, matrícula 253.510-6, para substituir ELI CRISTINA GOMES, matrícula 247.844-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 15 a 24/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120263/2026-93.

ANGELA SUSETE VERGUTZ, matrícula 248.216-9, para substituir SORAYA COSTA DE SOUZA, matrícula 253.519-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interscolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/01 a 30/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00103672/2026-25.

MARCELO SOARES DE SOUZA, matrícula 254.013-4, para substituir MEIRE APARECIDA MOREIRA SOARES, matrícula 225.482-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 25/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00120992/2026-40.

ELIZEU ALVES CAVALCANTE, matrícula 248.219-3, para substituir HELIO RAMOS DE CASTRO, matrícula 215.283-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 22 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00123178/2026-87.

VERONILDES DA CONCEIÇÃO PEREIRA AZEVEDO, matrícula 249.996-7, para substituir JONATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 215.689-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 25/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00132549/2026-11.

EUCLIDES FLORIANO DA SILVA, matrícula 219.231-4, para substituir JULIO CESAR ROCHA NOBRE, matrícula 25.531-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/01 a 15/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00076049/2025-10.

SARA ARAUJO SOUZA, matrícula 225.688-6, para substituir JEOVALDO CUSTODIO DA SILVA, matrícula 243.398-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Bernardo Sayão, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00117877/2026-98.

WESLEY RODRIGUES RAMOS, matrícula 213.208-7, para substituir KELLY APARECIDA MOREIRA DINIZ, matrícula 249.942-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/05 a 02/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00108000/2026-14.

KELLY CRISTINA DAS NEVES FERREIRA, matrícula 179.124-9, para substituir CRISTIANE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula 252.485-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 59 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00130017/2026-40.

TEREZA LUZIER PAULINO, matrícula 204.480-3, para substituir ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula 225.602-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 12 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00135889/2026-02.

CLEIDE CRISTINA LOPES, matrícula 49.919-6, para substituir ADJANE ROCHA DA SILVA GOMES, matrícula 23.039-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 11/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00134925/2026-11.

ANGELA APARECIDA DA SILVA, matrícula 229.055-3, para substituir ALEXANDRE TAVARES DE ARAUJO DIAS, matrícula 213.748-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00101236/2026-11.

ANICESER SABINO DE OLIVEIRA, matrícula 249.769-7, para substituir BIANCA SOUZA FENIZOLA DE ALMEIDA, matrícula 208.598-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5 a 19/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00116981/2026-65.

ROSIMEIRE LOURENCO FONTENELE, matrícula 253.343-X, para substituir MIGUEL FELICIANO FILHO, matrícula 225.526-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 02 a 04/12/2026, 08 a 23/12/2026, 24/12/2026, 26/12/2026, 09/03 a 07/04/2026, por motivo de abono e recesso do titular. Processo 00080-00059911/2025-11.

TAMARA FEITOSA OLIVEIRA, matrícula 65.240-7, para substituir SIRLEY FERREIRA BATISTA, matrícula 213.848-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 29 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13 a 22/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00143133/2026-29.

MARLENE ALVES PALMEIRA, matrícula 29.515-9, para substituir ALESSANDRA CUNHA ALVES, matrícula 253.707-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/03 a 1º/04/2026 e 06 a 20/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00152914/2025-23.

DENISE CRISTINA FERNANDES SILVA, matrícula 210.401-6, para substituir STELLA TURIBIO NOGUEIRA, matrícula 252.693-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/04/2026, por motivo de abono de ponto do titular. Processo 00080-00132480/2026-26.

NAYARA SOUSA DE JESUS, matrícula 252.999-8, para substituir SERGILTON ALVES SANTOS, matrícula 225.739-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 18/03/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00124428/2026-04.

LUZIA SANTANA GONÇALVES, matrícula 69.206-9, para substituir WASHINGTON TAVARES DA ROCHA, matrícula 253.307-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 13/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00064388/2024-64.

MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir NAYARA RODRIGUES MAGALHAES, matrícula 253.340-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00118452/2024-34.

GERVANE PIRES DOXA, matrícula 43.639-9, para substituir FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA LIMA, matrícula 25.737-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/04 a 06/06/2026, por motivo de licença servidor do titular. Processo 00080-00143254/2026-71.

ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, matrícula 249.933-9, para substituir ELIANA BELEM DE FRANÇA, matrícula 22.502-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 14/10/2025 e 30/10 a 1º/12/2026, por motivo de aposentadoria do titular. Processo 00080-000329724/2025-19.

LEDA TORRES DE AZEVEDO, matrícula 225.478-6, para substituir HUDSON ALANCASTER ALMEIDA SILVA, matrícula 253.704-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 103 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 17/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00223140/2024-41.

VALDEMIR DOS REIS NEVES, matrícula 209.538-6, para substituir DANIEL DIAS DE SOUZA FILHO, matrícula 209.966-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00165548/2025-72.

NORMA SUELY FRANCA, matrícula 255.157-8, para substituir SILVANA SALETE SPICH SILVA, matrícula 27.818-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/04 a 05/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00270256/2023-99.

JONYS DURSO JUNIOR, matrícula 215.501-X, para substituir ANDRESSA PIONTKOWSKI DE SOUZA SILVA, matrícula 253.781-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 29/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00254182/2025-13.

SUZANA SANTOS SOUSA, matrícula 214.679-7, para substituir VERONICA MARTINS PEREIRA, matrícula 225.541-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 06 a 10/04/2026, 13 a 17/04/2026, 20/04/2026, 22 a 24/04/2026 e 27 a 30/04/2026, por motivo de abono TRE do titular. Processo 00080-00201234/2024-60.

FLAVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.815-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09 a 23/04/2026, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00172619/2023-21.

DANIELE DE ARAUJO AGUIAR, matrícula 253.967-5, para substituir ANDREIA GONCALVES FERNANDES, matrícula 215.655-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Planaltina - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00097746/2026-87.

IVANI SOUSA SANTOS, matrícula 249.998-3, para substituir LEONARDO JUNIO SILVERIO DE SOUSA, matrícula 252.836-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 07/05 a 05/06/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00133561/2026-43.

CELIA FERREIRA CLIMACO, matrícula 22.204-6, para substituir CELIO LUIZ DE LIMA, matrícula 49.970-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/01 a 10/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00055701/2026-35.

ALESSANDRA LOPES DE CASTRO, matrícula 255.031-8, para substituir GLAUCIA ARAUJO DE SANTANA, matrícula 214.636-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 17 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02 a 18/03/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148385/2026-44.

ANDRE ALVES DA SILVA, matrícula 225.543-X, para substituir NELIO PEREIRA DE LACERDA, matrícula 253.701-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 13 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 26 a 04/02/2026 e 15 a 22/02/2026, por motivo de férias e licença nojo do titular. Processo 00080-00332673/2025-02.

GIULIANA DE ARAUJO SANTOS, matrícula 248.308-4, para substituir MARIA NOMERIANA DA CONCEICAO MARTINS MACHADO, matrícula 213.811-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 19 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04/05 a 02/06/2026, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00113433/2026-83.

CLEBER ERNESTO DIOGO, matrícula 20.012-3, para substituir CELIA RIBEIRO GERALDO, matrícula 208.916-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosário Gondim Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00111878/2026-29.

EDER DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 225.382-8, para substituir CLAUDINEI JOSE LOPES, matrícula 29.411-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Riacho Fundo II - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 15 a 18/12/2026 e 29/12/2025 a 04/01/2026, por motivo de abono de ponto e recesso escolar do titular. Processo 00080-00136947/2025-26.

MARISOL CRISTINA COSTA, matrícula 29.965-0, para substituir IRIS MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 225.419-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/05/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00086584/2023-17.

THAIS DANIELE GONÇALVES LESSA, matrícula 225.572-3, para substituir DENIS AUGUSTO DE FARIA MACEDO, matrícula 30.871-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 305 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/03 a 30/04/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00139266/2026-09.

KARLA MARINS DA SILVA, matrícula 254.858-5, para substituir TATIANE APARECIDA ANDRADE DE CASTRO, matrícula 253.996-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 15/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00139077/2026-28.

DANIELE DE OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 214.610-X, para substituir ITALLO CAIQUE ALVES RODRIGUES, matrícula 253.787-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 06 a 15/04/2026 e 16 a 30/04/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00134535/2026-32.

ALESSANDRA FERREIRA GUERRA, matrícula 24.428-7, para substituir ELIANE FERREIRA SOARES DALESCIO, matrícula 32.765-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe Kanegae, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 3 a 22/11/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00311555/2025-52.

ALEXANDRE CARDOSO DE MATOS, matrícula 229.680-2, para substituir MARIA ZELIA CORADO DO LIVRAMENTO, matrícula 202.708-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 31/03/2026 e 1º/04 a 29/06/2026, por motivo de férias e licença-servidor da titular. Processo 00080-00088198/2026-02.

KATIA RIBEIRO ERNESTO, matrícula 239.381-6, para substituir ALANA SOUZA LUZ, matrícula 239.152-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, da Escola Classe 206 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 9 a 10/02/2026; 11 a 12/02/2026; 13/02/2026; 19/02/2026 e 20/02/2026, por motivo de abono TRE da titular. Processo 00080-00306391/2025-41.

ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, para substituir HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, matrícula 226.202-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16 a 30/03/2026, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00070292/2026-05.

ERICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, para substituir HENRIQUE LUCAS DE SOUZA, matrícula 226.202-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 31/03/2026; 1º/04/2026 e 2/04/2026, por motivo de abono de ponto do Diretor. Processo 00080-00070292/2026-05.

LILIANE PEREIRA CAMPOS, matrícula 32.281-4, para substituir GLEISSON DA COSTA LIMA, matrícula 226.385-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 10 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/02 a 6/03/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00082465/2026-20.

MONICA LOBAO LIMA BURITI, matrícula 216.937-1, para substituir JOSELMA DA COSTA SOARES, matrícula 202.119-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretora, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/04 a 1º/05/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00129391/2026-01.

ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula 27.328-7, para substituir ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 9/02 a 3/03/2026, por motivo da exoneração da titular. Processo 00080-00056216/2026-89.

ANDRE LUIZ CONCEIÇÃO SILVEIRA, matrícula 027.328-7, para substituir ROSA GABRIELLA MACHADO RORIZ PINTO, matrícula 230.366-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Especial 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 15/03/2026, por motivo da exoneração da titular. Processo 00080-00056216/2026-89.

LIGIA CAROLINA SANTANA CATUNDA SARDINHA, matrícula 223.146-8, para substituir VIVIANE CALASANS DE MELLO, matrícula 35.552-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 17/01/2026, por motivo de recesso da titular. Processo 00080-00200008/2024-61.

CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS, matrícula 243.354-0, para substituir ERICA REJANE DIAS COSTA, matrícula 25.255-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretora, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 8 a 22/01/2026, por motivo de férias da Diretora. Processo 00080-00037672/2026-20.

CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS, matrícula 243.354-0, para substituir ERICA REJANE DIAS COSTA, matrícula 25.255-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/01 a 6/02/2026, por motivo de férias da titular. Processo 00080-00037672/2026-20.

VICENTE SOARES DE AMORIM FILHO, matrícula 68.733-2, para substituir JOUBERT ALMADA CORREA, matrícula 27.252-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/01 a 7/02/2026, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00279643/2023-91.

ANA CLAUDIA MARQUES DE DEUS, matrícula 228.505-3, para substituir IVANI RIBEIRO DE SENA, matrícula 202.804-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 7/02 a 7/03/2026, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 00080-00130665/2026-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00142297/2026-39, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLARA OUTEIRAL TAVEIRA, matrícula 259.693-8, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 301, de 14 de abril de 2023, publicada no DODF nº 72, em 17 de abril de 2023, no ato que concedeu vacância, a pedido, a NAILSON RODRIGUES DE LIMA, do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 244.013-X, Padrão 04-0Q4, ONDE SE LÊ: "...a contar de 28/02/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 01/03/2023...".

Na Portaria nº 959, de 8 de agosto de 2024, publicada no DODF nº 152, em 9 de agosto de 2024, no ato que exonerou, a pedido, LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, matrícula 251.382-X, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão A1 - TQ5, ONDE SE LÊ: "...a contar de 16/07/2024...", LEIA-SE: "...a contar de 17/07/2024...".

Na Portaria de 14/04/2026, publicada no DODF nº 69, em 15/04/2026, página 47, no ato que designou ANA FLAVIA SANTANA SARAIVA, matrícula 252.329-9, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, ONDE SE LÊ: "...Processo 00080-00104839/2026-75...", LEIA-SE: "...Processo 00080-00046849/2026-89...".

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANDERSON LÚCIO VILANOVA DOS SANTOS, MATRÍCULA: 0252602-6 E RICARDO MARINS COUTINHO XAVIER, MATRÍCULA: 21954-29 para a Comissão Gestora de Instituições Parceira conveniada, responsáveis pelo acompanhamento dos seguintes termos:

I - Termo de Colaboração - TC nº 115/2023 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para Gestão da Creche Sonho de Criança (unidades I e II), sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00216566/2022-87.

II - Termo de Colaboração - TC 110/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escolinha Beija Flor, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217002/2022-61.

III - Termo de Colaboração - TC 111/2023, celebrado entre a SEEDF e a Organização da Sociedade Civil: Sociedade do Amor em Ação, para Gestão da Escola Flor de Lis, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00217010/2022-16.

IV - Termo de Colaboração - TC nº 001/2025 - celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Organização da Sociedade Civil Lar da Criança Padre Cícero, para gestão do CEPI Asa Branca, sob processo de Acompanhamento SEI: 00080-00050696/2025-93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, das servidoras CAP QOBM LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, matrícula 1726655-6, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, e CAP QOBM CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matrícula 1.726.654-8, Assessora Técnica, da Gerência de Assistência Humanitária, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, para participarem do Curso Intensivo: Fluxo Digital Chairside – Treinamento VIP de Operação CAD/CAM, a ser realizado em Brasília/DF e São Paulo/SP, dias 13/05/2026, 27/05/2026 a 29/05/2026, e 02/06/2026 a 03/06/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO CESAR DA SILVA COELHO, matrícula nº 1404938, em substituição ao servidor VINÍCIUS LACERDA MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1346206, para exercer a função de Presidente, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 01/2026-FUSP, firmado com a empresa MARDISA VEICULOS S/A, Processo SEIGDF nº 00053-00141214/2025-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de abril de 2026

Processo nº 00053-00032929/2026-84. Interessado: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de bombeiro militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 9º, 10, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 127/2026 – CM/AJL (201129771) e na respectiva cota de aprovação (201133270), resolvo:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior da 3º Sgt. QBMG-1 PAMELA PERES SOARES, matr. 1142381, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com destino à Cidade do México/México, no período de 29 de abril a 05 de maio de 2026, a

fim de representar a Seleção Brasileira de Flag Football no evento Training Camp, sem ônus para o CBMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional.
PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 112 (200859145), o Ofício nº 113 (200551758) e o DODF Nº 70 Seção II Pág. 24, de 16 de abril de 2026, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 16 de abril de 2026, o Tenente-Coronel GLEISON BEZERRA DE LIMA, Mat. 50.862/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/DINFRA de 14/04/2026 (200284200), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00066795/2026-77), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a CB QPPMC CHRISLEYNE MELISSA SAQUETO - mat. 735.997/7, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Agente de Polícia Judicial, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 17/04/2026, conforme Termo de Posse nº 025/2026-TRF (200853080); Efetivar o licenciamento a contar de 17 de abril de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.099/2006 e Processo SEI GDF nº 00054-00195967/2025-38, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de outubro de 2025, o ST PM RR EDSON ATAÍDE DA SILVA, matrícula nº 08.966/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.991/2011, e Processo SEI GDF nº 00054-00051718/2026-12, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de março de 2025, o MAJ PM RR CARMOSINO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula nº 07.342/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 468, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.450/2011, e Processo SEI GDF nº 00054-00049590/2026-27, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de março de 2024, o MAJ PM RR JAIRO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 07.503-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 470, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.771/2013 e Processo SEI GDF nº 00054-00059288/2026-87, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de outubro de 2023, o ST PM RR ELISEU VICENTE DA SILVA, matrícula nº 08.694-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 474, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.001.744/2010, e Processo SEI GDF nº 00054-00057444/2026-75, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de março de 2026, o MAJ PM RR ROBERTO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 07.271-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

PORTARIA Nº 475, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.172/2006, e Processo SEI GDF nº 00054-00168783/2025-03, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de agosto de 2019, o CEL PM RR CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS, matrícula nº 00.385-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, relativos ao seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II e 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 35, DE 13 DE ABRIL DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00065879/2026-93)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com fundamento no Memorando nº 57/2026 - PMDF/13ºBPM/SP/SJJD (Doc. SEI 199937070), de 09 de abril de 2026, no Inquérito Policial Militar nº 2023.0017.04.0037, para apurar possível responsabilidade por irregularidades na execução dos serviços, consistentes na supressão de componentes do catalisador da viatura nº 55.3407 (PBA-7752), ocorrida em 15 de dezembro de 2022, na recusa de ressarcimento ao arário, bem como eventuais irregularidades em outras empresas credenciadas que possuam sócios ou administradores em comum com a Oficina Expansão Auto Center, conforme 00054-00064706/2026-58.

Art. 2º Designar o CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 73.126/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da seguradora, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário pensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 37, DE 17 DE ABRIL DE 2026

(PROCESSO SEI Nº 00054-00069417/2026-45)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, com fundamento no Memorando nº 125/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL/CH (Doc. SEI 199931359) e na Parte nº 04 (Doc. SEI 198594240), para apurar possível responsabilidade por irregularidades no fornecimento de munições 9mm, consistentes em divergências nos códigos de rastreabilidade e na padronização das quantidades dos lotes, em desacordo com o Contrato nº 74/2023 – PMDF, conforme 00054-00055654/2026-29.

Art. 2º Designar o CAP QOPM MARCIO BATISTA GOMES, MAT. 73157/9, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado deverá dar vista dos autos à contratada e promover sua notificação, por meio digital e por AR – ECT, dirigida ao representante legal, para que apresente defesa prévia acerca dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Restando infrutíferas as tentativas de notificação, deverá encaminhar à Assessoria Técnica Jurídica o texto da notificação para fins de publicação por edital no DODF.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão das Notas de Empenho nº 2026NE000477, 2026NE000478, 2026NE000479, 2026NE480, 2026NE000481 e 2026NE000482 (199504827, 199504971, 199505059, 199505171, 199505272 e 199505371): I - 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214-9, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC BRUNO ALASSE MENDES JARDIM, matrícula 733.043-X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho nº 2026NE000477, 2026NE000478, 2026NE000479, 2026NE480, 2026NE000481 e 2026NE000482 (199504827, 199504971, 199505059, 199505171, 199505272 e 199505371), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00042569/2026-09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 200, DE 17 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução das Notas de Empenho nº 2026NE000470, 2026NE000471, 2026NE000472, 2026NE000474, 2026NE000475 e 2026NE000476 (199498524, 199498669, 199498911, 199499317, 199499467 e 199499586): I - 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, para a função de Gestor do Contrato; II - 3º SGT QPPMC CÁSSIO ADRIANO GOMIDES RODRIGUES, matrícula 733.214-9, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC BRUNO ALASSE MENDES JARDIM, matrícula 733.043-X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC LUCIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 196.885-8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho nº 2026NE000470, 2026NE000471, 2026NE000472, 2026NE000474, 2026NE000475 e 2026NE000476 (199498524, 199498669, 199498911, 199499317, 199499467 e 199499586), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00045393/2026-39.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 201, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do art. 1º da

Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto nos arts. 7º, 117 e 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Distrital n.º 44.330/2023, resolve:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 25/2026 (200284453), conforme Memorando 165 (200666991): I - MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 167.765/9, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC LUIZ CARLOS ALVES DE CAMPOS, matrícula 195.805/4, para a função de Fiscal Técnico; III - CB QPPMC LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO, matrícula 735.524/6, para a função de Fiscal Técnico; e IV - CB QPPMC VALCLECIO ALVES VELOSO, matrícula 736.036/3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM MIKHAIL REGIS MUNIZ, matrícula 167.765/9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 25/2026 (200284453), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 202, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 26/2026 (200467351), conforme indicado na Portaria DLF n.º 174 (198967839): I - 2º SGT QPPMC FABIO ALVES DE BRITO, matrícula 73.699-6, para a função de Gestor do Contrato; II - SD QPPMC LUAN CARLOS DIAS QUEIROZ, matrícula 739.135-8, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC AIRTON LIMA SOARES JUNIOR, matrícula 199.748/3, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC FABIO ALVES DE BRITO, matrícula 73.699-6, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 26/2026 (200467351), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00064106/2022-66.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES C. DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 204, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 21/2026 (199761239): I - ST QPPMC VALDIR SANTANA DE MELO BORGES, matrícula 24.028-1, para a função de Gestor da ARP; II - 1º SGT QPPMC ESTIVEN PEREIRA MORAES, matrícula 21.981-9, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - 1º SGT QPPMC REINALDO TADEU PEREIRA, matrícula 24.355-8, para a função de membro da ARP; IV - 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAUJO, matrícula 73.903-0, para a função de membro da ARP; V - 2º SGT QPPMC NAILSON ALVES PEREIRA, matrícula 73.958-8, para a função de membro da ARP; VI - 2º SGT QPPMC ALINE SILVA DE SOUZA, matrícula 199.756-4, para a função de membro da ARP; VII - 2º SGT QPPMC FERNANDO ALVES LIMA, matrícula 215.913-9, para a função de membro da ARP; VIII - 3º SGT QPPMC RAFAELA ANDRADE ROCHA, matrícula 732.654-8, para a função de membro da ARP; IX - CB QPPMC RENAN COUTINHO CARVALHO NICOLA, matrícula 735.463-0, para a função de membro da ARP; e X - SD QPPMC MARIO JUNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 738.167-0, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00125243/2025-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 212, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 22/2026 (198578266), conforme indicado no Memorando Nº 127/2026 - PMDF/DPTS/CMBEL (198776742): I - CAP QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula 23.616-0, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC ALICE MARINHO DE ALMEIDA, matrícula 196.616-2, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC LEANDRO SILVA SOUZA, matrícula 732.112-0, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o CAP QOPMA GUSTAVO CANDEIA COSTA, matrícula 23.616-0, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 22/2026 (198578266), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00052680/2026-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 214, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF n.º 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Memorando Nº 280/2026 - PMDF/DOP/COPOM/SGO/SSGO6, de 09 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o 1º SGT QPPMC CELIO GIL DA SILVA ESPIG, matrícula n.º 23.335/8, da função de Executor Substituto da Portaria Conjunta n.º 11, de 22 de agosto de 2025, celebrada entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, a Polícia Civil do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal, que amplia o Programa de Segurança Preventiva Viva Flor – Administrativo, conforme consta nos autos do processo SEI n.º 00050-00016103/2024-91.

Art. 2º Designar a 3ª SGT QPPMC KELLY DA COSTA E SILVA, matrícula n.º 0732598-3, para a função de Executora Substituta do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE ABRIL DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF n.º 727, de 15/OUT/2010, e a vista do que dispõe na Lei n.º 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear a CAP QOPMSM THAYANA DE QUEIROZ PINTO KOSSOBUDZKA - Matr.0734619-0, na função de PRESIDENTE; da Comissão recebedora, o 2º TEN QOPMSM NAIRA OLIVEIRA FERREIRA - Matr.2380262-6, na função de 1º MEMBRO; da Comissão fiscalizadora, 1º SGT QPPMC TATIA OLIVEIRA PINTO - Matr.0024009-5, na função de 2º MEMBRO, pertencentes a Nota de Empenho 2026NE001120 (199098598), Processo SEI/GDF n.º 00054-00132712/2024-83, celebrado entre a PMDF e a empresa FLEURY S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.840.055/0001-31, objeto: aquisição de ONCOTYPEMAMA: Teste genético de 21 genes Oncotype DX®, analisados por método baseado em RT-PCR (Reverse Transcription Polymerase Chain Reaction) a fim de se quantificar de 0 a 100 a expressão dos seguintes genes na amostra tumoral de pacientes com câncer de mama invasivo, doença inicial, tumores receptor hormonal positivo / HER2 negativo: Ki-67, STK15, sobrevivina, ciclina B1, MYBL2, estromelina3, catepsina L2, GRB7, HER-2, ER2, PR, Bcl-2, SCUBE2, GSTM1, CD68, BAG1, Beta-actina, GAPDH, RPLPO, GUS e TFRC" Prazo resultado: Em até 20 dias corridos após recebimento da amostra na AT; Metodologia: Teste genômico (RT-PCR) que analisa a expressão de 21 genes.

Art. 2º Ao Presidente/Membros caberá exercer as atribuições previstas no Termo de Referência anexo ao contrato/nota de empenho, bem como supervisionar, fiscalizar, receber o material ou acompanhar a execução dos serviços, o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto na Lei n.º 14.133/2021, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, e Decreto Distrital n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento, recebimento de material e a fiscalização de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Presidente/Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, no Contrato e no Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Presidente/Membros deverá dar ciência ao substituto e à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Ao Presidente/Membros caberá exercer as mesmas funções do titular, a fim de dar prosseguimento à fiscalização contratual.

Art. 6º O Presidente/Membros não deverão evitar usufruir de afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Presidente/Membros deverá atestar todas as notas fiscais, referentes ao material/serviço recebido/prestado, conforme disposição contratual.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º PUBLIQUE-SE em DODF.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 320, DE 09 DE ABRIL DE 2026

(Processo SEI Nº 00054-00064317/2026-22)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF n.º 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, por suposta cobrança indevida feita a paciente, pela empresa HOME –

Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, CNPJ: 37.108.388/0001-59, e demais informações pertinentes conexas ao objeto apurado com base no Despacho 181320721 (pág.38 do doc. 199887128) anexo ao Processo 00054-00119889/2025-75.

Art. 2º Nomear como encarregado o 2º TEN QOPMSD SAYMON FARNEY NERES PINHEIRO, matrícula 34330917, lotado no CAO/DSAP da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º O encarregado deverá: Dar ciência, por meio da citação, ao preposto da empresa credenciada da instauração do processo administrativo, conforme Lei 9.784/1999 em seu art. 26 e seguintes.

Art. 4º Incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vierem a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 5º Solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 6º Identificar junto ao executor do contrato, caso tenha ocorrido, suscinto histórico de incidência de irregularidades, bem como de quebra de cláusula contratual com o registro do motivo e a sanção aplicada à empresa credenciada.

Art. 7º Fazer constar o endereço, o código de endereçamento postal, bem como correio eletrônico, bem como demais dados atualizados da empresa credenciada investigada.

Art. 8º Fazer juntada aos autos do Edital de credenciamento, Termo de Credenciamento assinado e eventuais Termos Aditivos de Credenciamentos.

Art. 9º Identificar e quantificar o valor do contrato relativo ao termo de credenciamento vigente à época do(s) fato(s) investigado(s)/apurado(s).

Art. 10. Intimar, antes da confecção do relatório final, o preposto da empresa credenciada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis manifeste sua defesa a respeito dos fatos imputados - conforme Art. 156 e 157 da Lei 14.133/2021, bem como conceder vistas dos autos.

Art. 11. O encarregado produzirá relatório final/conclusivo em capítulos, onde apresentará juízo de valor a respeito do que foi apurado - conforme art. 47 Lei 9.784/1999 -, tendo em vista:

Art. 12. O que foi instruído nos autos e analisar as razões apresentadas pela empresa credenciada e confrontá-las com os fatos apurados de acordo com as regras legais e contratuais.

Art. 13. Declarar a existência, inexistência ou o modo de ser da relação contratual à época dos fatos.

Art. 14. Especificar, caso tenha identificado, a cláusula contratual infringida de acordo com Edital e os termos de credenciamento e de termos aditivos.

Art. 15. Ainda, caso tenha identificado a cláusula contratual infringida, especificar a natureza e gravidade da infração bem como, as circunstâncias que possam ensejar agravante e/ou atenuante, os danos que dela provieram para Administração Militar, vantagem auferida em virtude da infração e os antecedentes de irregularidades da empresa credenciada.

Art. 16. A responsabilização, caso haja, da empresa credenciada e a devida indicação de penalidade por quebra de cláusula contratual, com o valor efetivamente empenhado no respectivo período do fato apurado.

Art. 17. Os indícios, caso haja, de responsabilidade por parte do executor do contrato ou outro(s) servidor(es) ou policial(is) militar(es) quanto ao cumprimento de seus deveres legais;

Art. 18. Os indícios, caso haja, de responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, e indicar a responsabilização sancionatória civil, administrativa ou penal militar para apuração por instrumento próprio.

Art. 19. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99.

Art. 20. As eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do prazo final, devendo constar no pedido a data de recebimento do processo administrativo, a data prevista para o respectivo encerramento, a justificativa para concessão e a síntese das providências/diligências que já foram adotadas/realizadas.

Art. 21. Deverá encaminhar memorando ao Chefe da DSAP informando acerca do início dos trabalhos, no prazo de 72h a partir do recebimento.

Art. 22. Antes de iniciar os trabalhos, o encarregado, caso julgue necessário, poderá obter junto ao Chefe do NPA/ATJ deste Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal orientações e demais esclarecimentos do presente processo.

Art. 23. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 24. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 25. Publique-se em DODF.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 9.490, de 29 de maio de 1986, alterado pelo Decreto nº 25.964, de 22 de junho de 2005, c/c o artigo 7º, incisos II, III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e o constante no Processo Administrativo SEI Nº 00053-00019109/2024-35, resolve:

OUTORGAR ao Senhor 1º Ten. QOBM/Comb. DAVID DIAS DURÃES, matrícula 1036576, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 21 de julho de 2024;

OUTORGAR ao Senhor SubTen. RRm. JOSÉ CARVALHO BATISTA, matrícula 1403813, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 18 de maio de 2002;

OUTORGAR ao Senhor 2º Sgt. QBMG-1 WILLIAN RIBEIRO VELOSO, matrícula 1299114, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 10 de outubro de 2025;

OUTORGAR ao Senhor 3º Sgt. QBMG-1 ELIAS FERREIRA SABIÁ JÚNIOR, matrícula 1349022, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 15 de setembro de 2024;

OUTORGAR ao Senhor Cb. QBMG-1 MATEUS GONÇALVES VILLANI, matrícula 1346784, Bombeiro Militar do Distrito Federal, a Medalha "SANGUE DE BRASÍLIA", por ter sofrido acidente, em ato de serviço, em 8 de junho de 2024.

FLAVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2026, a Maj. QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBUQUERQUE, matr. 1909522, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. A militar foi nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Vistoria Técnica, da Diretoria de Gestão de Riscos, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 4, do DODF-EE nº 33-A, de 16 de abril de 2026, Ofício Nº 121/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de abril de 2026 e Processo SEI nº 00050-00005352/2026-12.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2026, o 2º Ten. QOBM/Cond. MARCIO ALVES QUINTANILHA, matr. 1405676, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 4, do DODF-EE nº 33-A, de 16 de abril de 2026, Ofício Nº 121/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de abril de 2026 e Processo SEI nº 00050-00005352/2026-12.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 17 de abril de 2026, o Cap. QOBM/Intd. ALEXANDRE GONÇALVES, matr. 1404969, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. O militar foi nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, do Núcleo de Logística e Mobilização de Recursos, da Gerência de Gestão de Desastres, da Diretoria de Gestão de Riscos e de Desastres, da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornado público na página 44, do DODF nº 61, de 1º de abril de 2026, Ofício Nº 120/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 17 de abril de 2026 e Processo SEI nº 00050-00000170/2026-55.

MOISES ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula SIGH n° 77.376-X, matrícula SIAPE n° 1532783, a partir de 04.04.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011342/2026-60.

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILMAR JOÃO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula SIGH n° 77.308-5, matrícula SIAPE n° 1531446, a partir de 23.03.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a

Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011336/2026-11.

CONCEDER abono de permanência ao servidor SINOMAR SILVA DOURADO, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 77.361-1, matrícula SIAPE nº 1532822, a partir de 04.04.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e a Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00011157/2026-75.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em estrita observância ao disposto no Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, que regulamenta os procedimentos de inspeção médica e perícia oficial no âmbito do Distrito Federal, bem como considerando a conclusão exarada pela Junta Médica Oficial da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (Subsaúde/DF), nos termos da Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009, resolve:

TORNAR PÚBLICO o reconhecimento da condição de Pessoa com Deficiência Física do servidor MARCOS ANDRÉ LOPES MARQUES, matrícula 197.589-7, ocupante do cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, com fundamento no art. 5º, inciso I, da Lei Distrital nº 4.317/2009, conforme Conclusão de Junta Médica nº 134/2025 – SUBSAUDE, constante no Processo 00055-00081274/2025-31.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução 148 (200366239), de 15 de abril de 2026, publicada no DODF nº 72, de quarta-feira, 22 de abril de 2026, página 32, referente ao afastamento, mediante dispensa de ponto, das servidoras LEILA VIEIRA GOMES, matrícula nº 1.147-9; NARLA GALENO E AGUIAR ARNAUD, matrícula nº 182.272-1; REBECCA RACHEL DE ARAGÃO MARTINS, matrícula nº 250.417-0; LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 125.828-1; CRISTIANE DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 1.430.857-6; e GEIZA CORREA BARBOSA JURUMENHA, matrícula nº 195.144-0, ONDE SE LÊ: "...19 a 21 de maio de 2026...", LEIA-SE: "...18 a 22 de maio de 2026..."

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 159, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Nomear os Gestores do Contrato de Credenciamento nº 01/2025, que trata da prestação de serviços de arrecadação de documentos com código de barras e também on-line, das Receitas Públicas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF e demais infrações à legislação de trânsito do Sistema Nacional de Infrações –Renainf, nos termos das regras estabelecidas pelo Detran-DF no Edital de Credenciamento nº 03/2022, objeto do processo administrativo 00055-00092943/2024-19, e DESIGNAR os seguintes servidores:

I. MILLENA BRITO VERNILE, matrícula nº 256767-9, a fim de atuar como Gestora Titular; e

II. TATIANE GUERREIRO CAMPANHONI MACHADO GALASSO, matrícula 250549-5, fim de atuar como Gestora Substituta.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor BRUNO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 250.898-2, Agente de Trânsito, para substituir o servidor RICARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.511-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Vistorias e Inspeções Técnicas III (Nuvit Leste), da Gerência de Vistorias e Inspeções Técnica (Gervit), da Diretoria de

Policciamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 04 a 13/05/2026, em virtude de férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00127491/2025-84.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220260013/2026 - SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 091/2025 – SEAPE, Relatório (193520504), Processo SEI-GDF nº (04026-00023461/2025-61), Decisão (193520504) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, LUÁ PABLO SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1.682.663-9, ANDRÉ LUIS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 178.331-9 e YURI MEDEIROS SANTANA, matrícula nº 1.682.514-4, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 85, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220260014/2026 - SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Procedimento de Investigação Preliminar nº 094/2025 – SEAPE, Relatório (181196722), Processo SEI-GDF nº (04026-00026235/2025-32), Decisão (200682609) e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares;

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, MAURÍCIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 176.601-5 e MARISANGELA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 178.351-3 para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência Correicional da SEAPE a: I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF; II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 142-SEMOB, de 5 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00002670/2026-82, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor EDNARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 172.036-8, marcadas para o período de 23/04/2026 a 02/05/2026, a contar de 24 de abril de 2026, por necessidade do serviço, referente ao Exercício de 2026. Fica assegurado ao referido servidor o usufruto do saldo do período suspenso posteriormente.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDSON CARLOS DA SILVA, matrícula nº 0248899X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGH nº 02802966, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 21/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar DANILO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 197.075-5, e DIEGO DE SOUZA, matrícula nº 172.548-3, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens nº 10/2026-SEJUS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo, celebrado com a empresa ANDRADE'S COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, objeto do Processo 00400-00019889/2026-61.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar SILVIO BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 1.726.613-0, em substituição a JACIARA COSTA SANTOS BORGES, matrícula nº 220.286-7; e JACIARA COSTA SANTOS BORGES, matrícula nº 220.286-7, em substituição a CARLOS RODRIGUES MOURAO FILHO, matrícula nº 243.675-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 10/2020-SEJUS, celebrado com a SUKKOT ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tendo por objeto a locação de imóvel para uso do Conselho Tutelar de Ceilândia II - Sul, objeto do Processo 00400-00012764/2019-81.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos firmados com a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal (CAESB), criada pela Ordem de Serviço nº 250, de 07 de Julho de 2021, constante nos processos nº 00400-00038321/2020-53 e 00400-00006008/2018-31, para fazer constar o seguinte:

I - Designar SAMIRA RODRIGUES DA COSTA, matrícula 1.730.233-1, em substituição a KAILO RODRIGO DE RESENDE, matrícula 248.115-4, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito da Subsecretária de Apoio às Vítimas de Violência (SUBAV - Núcleo Direito Delas).

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, matrícula nº 217.947-4, e JOSE PAULO DA SILVA PAIVA, matrícula nº 1.729.738-9, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 28/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar do Núcleo Bandeirante, objeto do processo 0417-001041/2013.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 144, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho responsável pela análise dos Planos de Utilização - PU, no âmbito da política de regularização das ocupações das terras públicas pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal e/ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, instituída pela Lei Distrital nº 5.803, de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com base na disposição constante no artigo 5º da Portaria nº 323, de 04 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º O Grupo de Trabalho para análise dos Planos de Utilização - GTPU, instituído nos termos do artigo 5º da Portaria nº 323, de 04 de setembro de 2025, e conforme instrução dos autos do processo nº 00070-00003208/2025-96, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Pela SEAGRI/DF:

- a) SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula nº 1657995-X;
- b) SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 17236908;
- c) ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula nº 01862812;
- d) CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula nº 1870203;

II - Pela EMATER-DF:

- a) MARCOS DE LARA MAIA, matrícula nº 563-0;
- b) JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula nº 0412-X;
- c) PRISCILLA REGINA DA SILVA, matrícula nº 0770-6; e
- d) JULIANO DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 0795-1;

III - Pela TERRACAP:

- a) IGOR XAVIER DE ARAUJO COSTA, matrícula nº 3031-7;
- b) SAMIRA PORTO DE QUEIROZ NUNES, matrícula nº 10000158; e
- c) IZA MARINA VICINO, matrícula nº 1721-3.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo servidor SÉRGIO PEREIRA MATTOS, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por SÉRGIO ESTEVAM MAIA BARBOSA DE SOUSA.

Art. 2º É vedada a relatoria ou a deliberação ao membro do GTPU que participou ou concorreu para a elaboração do Plano de Utilização em pauta.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 270, de 22 de julho de 2025 (pág. 256).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 145, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VÍTOR AFONSO CARLOS DE SOUSA, matrícula 17200539, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, símbolo CPC-08, no período de 22/04/2026 a 24/04/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 146, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1868284, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, para substituir JOÃO RODRIGUES PEREIRA JÚNIOR, matrícula 1868578, Chefe do Núcleo do Laboratório de Análises de Alimentos, símbolo CPC-06, no período de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005057/2023-49.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 147, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, para substituir DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula 1862308, Subsecretária da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, símbolo CPE-02, no período de 22/4/2026 a 01/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98. DESIGNAR ÉRICA GARCIA DE ARAÚJO PINTO, matrícula 1863770, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Sanidade dos Ruminantes, Animais Aquáticos e Saúde das Abelhas, para substituir VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, Diretor da Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização, símbolo CPE-07, no período de 22/4/2026 a 01/05/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00001025/2019-98.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.661.524-7 e CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 0.187.020-3, como, gestor e gestor suplente, respectivamente, do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2026 - SEAGRI / IBRAM / ILPF (199699057), cujo objeto é promover o intercâmbio de informações, dados técnicos, experiências e a cooperação técnica entre os PARTÍCIPES, com o objetivo de disseminar os modelos de propriedades previamente monitoradas pelos técnicos do Distrito Federal, para promoção e adoção do Sistema Integrado de Produção ILPF, de modo a suportar a estruturação das cadeias produtivas regionais e locais, aumentando a produtividade e promovendo a recuperação de áreas degradadas e fortalecendo a agricultura no Distrito Federal e RIDE/DF, estimulando o desenvolvimento sustentável e solidário pelo aumento da produtividade e renda na produção, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho 1 - SEAGRI/IBRAM/ILPF (198819321), em conformidade com o Processo nº 00070-0000489/2026-14.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos arts. 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Leis federais nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

Art. 3º A Gerência de Contratos (GECONT) e a Diretoria de Contratos e Convênios (DICONV), desta Secretaria, deverão apoiar os servidores ora designados, disponibilizando a documentação e a legislação necessárias ao desempenho das suas funções na gestão e fiscalização contratual.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PEREIRA TASSINARI

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 34, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO, Mat. 1.720.920-X, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 47, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 216, de 13/11/2025, página 65, para acompanhar e fiscalizar a execução do "Programa de Inovação Produtiva DF Inova Tech", Convênio nº 04/2019, cujo objeto compreende a qualificação de profissionais em novas tecnologias, especialmente ligadas à indústria 4.0, assim como o apoio à inserção massiva dessas tecnologias nos processos produtivos das empresas do DF, por meio da modernização de processos, inovação em produtos e certificações de qualidade, com a finalidade de conferir ao setor produtivo local ganhos expressivos de competitividade e de mercado.

Art. 2º Designar Alisson Marques de Oliveira, matrícula 1.719.301-X, para compor a referida comissão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - DAYANNE GOIS DE ANDRADE, Mat. 1700710-0, pela Fundação de Apoio à Pesquisa;

II - ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.301-X, pela Fundação de Apoio à Pesquisa;

III - GERSON BERBET JUNIOR, Mat. 02788780, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

IV - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, Mat. 02738929, pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1.720.920-X, da Comissão Gestora constituída por meio da Instrução nº 08, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2025, página 64, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração nº 02/2024 entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e o Instituto Multiplicidades, constante nos autos do Processo SEI nº 00193-00001548/2024-04.

Art. 2º Dispensar ALISSON FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 1.726.285-2, da Comissão Gestora constituída por meio da Instrução nº 82, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 172, de 11 de setembro de 2025, página 54, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da mesma parceria referida no art. 1º.

Art. 3º Designar ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula nº 1.730.050-9, e Márcio Aparecido dos Reis, matrícula nº 1.200.292-5, para compor a referida Comissão Gestora.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO, Mat. 1.720.920-X, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 09, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 23/01/2025, página 64, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, cujo objeto consiste em animar os atores locais por meio do planejamento e viabilização de estratégias prioritárias ao fortalecimento do Ecossistema de Inovação do Distrito Federal, desenvolvendo ações para melhoria e integração dos ambientes e programas de inovação e operacionalizar um programa de transformação de ideias em negócios e de ações para elevar a competitividade das empresas já estabelecidas na região, conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Edital 10/2024

(Programa FAPDDF Start BSB 2024), no âmbito do Processo SEI nº 00193-00001537/2024-16.

Art. 2º Designar ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.301-X, para compor a referida comissão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, Matrícula: 12002925; e
II - ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 1.719.301-X, pela Fundação de Apoio à Pesquisa;

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso II, do artigo 15, do Estatuto Social da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar MARINA DA SILVA RIBEIRO, Mat. 1.720.920-X, da Comissão Executora constituída, por meio da Instrução nº 10, de 21 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 16, de 23/01/2025, página 64, para controlar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a Cotidiano Aceleradora de STARTUPS S/A., cujo objeto consiste em estabelecer as condições e obrigações para a execução do projeto START BSB - Fase 3, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela FAPDF e os marcos legais aplicáveis, com foco no desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, conforme previsão da Lei 10.973/2004 e normas correlatas, conforme Plano de Trabalho apresentado nos autos do Edital 10/2024 (Programa FAPDDF Start BSB 2024), no âmbito do Processo SEI nº 00193-00001544/2024-18.

Art. 2º Designar MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula -X e Alisson Dias Bezerra, matrícula para compor a referida comissão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 1.719.210-2;

II - MÁRCIO APARECIDO DOS REIS, matrícula 1.200.292-5,

III - ALISSON DIAS BEZERRA, matrícula 1.730.050-9,

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 418, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, servidora do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, JANA LOUISE PEREIRA CARRILHO, matrícula nº 17202922, do cargo efetivo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, especialidade Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2026, conforme processo SEI-GDF nº04049-00000261/2026-62.

RAFAEL MAZZARO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e conforme o Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DODF nº 05, de 29 de janeiro de 2015, considerando, ainda, a modalidade de Licitação – Pregão, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para aquisição de bens e serviços específicos, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e Portaria nº 58 de 31 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará conforme as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, e autorizada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, para atuar como Integrante Técnico, e DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula nº 1.430.844-4, para atuar como Integrante Administrativo, para comporem a equipe de

Planejamento com vistas a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de suporte à radiodifusão sonora, compreendendo a operação, edição, tratamento, conversão, inserção e programação de conteúdos de áudio, bem como o suporte à veiculação de propaganda eleitoral gratuita e às atividades de produção e transmissão radiofônica, conforme Documento de Oficialização de Demanda (199107811)

Art. 3º Os integrantes da equipe supracitada devem atender rigorosamente o que dispõe a Instrução Normativa nº 005/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Art. 4º São atribuições da equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaboração dos estudos Preliminares conforme previsto no Art. 24 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

II - Gerenciamento de riscos conforme previsto no Art. 25 e subitens da instrução normativa nº 05/2017; e

III - elaboração do mapa de riscos conforme previsto no Art. 26 e subitens da instrução normativa nº 05/2017;

Art. 5º Cabe ao Integrante Técnico:

I- elaboração do documento para formalização da demanda do serviço, conforme modelo da IN 05/2017;

II- a justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, sempre que possível;

III- referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;

IV- a quantidade de serviço a ser contratada, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

V- a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços;

VI- requisitos da contratação;

VII- levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;

VIII- descrição da solução na totalidade;

IX- justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto;

X- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;

XI- contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII- estimativas de preços ou preços referenciais;

XIII- declaração da viabilidade da contratação;

XIV- identificação dos principais riscos que possam comprometer efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação; XV- avaliação dos riscos identificados, consistindo da mensuração da probabilidade de ocorrência e do impacto de cada risco;

XVI- tratamento dos riscos considerados inaceitáveis por meio da definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências; e

XVII- definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem;

XVIII- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes; e XIX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 6º Cabe ao Integrante Administrativo:

I- auxiliar os integrantes requisitantes e técnicos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação;

II- gerenciar os prazos determinados para as entregas dos estudos e artefatos;

III- conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores;

IV - acompanhar as tarefas dos demais membros da equipe, garantindo o fluxo da elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos, devendo contar com os demais membros considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas das áreas administrativas envolvidas;

V- garantir, em toda a fase de Planejamento, que a equipe siga o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação;

VI- manter registro histórico de fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação;

VII- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

VIII- informar ao ordenador de despesas os possíveis atrasos, apresentando as justificativas técnicas e propondo ajustes viáveis dos cronogramas de entrega;

IX- assinar Estudos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência ou Projeto Básico;

Art. 7º O levantamento de mercado e o mapa comparativo de preços devem apresentar identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa, caracterização das fontes consultadas, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta e memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

Art. 8º A equipe de Planejamento designada para a instrução quanto à Aquisição de novos equipamentos para os estúdios da Rádio Cultura, a lista de itens inclui equipamentos de áudio, vídeo e equipamentos de estúdio, conforme Documento de Oficialização de Demanda (199107811); tem até 30 (trinta) dias para apresentar Estudo Preliminar, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AFERIÇÃO DO MÉRITO PROMOCIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto da Portaria nº. 179, de 21 de junho de 2017, artigo 4º, publicada no DODF nº 118, de 22 de junho de 2017, páginas 29 e 30, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Aferição de Mérito de que trata o Decreto nº 47.385, de 25 de junho de 2025, para fins de promoção funcional.

I. Relação por ordem de nome do servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe nova, padrão novo, data de vigência e processo do SEI, respectivamente:

**ALONSO BENTO DA SILVA, 240571-7, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2026, 00150-00001558/2026-27; **BRUNA ROSA BARRETO FONSECA DIAS NUNES, 241911-4, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 15/09/2025, 00150-00001558/2026-27; CALEBE COSTA CAMPOS, 240516-4, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 28/05/2026, 00150-00001543/2026-69; **ELTON BRASIL BERNARDINO, 172178-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 13/11/2025, 00150-00001515/2026-41; **GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 240562-8, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 14/06/2026, 00150-00001544/2026-11; **HELENA CUSINATO SANTOS, 241401-5, Analista de Atividades Culturais, 3ª V, 18/07/2025, 00150-00001553/2026-02; **LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, 174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 05/01/2026, 00150-00001532/2026-89; PATRICIA BRILHANTE DE SOUSA, 174875-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 148, 40, 188, E I, 06/12/2025, 00150-00001529/2026-65; **PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, 174766-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 13/01/2026, 00150-00001527/2026-76; **RAFAEL RANGEL CALDAS, 241261-6, Técnico de Atividades Culturais, 3ª V, 18/07/2025, 00150-00001555/2026-93; **SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, 172208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 24/10/2025, 00150-00001703/2025-99.

II - * - Servidores que não apresentaram Avaliação de Desempenho e/ou Avaliação do Estágio Probatório;

III - ** - Servidores que não apresentaram Currículo Padrão ou atestaram fora do prazo;

Art. 2º Os servidores concorrentes que não concordarem com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para recorrer a esta Comissão.

Art. 3º O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias.

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS, matrícula nº 284.222-X, TDAS/Agente Social, Graduação, 10%, 17/04/2026, 00431-00024107/2023-22; DENISE COSTA SILVA, AAS, matrícula nº 103.912-1, Tecnólogo, 10%, 09/04/2026, 00431-00017062/2019-53; JEFERSON QUEIROZ CAVALCANTE, TDAS/Técnico Administrativo, matrícula nº

277.495-X, Pós - Graduação, 15%, 10/04/2026, 00431-00012667/2020-91; JOÃO LUCAS GOMES SILVA, matrícula nº 280.071-3, Pós - Graduação, 15%, 22/04/2026; KAYODÊ DA SILVA SILVÉRIO, matrícula nº 176.994-4, Pós - Graduação, 15%, 16/04/2026, 00431-00016081/2024-20.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 45, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Altera a composição da Comissão Gestora que acompanha e fiscaliza a execução da parceria do Termo de Colaboração nº 03/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, Instituto Axiomas Brasil - AXIOMAS, cujo objeto consiste na execução do projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, Processo SEI nº 00220.00000615/2021-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 e o artigo 8º, do Decreto 39.002/2018, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 6º, da Portaria nº 117, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 48, de 23 de junho de 2023, página 6, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A servidora CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 02822229, atuará na execução da parceria prestada no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião e, nas suas ausências ou impedimentos, RAYANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 2868369, como substituta.”

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RENATA ALKIMIM DE SIQUEIRA, matrícula nº 282.213-X, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00006613/2024-79.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 286.836-9, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00007461/2023-41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

PORTARIA Nº 48, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-00002469/2026-63, resolve:

SUSPENDER, a contar do dia 23 de abril de 2026, as férias do exercício de 2026, da servidora LETÍCIA VITÓRIA DE SOUSA DUARTE DA SILVA, matrícula nº 0286201-8, Assessora da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal, marcadas para o período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

RENATO JUNQUEIRA

RETIFICAÇÃO

No Portaria nº 34, de 25 de março de 2026, publicado no DODF nº 58, de 27 de março de 2026, página 88, o ato que designa a servidora FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO, matrícula nº 282.232-6, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Estoque de Materiais Esportivos, da Diretoria de Projetos Eventos e Materiais Esportivos...", LEIA-SE: "...cargo de Coordenador de Games de Esports, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Games e Esports, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas,...".

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X do art. 3º da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, e em conformidade com as informações constantes no Processo SEI nº 04039-00000663/2026-02, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 39, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF nº 74, de 24 de abril de 2026 e demais disposições em contrário.

Art. 2º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, as quais compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, pesquisa de preços e do Termo de Referência, observada a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º O objeto consiste na aquisição de câmeras IP de alta definição com recursos de inteligência artificial, servidores, storages, monitores e demais equipamentos de rede necessários para videomonitoramento em Unidades de Conservação do Distrito Federal.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação fica composta com os seguintes servidores:

I – integrante requisitante: MAHATMA SOUSA LIMA - matrícula nº 0286.733-8;

II - integrante técnico: KLEI DONNA - matrícula nº 158.319-0; e

III - integrante administrativo: JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES - matrícula nº 0286.524-6.

Art. 5º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação: I - elaborar a documentação exigida na Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022, qual seja: a) Estudo Técnico Preliminar; b) Termo de Referência; c) Mapa de Gerenciamento de Risco. II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme parágrafo 9º do artigo 29, Seção III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterada pela Resolução nº 30, de 18 de dezembro de 2023, bem como a Portaria nº 225, de 24 de outubro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos - GHRSP, nos termos da Lei Distrital nº 7.640/2024, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome do servidor; matrícula; e percentual a que faz jus: LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO, 2669692, 35%.

HELENICE MARIA DA SILVA

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

DESIGNAR LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2644894, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, para substituir NATHALIA LIMA DE ARAUJO ALMEIDA, matrícula 1978659, Superintendente de Licenciamento,

Controle e Monitoramento Ambiental, Símbolo CPE-02, no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, por motivo de licença médica da titular, processo 00391-00008672/2023-75.

DESIGNAR LARISSA MOREIRA CARDOSO, matrícula 2641526, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula 2644894, Diretor de Licenciamento Ambiental I, Símbolo CPE-07, no período de 13/04/2026 a 27/04/2026, por motivo de estar substituindo em outro cargo no mesmo período, processo 00391-00008715/2023-12.

DESIGNAR GIZELE ROSALEM, matrícula 17268982, Assessora, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no dia 17/04/2026, por motivo de abono anual de ponto do titular, processo 00391-00000567/2026-31.

Designar TOMAS AUGUSTO LEITE BAPTISTA, matrícula 17269822, Assessor, Símbolo CC-06, para substituir GERALDO JOSE VIEIRA, matrícula 2646765, Diretor de Licenciamento Ambiental V, Símbolo CPE-07, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de abono anual de ponto e férias do titular, processo 00391-00000565/2026-41.

DESIGNAR RODOLFO DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 17232678, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FERNANDO ALMEIDA CORTIZO, matrícula 2664046, Diretor de Fiscalização Ambiental III, Símbolo CPE-07, no período de 11/05/2026 a 21/05/2026, por motivo de férias e abono anual de ponto do titular, processo 00391-00002041/2026-95.

DESIGNAR MARIA FERNANDA DE FARIA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 1840800, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula 1951580, Chefe da Unidade de Educação Ambiental, Símbolo CPE - 07, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de férias do titular, processo 00391-00004132/2026-65.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Art. 2º da Instrução nº 212, de 23 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 00391-00013753/2025-59, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante composta por SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES; SIMONE DE PAULA GOMES COSTA E HUGO CAMARGO DE PAIVA, para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar, na Instrução nº 332 de 01 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2025, página 81, assinada pelo Sr. VALTERSON DA SILVA, Secretário Executivo do IBRAM.

Art. 2º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações - CSIC do Brasília Ambiental, instituída pela Instrução Nº 151, DE 7 DE JUNHO DE 2023.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores:

I - ALEX DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 184.050-9 - Gestor de Segurança da Informação;

II - DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.689.536-3 - membro da Área de Segurança Física;

III - ROGÉRIO OSENO PONTES, matrícula 1700339-3 - membro da Área de Segurança Digital;

IV - CARLOS HENRIQUE DA SILVA MOURA - matrícula 1660384-2 - membro da Área de Processos Administrativos;

V - ENEILA TORRES XAVIER, matrícula nº 1714475-2 - membro da Área de Normas e Legislação;

VI - VALDINEI PEREIRA LIMA - matrícula 0191763-3 - membro da Área de Controle Interno;

VII - LARISSA SANTOS SALGADO, matrícula 1730216-1 - Secretariado;

VIII - RODRIGO ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 1700333-4 - Suplente do Secretariado.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 30, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela

Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 274.083-4, para responder interinamente, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 17500200, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Projetos, Coleções e Paisagismo, da Superintendência de Conservação do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16 de abril de 2026, até a posse do novo titular.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000557/2026-95, resolve:

DESIGNAR o servidor JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula nº 02852977, CNE-06, Diretor de Soluções Sistêmicas e Banco de Dados, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 277765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026, por motivo de usufruto de Férias, do titular da unidade, conforme constam no Processos SEI nº 04019-00005028/2025-05.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 156, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos I e XIII da Lei Distrital Complementar nº 828/2010, com redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 56, incisos XI e XIII, da Lei Complementar 80/94, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, com a finalidade de organizar, coordenar e controlar as atividades relacionadas à realização Concurso Público para o provimento de cargos de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, objeto do Contrato nº 03/2026 - Processo nº 00401-00007511/2025-13.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para compor a Comissão Organizadora: GUILHERME GOMES VIEIRA, matrícula nº 24.578-22; FILIPE BASTOS NOGUEIRA, matrícula nº 23.555-82; GABRIELA TOMÉ, matrícula nº 23.961-30; e ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, matrícula nº 1.144-0.

Art. 3º A Comissão será presidida por FILIPE BASTOS NOGUEIRA e, em suas ausências ou impedimentos, por GUILHERME GOMES VIEIRA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 157, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, DIENE TAVARES PEREIRA, matrícula nº 2544326, para substituir ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula nº 2356848, no cargo de Subsecretário(a), Símbolo CCEDPDF-02, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 06 a 10/05/2026, por motivo de impedimento da substituta eventual.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 158, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídos, a que faz jus a servidora VERA FEITOSA BRAGA GROLI, matrícula nº 43.670-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, conforme publicado no DODF nº 70, de 16/04/2026, p. 56, referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, nos termos do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 00401-00010848/2026-81.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 160, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ MARTINS TORQUATO, matrícula nº 2564076, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Coordenador(a), da Coordenação de Conteúdo, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ MARTINS TORQUATO, matrícula nº 2564076, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCEDPDF – 06, de Assessor(a) de Gabinete, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 161, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Nº 155, de 23/04/2026, publicada no DODF Nº 74, de 24/04/2026, página 48, o ato que nomeou PATRICIA DOS SANTOS MENDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública - Geral.

NOMEAR DAVI DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica das Audiências de Custódia e da Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública - Geral.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 163, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR PATRICIA BARRETO MELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília Defensoria Pública Liliane Lustosa Pierre, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 24 DE ABRIL DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME GOMES VIEIRA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 245782-2, e WALERIA JUSTINO DUTRA, Gerente de Formação Continuada, Promoção da Educação em Direitos, Cidadania e Sustentabilidade, Matrícula nº 244992-7, para atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cooperação Técnica firmados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme abaixo relacionados:

Processo	Parte	Objeto
00401-00006369/2022-36	Centro de Mediadores Instituto de Ensino	Cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência em conciliação e em mediação gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e indicados pela DPDP, por meio de suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação, nas dependências da DPDP e também de outras atividades acadêmicas que sejam de mútuo interesse das partes.
00401-00014568/2024-80	Organização Nova Acrópole Lago Norte - Nova Acrópole	Colaboração em atividades acadêmicas e sociais diversas entre as partes.
00401-00010804/2022-27	Escrita Única	Cooperação entre as partes para promoção da transformação social por meio da educação em direitos e do acesso à educação de qualidade para os grupos mais vulneráveis, reconhecimento das diferentes realidades e a aplicação do direito em diversos contextos, bem como outras atividades que sejam de mútuo interesse das partes.
00401-00012793/2023-09	Centro Universitário Uniprocessus	Cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDP, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pelo Uniprocessus.
00401-00019725/2019-86	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal (UDF)	Cooperação entre as partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica indicados pela DPDP, por meio do suporte acadêmico para a realização de mediações e/ou tentativas de conciliação nas dependências da DPDP.
00401-00013614/2021-81	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/SENAC-DF	Firmar parceria para desenvolver ações de educação e formação profissional nas áreas de atuação do SENAC - DF, por meio do Programa Senac de Gratuidade (PSG).
00401-00014274/2020-24	Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)	Cooperação técnica e institucional entre a PCDF e a DPDP, visando a parceria e cooperação mútua em ações integradas e projetos para promoção da educação em direitos e dos direitos das vítimas de crimes e dos acusados em geral.
00401-00018799/2021-10	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)	Cooperação institucional entre o TJDFT e a DPDP visando a parceria mútua em ações integradas na promoção da Política de Atendimento Integrado por intermédio da "Carreta da Defensoria", com a finalidade de levar o acesso a justiça às pessoas excluídas da rede de proteção e promoção social por viverem em regiões afastadas, em áreas de conflito ou em situação de rua, pobreza ou miséria.
00401-00032657/2024-16	Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS)	União de esforços entre os partícipes para a promoção da educação em direitos humanos, com foco na capacitação de servidores e defensores de direitos humanos e na informação e sensibilização da população.
00401-00006488/2022-99	Defensoria Pública do Estado da Paraíba	Cessão de uso do programa Sistema Integrado de Trabalho - SIT, sistema informatizado desenvolvido pela EASJUR/DPDP com a proposta de um fluxo eletrônico de documentos jurídicos.
00401-00003147/2022-61	Faculdade Presbiteriana Mackenzie Brasília	Cooperação das partes para a melhoria da promoção da assistência jurídica gratuita aos cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica realizada pela DPDP, por meio de suporte acadêmico para a realização de atendimentos à população e elaboração de peças processuais, por parte dos discentes indicados pela FPMB.
00401-00004095/2025-93	Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	Cooperação acadêmica entre as partes para a promoção da assistência jurídica aos cidadãos e ampliação do acesso à justiça pelo suporte acadêmico na realização de atendimentos gratuitos à população e elaboração de petições para andamentos processuais em Núcleos de Assistência Jurídica (NAJs) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDP).
00401-00035595/2025-77	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB)	Compartilhamento de experiências, disseminação de conhecimentos e visitas técnicas, evitando esforços para o desenvolvimento de programas, ações e/ou projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão no âmbito do Distrito Federal, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

00401-00033319/2025-74	Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Distrito Federal (SESC-AR/DF)	Compartilhamento de tecnologias recíprocas, de modo a reduzir a desigualdade e promover ações e eventos direcionados à comunidade, com vistas a atender os anseios das instituições (Sesc-AR/DF e DPDP) e principalmente ao anseio social, sem o envolvimento de recursos diretos.
------------------------	--	--

Art. 2º Designar GUILHERME GOMES VIEIRA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 2457822, e ROSINETE MARIA DE PAULA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, Matrícula nº 1117-3, para atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cooperação Técnica firmados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme abaixo relacionados:

Processo	Parte	Objeto
00401-00024838/2025-41	Instituto Fecomércio	União de esforços entre a DPDP e o IFDF para a orientação e divulgação de oportunidades de estágio e aprendizagem destinadas a estudantes do Distrito Federal, bem como dos serviços oferecidos pela Defensoria Pública do DF, no âmbito do Projeto Conecta Mais Empresas e Escolas.
00401-00006042/2026-98	Associação Companhia Lábios da Lua - CIA Lábios da Lua	Cooperação entre as partes para o desenvolvimento de ações culturais, artísticas e socioeducativas voltadas à promoção da cidadania, da inclusão social e da difusão de direitos junto às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e jurídica atendidas pela DPDP.
00401-00012539/2025-64	Defensoria Pública da União - DPU	União de esforços entre a DPDP e a DPU para a promoção da universalização da educação em direitos, com foco na capacitação de estudantes, professores, coordenadores pedagógicos e demais interessados no âmbito escolar, além da população em geral, por meio do Projeto Conhecer Direito. As ações serão desenvolvidas em articulação com DPU, visando à criação e execução de projetos educativos e sociais destinados ao desenvolvimento da cidadania e ao acesso universal ao conhecimento jurídico básico, com a colaboração mútua e integrada de colaboradores de ambas as instituições.
00401-00022452/2025-03	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF	União de esforços entre a DPDP e o SEBRAE/DF para promover a educação em direitos e implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local sustentável. As ações incluem educação empreendedora, empreendedorismo feminino, incentivo à formalização de empreendedores via MEI e outras iniciativas do SEBRAE/DF, além das ações desenvolvidas pela DPDP, destinadas à população em geral, como o Projeto Conhecer Direito. As atividades serão realizadas em parceria com o foco na criação e execução de projetos educativos e sociais que ampliem o acesso ao conhecimento jurídico básico e às políticas públicas.

Art. 3º Designar GUILHERME GOMES VIEIRA, Diretor da Escola de Assistência Jurídica, Matrícula nº 2457822, e MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA, Gerente de Interação Acadêmica, Pesquisa, Extensão, produção de conteúdo e Desenvolvimento de Tecnologias, Matrícula nº 245510-2, para atuarem como gestor e suplente, respectivamente, dos Termos de Cooperação Técnica firmados pela Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme abaixo relacionados:

Processo	Parte	Objeto
00401-00015523/2025-11	Defensoria Pública do Estado da Paraíba-DPE/PB	Compartilhamento de boas práticas, metodologias, materiais e projetos já desenvolvidos pelos partícipes, notadamente na seara da educação em direitos, voltada à população em situação de vulnerabilidade, incluindo aqueles com suporte em plataformas digitais, soluções tecnológicas e inovação cidadã.
00001-00035289/2025-16	Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF	Desenvolvimento de ações conjuntas de educação em direitos sociais e de formação cidadã, em conformidade com as competências regimentais da Comissão de Assuntos Sociais.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDP disponibilizará os processos aos servidores designados, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte.

Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF.

Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Diretor do FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 255/2024, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 102, em 15 de maio de 2024. Processo SEI n.º 00001-00014660/2026-97. Contratada: HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA - HOSPITAL DA PLÁSTICA BRASÍLIA, CNPJ: 26.308.083/0001-74 Objeto: prestação de serviços de serviços médicos (Cirurgia Plástica Reparadora) conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 2621126 e despacho da perícia médica do FASCAL nº SEI 2629818. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 22 de abril de 2026. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Diretor do FASCAL.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00054-00083573/2025-38. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA/Despesa de Exercício Anterior no valor total de R\$ 673,30 (seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), em favor do Fundo Constitucional do Distrito Federal, referente à remuneração mensal e demais despesas, no valor residual em razão da cessão do servidor militar 2º SGT QPPMC RAPHAEL PEREIRA DE CALDAS, exercendo o Cargo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0080, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92.96, consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 7.842, 30/12/2025, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nº 7.735, 22/07/2025. Marcelo Cruz Borba - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 21, DE 23 DE ABRIL DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, no SRPN Qd.901 trecho 01 - Asa Norte/DF e no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília/DF para o evento: "HISTÓRIAS TOUR 2026 (sertanejo)", dia 09/05/2026 de 16:00h às 04:00h da madrugada, na ARENA ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As Licenças Eventuais serão na modalidade de barraca, sendo 20 vagas na SRPN Qd.901 - Asa Norte/DF e 10 vagas no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

Na modalidade de caixeiro/circulante serão 40 vagas (no SRPN QD 901 ou gramado do Planetário) - Asa Norte/DF.

Caso vendedor ambulante licenciado não possa estar trabalhando no dia do evento, deverá passar uma autorização reconhecida firma para o ambulante que tiver ocupando área pública. As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 06 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 30/04/2026 (quinta-feira).

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio

do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e WhatsApp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 14:00h do dia 09/05/2026;

2.2. A área de montagem para barraca de alimentação é de 36m2 (6m x 6m);

2.3. A área de montagem para barraca de artigos é de 20m2 (4m x 5m);

2.3. A área para caixeiro/circulante é de 4m2 para carrinho ou mesa retrátil e 6m2 para carrinho com churrasco.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para os eventos "HISTÓRIAS TOUR 2026 (sertanejo)".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro será conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	área descampada, após a ciclovia, na SRPN Qd. 901 trecho 01 - Asa Norte	20
BARRACA	gramado ao lado do estacionamento público do Planetário de Brasília	10
CAIXEIRO	na SRPN Qd. 901 ou gramado do Planetário.	40

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 e Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026, artigo 8º, da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R\$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. Como o evento será em 01 dia (R\$1,45 * 20m2 * 1 ou R\$1,45 * 36m2 * 1) o valor a ser cobrado pela barraca (artigos) de 20m2 será de R\$ 29,00 (vinte nove reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R\$ 52,20 (cinquenta dois reais e vinte centavos). O valor cobrado para caixeiros/circulantes de até 6m2 será de R\$ 10,00 (dez reais).

5.4. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca (SRPN QD.901) e 02 vagas para caixeiro, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenheiros Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobilidade Urbana e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 04/05/2026 a tarde, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 08/05/2026 (sexta-feira), no Anexo do Buriti, de 09:00h às 16:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por procuração, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

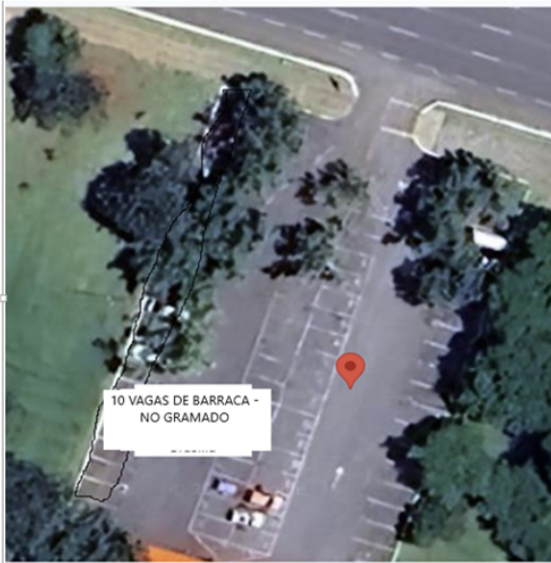
9.3. Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fúmgeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

- 9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;
- 9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;
- 10. DOS DEVERES.
- 10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;
- 10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;
- 10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;
- 10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;
- 10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.
- 10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;
- 10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.
- 11. DAS PENALIDADES.
- 11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;
- 11.2. Apreensão de mercadorias;
- 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;
- 11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
- 12. DA LOCALIZAÇÃO.
- 12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.
- 12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.
- 13. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 02 – gramado ao lado estacionamento Planetário – 10 barracas e 20 caixeiros



Área 01 Local de Licenciamento – SRPN Qd.901 trecho 01 – Asa Norte/DF. (20 vagas barraca e 20 vagas de caixeiro)

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RESULTADO FINAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado do Chamamento Público nº 01/2026, referente ao processo nº 00141-00004918/2025-71, que teve por objeto a regularização das feiras livres da Entrepraças Sul 206/207, Superquadra Norte 411 e Noroeste 311:

Habilitados para sorteio - Feira Livre EQS 206/207				
QTDE	PROCESSO SEI	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	00141-00001352/2026-14	ALESSANDRO PALHARES SILVA TEIXEIRA	03X.XXX.XXX-20	Habilitado
2	00141-00001390/2026-69	ANDERSON LOPES TEIXEIRA	04X.XXX.XXX-30	Habilitado
3	00141-00001713/2026-14	ANDREA PEIXOTO LEÃO DE SOUZA	31X.XXX.XXX-00	Habilitado
4	00141-00001521/2026-16	ANDREIA PEREIRA DE SOUSA	96X.XXX.XXX-91	Habilitado
5	00141-00001725/2026-49	ARTUR ARTIN ARTINIAM DEPANIAN	02X.XXX.XXX-65	Habilitado
6	00141-00001625/2026-12	BRENDA RODRIGUES MUNIZ	05X.XXX.XXX-42	Habilitado
7	00141-00001582/2026-75	CAROLINA DE CARVALHO LARA	80X.XXX.XXX-87	Habilitado
8	00141-00001382/2026-12	CESAR MOMO DOS SANTOS	93X.XXX.XXX-20	Habilitado
9	00141-00001622/2026-89	CLAUDIA CRISTINA D'ARMADA AZEVEDO COSTA	61X.XXX.XXX-72	Habilitado
10	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	Habilitado
11	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	Habilitado
12	00141-00001416/2026-79	DIEGO ROCHA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-66	Habilitado
13	00141-00001564/2026-93	DOUGLAS AUGUSTO DO VALE MELO	01X.XXX.XXX-90	Habilitado
14	00141-00001437/2026-94	ELIANE BARRETO LOPES	00X.XXX.XXX-00	Habilitado
15	00141-00001355/2026-40	ERENICE DE SOUZA	00X.XXX.XXX-02	Habilitado
16	00141-00001425/2026-60	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL ARAUJO	61X.XXX.XXX-34	Habilitado
17	00141-00001540/2026-34	FRANCISCO DE ASSIS MONTE BOTO	22X.XXX.XXX-53	Habilitado
18	00141-00001402/2026-55	FRANCISCO XAVIER ALVES	61X.XXX.XXX-20	Habilitado
19	00141-00001676/2026-44	GENIO JOSE DE SOUSA	09X.XXX.XXX-07	Habilitado
20	00141-00001746/2026-64	GUSTAVO FRONER	30X.XXX.XXX-21	Habilitado
21	00141-00001639/2026-36	GUSTAVO KAUER SILVA	56X.XXX.XXX-00	Habilitado
22	00141-00001439/2026-83	HERMANN ERICH SCHLISCHKA	56X.XXX.XXX-72	Habilitado
23	00141-00001414/2026-80	IAGO HIROYUKI AOYAMA MITSUMORI	05X.XXX.XXX-02	Habilitado
24	00141-00001719/2026-91	ICARO DE SOUSA RIBEIRO	01X.XXX.XXX-64	Habilitado
25	00141-00001588/2026-42	ISRAENE DE SOUSA SANTOS	03X.XXX.XXX-83	Habilitado
26	00141-00001518/2026-94	JAILTON ROCHA SILVA	84X.XXX.XXX-15	Habilitado
27	00141-00001441/2026-52	JOSE CLAUDIO NEVES	00X.XXX.XXX-19	Habilitado
28	00141-00001551/2026-14	JOSÉ EDUARDO COELHO BASSO	09X.XXX.XXX-04	Habilitado
29	00141-00001647/2026-82	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE OLIVEIRA	45X.XXX.XXX-34	Habilitado
30	00141-00001723/2026-50	JOSIANE APARECIDA TAN DE SENA	57X.XXX.XXX-72	Habilitado
31	00141-00001574/2026-29	JULIANA DOUMET SABA	86X.XXX.XXX-87	Habilitado
32	00141-00001735/2026-84	KALLIS SAMPAIO DE ALMEIDA LIMA	75X.XXX.XXX-20	Habilitado

33	00141-00001367/2026-74	LETICIA BEATRIZ TORRACCA ROCHA BACCOCHINA	41X.XXX.XXX-99	Habilitado
34	00141-00001516/2026-03	MARCOS AURELIO SILVA DE QUEIROZ	91X.XXX.XXX-04	Habilitado
35	00141-00001752/2026-11	MARIA DE FATIMA SOUSA VILELA	79X.XXX.XXX-49	Habilitado
36	00141-00001680/2026-11	MIGUEL MOACIR RIBEIRO	26X.XXX.XXX-20	Habilitado
37	00141-00001474/2026-01	NELSON TAVARES	24X.XXX.XXX-72	Habilitado
38	00141-00001576/2026-18	PATRICIA MIKHAIL DOUMET	59X.XXX.XXX-53	Habilitado
39	00141-00001475/2026-47	PAULA SOUSA SANTOS	03X.XXX.XXX-03	Habilitado
40	00141-00001721/2026-61	PAULO FERNANDO VASCONCELOS IBITURUNA	00X.XXX.XXX-08	Habilitado
41	00141-00001691/2026-92	PAULO RICARDO CERATTI SILVELLO	37X.XXX.XXX-59	Habilitado
42	00141-00001499/2026-04	RAIMUNDO NONATO SILVA DAMASCENO	14X.XXX.XXX-72	Habilitado
43	00141-00001697/2026-60	RODRIGO PORTO LIMA FILHO	02X.XXX.XXX-45	Habilitado
44	00141-00001460/2026-89	SERVULO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	70X.XXX.XXX-49	Habilitado
45	00141-00001690/2026-48	SILVIA CRISTINA CORREIA	12X.XXX.XXX-52	Habilitado
46	00141-00001517/2026-40	THAÍS SANTOS DA MOTA	07X.XXX.XXX-02	Habilitado
47	00141-00001485/2026-82	VANESSA COUTINHO DE ALMEIDA	56X.XXX.XXX-04	Habilitado
48	00141-00001724/2026-02	WILSON PEREIRA BERNASOL	00X.XXX.XXX-24	Habilitado
49	00141-00001451/2026-98	ADALGIZA DE ORNELAS NETA	40X.XXX.XXX-00	Habilitado
50	00141-00001420/2026-37	ANA LUZILENE FERREIRA CUNHA	37X.XXX.XXX-91	Habilitado

Habilitados para sorteio - Feira Livre SQN 411				
QTDE	PROCESSO SEI	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	00141-00001737/2026-73	ALBERTINO DE JESUS OLIVEIRA	01X.XXX.XXX-12	Habilitado
2	00141-00001617/2026-76	ARACELE SOUSA OLIVEIRA	97X.XXX.XXX-68	Habilitado
3	00141-00001534/2026-87	CRISTIANE DE ANDRADE	72X.XXX.XXX-20	Habilitado
4	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	Habilitado
5	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	Habilitado
6	00141-00001368/2026-19	DÉBORA GLAISE DE SOUZA CARPANEDA	00X.XXX.XXX-73	Habilitado
7	00141-00001634/2026-11	DIOCELIO LUZO DE ARAUJO	24X.XXX.XXX-49	Habilitado
8	00141-00001609/2026-20	EDILSON MONTEIRO	68X.XXX.XXX-15	Habilitado
9	00141-00001369/2026-63	FABIANO OLIVEIRA BAIA	76X.XXX.XXX-20	Habilitado
10	00141-00001657/2026-18	JOÃO JOSE DOS SANTOS MATTOS	43X.XXX.XXX-49	Habilitado
11	00141-00001583/2026-10	JOSE RODRIGUES DE MORAES FILHO	71X.XXX.XXX-87	Habilitado
12	00141-00001367/2026-74	LETICIA BEATRIZ TORRACCA ROCHA BACCOCHINA	41X.XXX.XXX-99	Habilitado
13	00141-00001642/2026-50	LUDMILA TAITSON	88X.XXX.XXX-04	Habilitado
14	00141-00001547/2026-56	MARIA ELIENE BRITO DOS SANTOS DORR	78X.XXX.XXX-04	Habilitado
15	00141-00001717/2026-01	RODRIGO LÚCIO LOPES	69X.XXX.XXX-68	Habilitado
16	00141-00001740/2026-97	ROZAINI TAVARES CAMARA	04X.XXX.XXX-48	Habilitado
17	00141-00001566/2026-82	SANDRA MOTA BORBA MARÇAL	78X.XXX.XXX-25	Habilitado
18	00141-00001558/2026-36	TATIANA OLIVIO DE SOUSA	72X.XXX.XXX-49	Habilitado

19	00141-00001397/2026-81	WATILA JOSE DOS SANTOS	00X.XXX.XXX-08	Habilitado
20	00141-00001512/2026-17	ZULMA DOROTI SOUZA GOTTFRIED	45X.XXX.XXX-68	Habilitado

Habilitados para sorteio - Feira Livre Noroeste				
QTDE	PROCESSO SEI	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	00141-00001605/2026-41	ALBA VALERIA INDIA BARBOSA BERTOLINO DOS SANTOS	29X.XXX.XXX-34	Habilitado
2	00141-00001352/2026-14	ALESSANDRO PALHARES SILVA TEIXEIRA	03X.XXX.XXX-20	Habilitado
3	00141-00001722/2026-13	ALEXANDRA DE SOUSA MENEZES	94X.XXX.XXX-68	Habilitado
4	00141-00001390/2026-69	ANDERSON LOPES TEIXEIRA	04X.XXX.XXX-30	Habilitado
5	00141-00001654/2026-84	ANDRÉ LUIZ LOPES	70X.XXX.XXX-15	Habilitado
6	00141-00001521/2026-16	ANDREA PEREIRA DE SOUSA	96X.XXX.XXX-91	Habilitado
7	00141-00001527/2026-85	BIANCA SALES PINHEIRO	05X.XXX.XXX-14	Habilitado
8	00141-00001625/2026-12	BRENDA RODRIGUES MUNIZ	05X.XXX.XXX-42	Habilitado
9	00141-00001382/2026-12	CESAR MOMO DOS SANTOS	93X.XXX.XXX-20	Habilitado
10	00141-00001622/2026-89	CLAUDIA CRISTINA D'ARMADA AZEVEDO COSTA	61X.XXX.XXX-72	Habilitado
11	00141-00001695/2026-71	CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA	83X.XXX.XXX-49	Habilitado
12	00141-00001353/2026-51	CRISTIANE SANTANA PEIXOTO	62X.XXX.XXX-34	Habilitado
13	00141-00001381/2026-78	DAIANE WOLF FIALHO MENDES	01X.XXX.XXX-75	Habilitado
14	00141-00001416/2026-79	DIEGO ROCHA DOS SANTOS	02X.XXX.XXX-66	Habilitado
15	00141-00001437/2026-94	ELIANE BARRETO LOPES	00X.XXX.XXX-00	Habilitado
16	00141-00001355/2026-40	ERENICE DE SOUZA	00X.XXX.XXX-02	Habilitado
17	00141-00001369/2026-63	FABIANO OLIVEIRA BAIA	76X.XXX.XXX-20	Habilitado
18	00141-00001425/2026-60	FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL ARAUJO	61X.XXX.XXX-34	Habilitado
19	00141-00001720/2026-16	GABRIELA QUINAUD JAENICKE	01X.XXX.XXX-48	Habilitado
20	00141-00001676/2026-44	GENIO JOSE DE SOUSA	09X.XXX.XXX-07	Habilitado
21	00141-00001708/2026-10	GIZELIA ARAUJO BASTOS CAMACAM	00X.XXX.XXX-11	Habilitado
22	00141-00001746/2026-64	GUSTAVO FRONER	30X.XXX.XXX-21	Habilitado
23	00141-00001639/2026-36	GUSTAVO KAUER SILVA	56X.XXX.XXX-00	Habilitado
24	00141-00001414/2026-80	IAGO HIROYUKI AOYAMA MITSUMORI	05X.XXX.XXX-02	Habilitado
25	00141-00001719/2026-91	ICARO DE SOUSA RIBEIRO	01X.XXX.XXX-64	Habilitado
26	00141-00001518/2026-94	JAILTON ROCHA SILVA	84X.XXX.XXX-15	Habilitado
27	00141-00001555/2026-01	JOÃO EUDES MAGALHÃES NUNES	22X.XXX.XXX-15	Habilitado
28	00141-00001441/2026-52	JOSE CLAUDIO NEVES	00X.XXX.XXX-19	Habilitado
29	00141-00001647/2026-82	JOSE RAIMUNDO DE ANDRADE OLIVEIRA	45X.XXX.XXX-34	Habilitado
30	00141-00001723/2026-50	JOSIANE APARECIDA TAN DE SENA	57X.XXX.XXX-72	Habilitado
31	00141-00001574/2026-29	JULIANA DOUMET SABA	86X.XXX.XXX-87	Habilitado
32	00141-00001735/2026-84	KALLIS SAMPAIO DE ALMEIDA LIMA	75X.XXX.XXX-20	Habilitado
33	00141-00001730/2026-51	LUANA DINIZ BENICIO	12X.XXX.XXX-79	Habilitado

34	00141-00001408/2026-22	MARCELO SANTA RITA	00X.XXX.XXX-48	Habilitado
35	00141-00001516/2026-03	MARCOS AURELIO SILVA DE QUEIROZ	91X.XXX.XXX-04	Habilitado
36	00141-00001752/2026-11	MARIA DE FATIMA SOUSA VILELA	79X.XXX.XXX-49	Habilitado
37	00141-00001680/2026-11	MIGUEL MOACIR RIBEIRO	26X.XXX.XXX-20	Habilitado
38	00141-00001474/2026-01	NELSON TAVARES	24X.XXX.XXX-72	Habilitado
39	00141-00001636/2026-01	PATRICIA ANA RODRIGUES ESTRELA	01X.XXX.XXX-01	Habilitado
40	00141-00001576/2026-18	PATRICIA MIKHAIL DOUMET	59X.XXX.XXX-53	Habilitado
41	00141-00001411/2026-46	PAULA PIRES SOLDATOVIC	03X.XXX.XXX-75	Habilitado
42	00141-00001721/2026-61	PAULO FERNANDO VASCONCELOS IBITURUNA	00X.XXX.XXX-08	Habilitado
43	00141-00001629/2026-09	RAFAEL GASPAR GONÇALVES RARO	00X.XXX.XXX-09	Habilitado
44	00141-00001697/2026-60	RODRIGO PORTO LIMA FILHO	02X.XXX.XXX-45	Habilitado
45	00141-00001460/2026-89	SERVULO PEREIRA DE ARAÚJO NETO	70X.XXX.XXX-49	Habilitado
46	00141-00001690/2026-48	SILVIA CRISTINA CORREIA	12X.XXX.XXX-52	Habilitado
47	00141-00001517/2026-40	THAÍS SANTOS DA MOTA	07X.XXX.XXX-02	Habilitado
48	00141-00001596/2026-99	WALDEIR CASSIANO LOURES	16X.XXX.XXX-72	Habilitado
49	00141-00001724/2026-02	WILSON PEREIRA BERNASOL	00X.XXX.XXX-24	Habilitado
50	00141-00001420/2026-37	ANA LUZILENE FERREIRA CUNHA	37X.XXX.XXX-91	Habilitado

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057207

PROCESSO SEL-GDF N.º: 00367-00000123/2026-48; PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, e a empresa: TOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPAROS, REFRIGERACAO E TREINAMENTOS EM GERAL LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para a execução do serviço de pintura da estrutura do Galpão da Feira da Fercal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09135, Programa de Trabalho: 04.122.6207.4036.0031, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O empenho inicial é de R\$ 65.249,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais). DO EMPENHO n.º 2026NE00069, emitidas em 16/04/2026, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, na qualidade de Administrador Regional da Administração Regional da Fercal, e pela Empresa: EDERLON MARTIN SILVA, na qualidade de Sócio Administrador. Em 17 de abril de 2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000122/2026-01. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando à aquisição de material de consumo, especificamente tintas, solventes e insumos correlatos, visa atender às demandas operacionais de manutenção predial, pintura e sinalização das instalações e áreas públicas sob jurisdição da Administração Regional da Fercal. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00063, em favor da empresa TOP Materiais para Construção, CNPJ nº 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 28.276,31 (vinte e oito mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 23 de abril de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000157/2026-32. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando à aquisição de materiais de consumo (areia média lavada de rio). A presente aquisição justifica-se plenamente diante das atribuições institucionais da Administração Regional da Fercal, que incluem a gestão da infraestrutura urbana, mobilidade, drenagem e manutenção de bens públicos nas comunidades locais. O quantitativo estimado é de 100 (cem) metros cúbicos de areia média lavada de rio, essencial para intervenções prioritárias, incluindo: manutenção, recuperação e construção de calçadas e vias; instalação de bloquetes (pavimentação e requalificação de vias);

manutenção de bocas de lobo; serviços de drenagem e contenção; construção de baias para contêineres; e demais serviços necessários ao benefício direto das comunidades da Região Administrativa da Fercal. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00067, em favor da empresa TOP Materiais para Construção, CNPJ nº 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 23 de abril de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000123/2026-48. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando à Contratação de empresa especializada em mão de obra para a execução do serviço de pintura da estrutura do Galpão da Feira da Fercal. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00069, em favor da empresa TOP Materiais para Construção, CNPJ nº 14.859.970/0001-51, no valor total de R\$ 65.249,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 23 de abril de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00367-00000153/2026-54. INTERESSADO: Administração Regional da Fercal. RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a produção dos efeitos legais, a dispensa de licitação fundamentada no inciso II do referido artigo, visando à aquisição de material de consumo (meio-fio padrão Novacap). A presente aquisição justifica-se plenamente diante das atribuições institucionais da Administração Regional da Fercal, que incluem a gestão da infraestrutura urbana, mobilidade, drenagem e manutenção de bens públicos nas comunidades locais, bem como a adequação das vias de acesso aos próprios administrativos. O quantitativo estimado é de 2.100 unidades de meio-fio padrão Novacap, essencial para manutenção, incluindo: manutenção, recuperação e construção de calçadas e vias; instalação de bloquetes (pavimentação e requalificação de vias); manutenção de bocas de lobo; serviços de drenagem e contenção; construção de baias para contêineres; e demais serviços necessários ao benefício direto das comunidades da Região Administrativa da Fercal. Conforme detalhado na Nota de Empenho nº 2026NE00066, em favor da empresa ARARUNA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ nº 24.504.389/0001-70, no valor total de R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais). Publique-se. Encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXXI para os fins pertinentes. Fercal-DF, 23 de abril de 2026. FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA, Administrador Regional da Fercal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90025/2026, que fiza o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de equipamentos e material permanente (armário porta-chaves, serra circular, ventilador, entre outros), CONVOCA as empresas classificadas: VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 34.583.777/0001-48; SKY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 55.442.589/0001-70; AION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 52.299.142/0001-03 e; WSS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E LICITAÇÕES LTDA, inscrita no n.º CNPJ 32.076.851/0001-04 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
DiretoraCONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90105/2024, que fiza o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços terceirizados de apoio às atividades administrativas, operacionais e logísticas, incluindo atividades auxiliares e complementares, com fornecimento exclusivo de mão de obra, uniformes e insumos, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONVOCA as empresas classificadas: INSTITUTO

BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, inscrita no n.º CNPJ 09.611.589/0001-39 e; BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no n.º CNPJ 36.770.857/0001-38 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 (dez) dias, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE

EDITAL Nº 05, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura dos Autos de Infração em desfavor do(s) Sujeito(s) Passivo(s), na seguinte ordem: Razão Social, CNPJ, número do Auto de Infração, Processo SEI: W T S L TRANSPORTES LTDA, 26.790.970/0001-21, 580/2026, 04044-00004048/2026-61. Científica o(s) referido(s) SUJEITO(S) PASSIVO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de SUJEITO PASSIVO citada acima, decorre da previsão contida no art. 24 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

EDITAL Nº 06, DE 16 DE ABRIL DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DO FRETE, DA GERÊNCIA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: WANDERSON THIAGO SOARES, 706. ***. ***-78, 580/2026, 04044-00004048/2026-61. W T S L TRANSPORTES LTDA, 26.790.970/0001-21. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

JULIANA MOREIRA MAGALHAES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo SEI nº 00413-00000176/2026-10. Partes: Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, CNPJ nº 10.203.387/0001-37, e QSP - CENTRO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E PRODUTIVIDADE PARA O BRASIL E AMÉRICA LATINA, CNPJ nº 67.634.022/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para inscrição de 9 (nove) servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF na ação de capacitação ISO 31000: 2018 - Capacitação em Gestão de Riscos C31000 - Certified ISO 31000 Risk Management Professional (curso de capacitação em gestão de riscos), contendo a aplicação de exame internacional - ISO 31000 Risk Management Professional. Valor total: R\$ 45.198,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: UO 19213, Gestão 320203, Programa de Trabalho: 0912282030880026, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de

Recursos: 280-Taxa de Administração. Nota de Empenho: 2026NE00394, emitida em 10/04/2026, modalidade: ordinário. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Distrital nº 44.330/2023. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04283

PROCESSO: 00060-00180058/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44656846000150. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001558. VALOR: R\$ 153.849,60 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04284

PROCESSO: 00060-00180058/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44656846000150. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% (70° GL) FRASCO 1000ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2024A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001650 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001558. VALOR: R\$ 48.292,80 (quarenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04327

PROCESSO: 00060-00178592/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44891225000150. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE ACIDÚRIA GLUTÁRICA COM RESTRIÇÃO DE LISINA E RESTRIÇÃO/BAIXO TEOR DE TRIPTOFANO", conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001637 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001547. VALOR: R\$ 36.934,50 (trinta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04343

PROCESSO: 00060-00175450/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. CNPJ Nº 33457356000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR 45 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº :90288/2025Ax, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001526. VALOR: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04345

PROCESSO: 00060-00188823/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054. CNPJ Nº 03485572000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001731 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001617. VALOR: R\$ 25.512,50 (vinte e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04346

PROCESSO: 00060-00194209/2026-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS. CNPJ Nº 34999637000155. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA", conforme Ata de Registro de Preço nº 90238/2024-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001782 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001667. VALOR: R\$ 241.540,81 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04347

PROCESSO: 00060-00191996/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA A SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 37174625000260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENALIDOMIDA CÁPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90297/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001652. VALOR: R\$ 66.003,00 (sessenta e seis mil três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04348

PROCESSO: 00060-00188913/2026-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054. CNPJ Nº 03485572000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90230/2024-F, Pedido de Aquisição de Material nº :5 26/PAM001735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001621. VALOR: R\$ 487,50 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04363

PROCESSO:00060-00186234/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001600. VALOR: R\$ 52.819,20 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04364

PROCESSO:00060-00186234/2026-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA CLOREXIDINA 2%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001696 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001600. VALOR: R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04369

PROCESSO: 00060-00186342/2026-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 43556958000176. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELA INORGÂNICA DE POLIPROPILENO GRANDE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90162/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001607. VALOR: R\$ 1.953,60 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04371

PROCESSO: 00060-00171219/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00874929000140. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90155/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001483. VALOR: R\$ 1.752,50 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04374

PROCESSO: 00060-00183803/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QB COMERCIAL S/A. CNPJ Nº 40760938000205. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001670 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001578. VALOR: R\$ 26.028,96 (vinte e seis mil vinte e oito reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04375

PROCESSO: 00060-00183913/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

TUDO MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 40503201000126. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90030/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001579. VALOR: R\$ 1.902,40 (um mil novecentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04376

PROCESSO: 00060-00192051/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025 E, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001655. VALOR: R\$ 63.603,18 (sessenta e três mil seiscentos e três reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04377

PROCESSO: 00060-00192051/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 1ML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90159/2025 E, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001769 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001655. VALOR: R\$ 5.569,77 (cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04378

PROCESSO: 00060-00184389/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 2133349000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS CIRÚRGICAS ESPECIAL Nº 8,5 ISENTA DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de Preço nº 90301/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001585. VALOR: R\$ 8.228,00 (oito mil duzentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04379

PROCESSO: 00060-00185175/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33498171000141. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, SEM ÁLCOOL, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90021/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001593. VALOR: R\$ 12.350,32 (doze mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04380

PROCESSO: 00060-00186385/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. CNPJ Nº 44734671002286. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DEGERMANTE PARA ASSEPSIA - VPVI DE 10%, conforme Ata de Registro de Preço nº 90293/2024B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001601. VALOR: R\$ 6.472,80 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04381

PROCESSO: 00060-00187523/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ Nº 06175908000112 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50 CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001610. VALOR: R\$ 751,36 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04382

PROCESSO: 00060-00189511/2026-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa

SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16699864000264. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 90197/2025-D. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001633. VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04383

PROCESSO: 00060-00184635/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001589. VALOR: R\$ 3.726,00 (três mil setecentos e vinte e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 22026NE04384

PROCESSO: 00060-00184635/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001589. VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04385

PROCESSO: 00060-00185039/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001592. VALOR: R\$ 53.244,00 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04386

PROCESSO: 00060-00185039/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO. CNPJ Nº 27901764000104. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE COLETA DE URINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90208/2025-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001686 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001592. VALOR: R\$ 92.232,00 (noventa e dois mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04387

PROCESSO: 00060-00185526/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 01122234000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001596. VALOR: R\$ 395,85 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04388

PROCESSO: 00060-00185526/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 01122234000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001596. VALOR: R\$106,47 (cento e seis reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04389

PROCESSO: 00060-00180731/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38071866000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P, ATÉ 40 KG; conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-B, Pedido

de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001566. VALOR: R\$ 2.728,80 (dois mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04390

PROCESSO: 00060-00180731/2026-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 38071866000166. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO P, ATÉ 40 KG; conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM001659 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM001566. VALOR: R\$ 113.154,24 (cento e treze mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04391

PROCESSO: 00060-00185434/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 01122234000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001595. VALOR: R\$ 710,22 (setecentos e dez reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04392

PROCESSO: 00060-00185434/2026-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 01122234000174. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA FLEXIVEL 2,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90285/2024C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001690 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001595. VALOR: R\$ 224,28 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04393

PROCESSO: 00060-00188899/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 03225411000173. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM001620; VALOR: R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04394

PROCESSO: 00060-00188899/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MISSNER & MISSNER LTDA. 2062. CNPJ Nº 03225411000173. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 90272/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001734 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5 26/AFM001620; VALOR: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04395

PROCESSO: 00060-00191804/2026-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA 2062. CNPJ Nº 03426484000123. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTÁVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001765 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001651. VALOR: R\$ 1.364,58 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04396

PROCESSO: 00060-00187679/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61485900001132. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001611. VALOR: R\$ 1.123,20 (um mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04397

PROCESSO: 00060-00187679/2026-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 61485900001132. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 90118/2025-D. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001611. VALOR: R\$ 2.891,20 (dois mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04398

PROCESSO: 00060-00191382/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17159229000176. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CAPSULA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-D. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001763 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001649. VALOR: R\$ 80.792,55 (oitenta mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04399

PROCESSO: 00060-00190840/2026-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56998701003301. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO (EQUIVALENTE 500 MG ACIDO VALPROICO), conforme Ata de Registro de Preço nº 90046/2026-A. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001754 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001642. VALOR: R\$ 682.994,00 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04400

PROCESSO: 00060-00191951/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. CNPJ Nº 33457356000108. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA VIDEOCIRURGIA COMPATÍVEL COM CARGA DE 45MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025A. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001656. VALOR: R\$ 19.499,00 (dezenove mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04401

PROCESSO: 00060-00177900/2026-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ Nº 14115388000261. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025B. Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM001629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001540. VALOR: R\$ 1.460,73 (um mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE04402

PROCESSO: 00060-00170615/2026-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ Nº 02814497001260. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90013/2025-A. Pedido de Aquisição de Material nº 5 26/PAM001563 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM001479. VALOR: R\$ 35.903,22 (trinta e cinco mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/04/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90133/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamento - SINVASTATINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00579111/2025-97. Total de 28 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada Até 25% ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 13.543.264,2368. Cadastro das Propostas: a partir de

27/04/2026. Abertura das Propostas: 08/05/2026, às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

WELIKA FARIA SANTOS

Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2026 - UASG 926119

O Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00020-00035813/2025-11), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): EJM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ 34.326.282/0001-33, 01 (R\$ 3.380,0000). Valor total da Dispensa foi de R\$ 3.380,0000.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

RESULTADO DE JULGAMENTO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2026 - UASG 926119

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência (Processo nº 00060-00569934/2025-12), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 14.115.388/0002-61, 01 (R\$ 2,3800). Valor total da Dispensa foi de R\$ 48.980,4000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00432711/2025-92), sagrou-se vencedora (empresa, lote e valor total): HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 36.257.530/0001-67, lote 1 (R\$ 854.442,2400). Valor total licitado de R\$ 854.442,2400.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90061/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00438269/2025-16), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A. - CNPJ: 78.742.491/0001-33: 03 (R\$ 1,5200), 04 (R\$ 1,4800), 08 (R\$ 0,2700); 3P MEDICAL LTDA - CNPJ: 26.397.154/0001-52, 06 (R\$ 0,2580); MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.737.688/0001-65, 09 (R\$ 2,7800); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 10 (R\$ 37,2000); VHC HEALTHCARE BRASIL LTDA - CNPJ: 62.825.982/0001-08, 11 (R\$ 0,7500), 12 (R\$ 0,7500); DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 04.614.288/0001-45, 13 (R\$ 0,5900). Os itens 01, 02, 05 e 07 restaram fracassados. O quantitativo do item 07 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Valor total licitado de R\$ 1.787.673,3540.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90068/2026 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00259891/2025-51), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 93.248.979/0001-00: 01 (R\$ 5,7500), 09 (R\$ 1,1700); DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA - CNPJ: 20.235.404/0001-71, 02 (R\$ 5,7800); MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 72.568.587/0001-40, 03 (R\$ 27,8000), 08 (R\$ 1,5750); LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A. - CNPJ: 31.673.254/0010-95, 05 (R\$ 362,1000); HOSPNUTRI DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 52.721.591/0001-90, 07 (R\$ 0,4300); DIALISE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - CNPJ: 11.407.854/0002-94, 10 (R\$ 1,5000); SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 24.533.613/0001-52, 11 (R\$ 61,5000). Os itens 04 e 06 restaram fracassados. O quantitativo do item 04 foi assumido pela empresa vencedora do item vinculado. Valor total licitado de R\$ 2.321.603,3000.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90310/2025 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00244874/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.656.820/0004-20: 01 (R\$ 32,0000), 12 (R\$ 12,9900), 13 (R\$ 16,6000), 17 (R\$ 0,4600); MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 12.600.168/0001-17: 03 (R\$ 134,9000), 06 (R\$ 179,9000); HOLLISTER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.938.703/0001-65: 08 (R\$ 0,4300); COLOPLAST DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.794.555/0004-20: 09 (R\$ 8,7800), 15 (R\$ 41,0000), 19 (R\$ 0,6500); COMERCIAL

CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91: 10 (R\$ 32.7400); LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 57.532.343/0001-14: 18 (R\$ 48,2800). Os itens 02, 04, 05, 07, 11, 14 e 16 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 07, 11, 14 e 16 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 14.825.714,2000.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90152/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00098932/2025-27), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SUED LEIF MEDICAL PRODUTOS MEDICOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 46.162.391/0001-41: 01 (R\$ 1.199,0000); ALRANTECH IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 39.486.087/0001-94: 02 (R\$ 1.199,0000). Valor total licitado de R\$ 774.554,0000.

QUEILA BARRETO ROCHA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/HAB/SES

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere do inciso III, artigo 9 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR, em 24 de abril de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002210, processo SEI n.º 00060-00132481/2026-45, homologada em 14 de abril de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPRI BIOTECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 52.735.514/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95440 – ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, no valor global de R\$: 154,95 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 24 de abril de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002212, processo SEI n.º 00060-00137139/2026-31, homologada em 14 de abril de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BIGMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 52.735.514/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 95440 – ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, no valor global de R\$: 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 24 de abril de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002216, processo SEI n.º 00060-00149545/2026-47, homologada em 10 de abril de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34525 – ALGICIDA DE MANUTENÇÃO: INDICADO PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ALGAS. PODE SER USADO NO MESMO DIA DA APLICAÇÃO DO SORO, no valor global de R\$: 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 24 de abril de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002217, processo SEI n.º 00060-00149560/2026-95, homologada em 10 de abril de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AQUA & SOL COMERCIO DE PISCINAS LTDA. - CNPJ: 09.152.887/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34524 – CLARIFICANTE PARA PISCINAS: PRODUTO FLOCULANTE, CLARIFICANTE E AUXILIAR DE FILTRAÇÃO, QUE AGLOMERA AS PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO, DE FORMA QUE O FILTRO CONSIGA RETÊ-LAS, OU SEJA, RAPIDAMENTE DECATADAS PARA O FUNDO DA PISCINA, no valor global de R\$: 700,00 (setecentos reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 24 de abril de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002218 processo SEI n.º 00060-00150705/2026-09, homologada em 23 de abril de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CITOGEN BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 68.204.312/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 382154 – CONJUNTO DE REAGENTES EK1-FAM PARA MLPA, no valor global de R\$: 26.160,80 (vinte e seis mil cento e sessenta reais e oitenta centavos), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

RATIFICAR, em 24 de abril de 2026, a dispensa de licitação em razão de valor n.º 1630-002219, processo SEI n.º 00060-00171209/2026-81, homologada em 15 de abril de 2026, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34517 – COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO D-33, no valor global de R\$: 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), para atender as necessidades do Hospital de Apoio de Brasília/SES.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA (HMIB), vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 1430-008553, 00060-00072776/2026-55, ETICA HOSPITALAR EIRELI-ME, CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39525 - TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,0 MM. P.V.C. SILICONIZADO, no valor total de R\$ 373,50 (trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 24 DE ABRIL DE 2026
O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023, o qual delega as atribuições previstas no Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, combinado com o inciso X, do artigo 16 da Portaria 473, de 04 de dezembro de 2023 e artigo 228 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, torna público o resultado da Dispensa de Licitação em razão de valor, referente às aquisições e contratações de serviços de manutenção emergencial de equipamentos, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme (Nº PDPAS no SIS Materiais, Nº do processo SEI, Empresa vencedora, CNPJ, Código Sis Materiais, Descritivo do objeto e valor global da contratação):

1430-008475, 00060-00479805/2025-25, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 8788, AGULHA DE ASPIRAÇÃO FOLICULAR COM SISTEMA 17G, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1430-008553, 00060-00072776/2026-55, C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39525, TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF 3,0 MM. P.V.C. SILICONIZADO, no valor total de R\$ 411,30 (quatrocentos e onze reais e trinta centavos).

1430-008555, 00060-00057648/2026-81, SANTMED HOSPITALAR, CNPJ: 62.521.467/0001-34, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39739 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM. ESTÉRIL., 39740 - CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL, 39741 - FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 39742 -CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM. ESTÉRIL, no valor total de R\$ 14.862,50 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

1430-008568, 00060-00074138/2026-79, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 21746, TUBO PARA COLETA DE SANGUE SISTEMA A VÁCUO CITRATADO 1 A 2 ML, no valor total de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

1430-008573, 00060-00044770/2026-98, HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., CNPJ: 26.921.908/0002-02, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90841, ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1 % FRASCO 5 ML, no valor total de R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).

1430-008575, 00060-00091679/2026-61, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 202420, KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, no valor total de R\$ 12.285,00 (doze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

1430-008576, 00060-00091708/2026-95, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 202421, KIT PARA VITRIFICAÇÃO DE OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

1430-008577, 00060-00091801/2026-08, INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33991, TAMPÃO FOSFATO PBS, no valor total de R\$ 1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais).

1430-008578, 00060-00091784/2026-09, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33968, MEIO DE CULTURA COM TAMPÃO HEPES SUPLEMENTADO, no valor total de R\$ 2.832,00 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais).

1430-008579, 00060-00091768/2026-16, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 5738, MEIO PARA CRIOPRESERVAÇÃO DE SEMEN HUMANO, no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

1430-008580, 00060-00091530/2026-82, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33970, SOLUÇÃO DE HIALURONIDASE 80UI/ML, no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

1430-008581, 00060-00091593/2026-39, INGA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.037.992/0003-44, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33990, SOLUÇÃO TAMPÃO DE PVP A 10% SUPLEMENTADO, no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

1430-008582, 00060-00091812/2026-80, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 20171, ÓLEO MINERAL PARA CULTURA DE EMBRIÃO HUMANO, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

1430-008587, 00060-00091652/2026-79, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33989, KIT GRADIENTE DE SILICA COLOIDAL, no valor total de R\$ 19.215,00 (dezenove mil, duzentos e quinze reais).

1430-008588, 00060-00108759/2026-63, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33955, PALHETA SEMINAL DE 500 MICROLITROS, no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

1430-008589, 00060-00108823/2026-14, KASVI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 13.324.282/0003-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39763, PONTEIRA UNIVERSAL P1000, no valor total de R\$ 505,90 (quinhentos e cinco reais e noventa centavos).

1430-008590, 00060-00132094/2026-17, CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 90843, FENILEFRINA (CLORIDRATO) SOLUCAO OFTALMICA 10 % FRASCO CONTA-GOTAS 5 ML (MANIPULADO), no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

1430-008591, 00060-00025479/2026-11, C.A. HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.457.348/0001-04, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35778, ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL, no valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

1430-008592, 00060-00088466/2026-52, ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 37.672, FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAIOS-X, TAMANHO 20 x 25, no valor total de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

1430-008593, 00060-00137208/2026-15, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33959, MICROPIPETA DE 135-140 MICROMETROS PARA DENUAÇÃO, no valor total de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

1430-008597, 00060-00085274/2026-94, FORTE TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 39.166, PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE CARDIOTOCOGRAFIA (112MM X 100MM), no valor total de R\$ 4.304,00 (quatro mil trezentos e quatro reais).

1430-008598, 00060-00031115/2026-70, ETITEC SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CNPJ: 22.861.342/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 35115, Etiqueta adesiva térmica, em papel couchê, tamanho: 60 x 40 mm, compatível com impressora zebra GC420D- térmica direta, no valor total de R\$ 1.960,00 (hum mil e novecentos e sessenta reais).

1430-008601, 00060-00137244/2026-71, AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33961, MICROPIPETA DE 275-300 MICRÔMETROS PARA MANIPULAÇÃO DE EMBRIÕES, no valor total de R\$ 9.352,80 (nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

1430-008602, 00060-00137307/2026-99, INTERMEDICAL SERVICE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.205.033/0001-94, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 23871 - CATETER DE INSEMINAÇÃO INTRA-UTERINA, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

1430-008604, 00060-00137141/2026-19, SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 54.446.810/0001-03, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo código SES: 33993, CATÉTER PARA TRANSFERÊNCIA EMBRIONÁRIA, no valor total de R\$ 21.067,20 (vinte e um mil e sessenta e sete reais e vinte centavos).

SV 02/2026, 00060-00010543/2026-69, ELTON FERREIRA DO PRADO (PRADO SERVIÇOS E TECNOLOGIA), CNPJ: 36.068.602/0001-28, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 1 (uma) LAVADORA ULTRASSÔNICA da marca SANDERS, modelo: SW3000 WJ, patrimônio 1.404.265, localizado no Núcleo de Material Esterilizável, no valor total de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

SV 03/2026, 00060-00116305/2026-66, LUCAS ALVES FIGUEREDO 04556381100 (OFF7 ENGENHARIA ME), CNPJ: 27.266.435/0001-39, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de manutenção corretiva (com reposição de peças, se necessário) de 1 (um) APARELHO DE ULTRASSONOGRAMA, Marca: GE HEALTHCARE, Modelo: LOGIQ P5, patrimônio 927.675, localizado na Unidade de Reprodução Humana Assistida, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

JOSE CARLOS TIAGO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/2026

Processo: 04016-00098562/2025-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ n.º 02.794.555/0004-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER. Valor Total Estimado: R\$ 1.294.224,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), assinado em 22/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelos Contratantes: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JULIANA HARUMI DANN, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

Processo: 04016-00086055/2021-13. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a VITALAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ n.º 08.767.786/0001-89. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO n.º 064/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de abril de 2026 a 17 de abril de 2027; b) Inclusão da cláusula de Rescisão a termo; c) Inclusão da Cláusula do direito ao reajuste. Do Valor Total da Contratação: R\$ 3.398.763,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e três reais), assinado em 17/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pela contratada: SANDRA MARIA DALLA VECCHIA, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2022

Processo: 04016-00077395/2021-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 73.008.682/0001-52. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 226/2022, por mais 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027; b) Supressão do item 3, Código - 350419 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA, que representa um percentual de aproximadamente 3,81185%, em relação ao valor atualizado do Contrato; c) Acréscimo do item 4, Código - 350417 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA, que representa um percentual de aproximadamente 16,977%, em relação ao valor atualizado do Contrato; d) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo; e) Inclusão de Cláusula de Direito ao Reajuste. Do Valor Total da Contratação: R\$ 3.084.436,56 (três milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 16/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo contratado: FLAVIO ROBERTO BALBINO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2023

Processo: 04016-00070359/2022-40. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ n.º 05.421.585/0001-37. Objeto: Aplicação do reajuste com base no Índice IPCA (IBGE), correspondente ao percentual de 5,529730%, retroativo ao período de maio de 2024 a abril de 2025, com efeito a partir de 19 de maio de 2025, vedada a retroatividade, sobre o valor total inicial do contrato, conforme previsto no PARÁGRAFO TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do CONTRATO N.º 138/2023. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 6.387.503,49 (seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), assinado em 17/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela contratada: ANDRÉA BARRA CID, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1412/2026

Processo: 04016-00016941/2026-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ n.º

66.437.831/0001-33. Dispensa nº 10288/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE AELETRODO DE MARCAPASSO TEMPORARIO ENDOCARDICO 5FR. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 16/04/2026. Signatário: Pelo Contratado: DANIEL HADDAD GIFFONI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1414/2026

Processo: 04016-00016941/2026-94. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 25.164.770/0001-09. Dispensa nº 10288/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER GUIA CURVA AL 2 6F X 100 CM e DE CATETER ANGIOGRAFICO DIAGNOSTICO CURVA JL 5 5FX 100 CM. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 17/04/2026. Signatário: Pelo Contratado: MARCOS CELIO SOARES DE SOUSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1418/2026

Processo: 04016-00003186/2026-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA SANTMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 62.521.467/0001-34. Dispensa nº 9541/2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAL PROCEDIMENTO NAO ESTERIL. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 20/04/2026. Signatário: Pela Contratada: CLEIDE MARIA ARAGAO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

Processo: 04016-00018073/2025-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ n.º 07.752.236/0001-23. Objeto: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025, assinado em 22/04/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelos Distratantes: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; Pelo Distratado: FERNANDO AUGUSTO THEISEN, na qualidade de Procurador.

NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A CHEFE DO NÚCLEO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Farmacêutico Administrativo - Pesquisa Clínica - Edital Nº 027/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 27/04/2026 até 03/05/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 27/04/2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CUNHA BARBOSA

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2026

Processo: 04016-00098562/2025-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DBI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 07.295.190/0001-60. Objeto: AQUISIÇÃO DE CANETA DE BISTURI DESCARTÁVEL, CANETA ELETROCIRÚRGICA MONOPOLAR DESCARTÁVEL COM CONTROLE MANUAL. Valor Total Estimado: R\$ 426.800,88 (quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos), assinado em 09/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: LUIZ OSCAR NOVAKOSKI PERIDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2026

Processo: 04016-00168418/2025-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 16.699.864/0002-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE AMIODARONA (CLORIDRATO) 200 MG COMPRIMIDO. Valor Total Estimado: R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais), assinado em 13/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período,

pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SEILIA BATISTA MARTINS MOURA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2026

Processo: 04016-00168418/2025-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO. Valor Total Estimado: R\$ 7.849,20 (sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), assinado em 13/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 958/2024

Processo: 04016-00053550/2024-99. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ n.º 14.115.388/0002-61. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência para a entrega do saldo remanescente do Contrato, por mais 6 (seis) meses, a contar de 18 de junho de 2026 a 18 de dezembro de 2026 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Acréscimo no percentual de aproximadamente 25% do valor total inicial atualizado do CONTRATO N.º 958/2024; c) Inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor Atual da Contratação: R\$ 41.120,62 (quarenta e um mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos), assinado em 13/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: Pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 497/2025

Processo: 04016-00037573/2025-37. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ n.º 28.481.233/0001-72 e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 09.034.672/0003-54. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 497/2025, assinado em 15/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2026

Processo: 04016-00098562/2025-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENO CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA. Valor Total Estimado: R\$ 118.967,7312 (cento e dezoito mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), assinado em 09/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026

Processo: 04016-00168418/2025-61. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ n.º 36.590.911/0001-63. Objeto: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO. Valor Total Estimado: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais), assinado em 13/04/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 484/2026

Processo: 04016-00098562/2025-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e E.R.TRINDADE LTDA, CNPJ n.º 04.252.742/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPA PARA MICROSCOPIO CIRURGICO. Valor Total Estimado: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais),

assinado em 15/04/2026. Vigência: por igual de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ELVIS RIBEIRO TRINDADE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 496/2025
Processo: 04016-00037573/2025-37. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 496/2025, assinado em 16/04/2026. Signatários: Pelo Distratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo contratado: LUIZ AUGUSTO VARNIER, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

EXTRATO DO OITAVA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2019
Processo: 04016-00003408/2019-33. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HDF ASSISTÊNCIA CIRCULATÓRIA E RESPIRATÓRIA LTDA, CNPJ nº 11.843.627/0001-20. Objeto: prorrogação excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 082/2019, por mais 6 (seis) meses, a contar de 21 de abril de 2026 a 21 de outubro de 2026. Do Valor Total Estimado: R\$ 235.801,42 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e um reais e quarenta e dois centavos), assinado em 20/04/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, EDSON GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde e pela contratada: DANIELE DE SOUZA MORAES SAMPAIO, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025
Processo nº: 00080-00097716/2026-71 - Partes: SEE/DF X HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de execução por mais 120 dias corridos, a partir de 29/04/2026 até 26/08/2026, com fundamento no art. 111 e na alínea "a" do Inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Produção de efeitos: a partir da data de sua assinatura. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o termo aditivo. Assinatura: 17/04/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: IÉDES SOARES BRAGA. Pela HEXA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.: CRISTIENE PINTO TRAVASSOS.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
Processo nº: 00080-00104900/2025-01 - Partes: SEE/DF X JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 30/04/2026 até 29/04/2027, podendo ser prorrogada por interesse das partes por até 10 anos, observados os termos e as condições estabelecidas nos arts. 91, § 4º; 105; 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 100. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Nota de Empenho: 2026NE01946. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 157.201,20 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e um reais e vinte centavos). Produção de efeitos: a partir de 30/04/2026 até 29/04/2027. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Assinatura: 23/04/2026. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela JVC INDÚSTRIA, COMÉRCIO, ATACADO, LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS.

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Citação por Edital da Chefe da Corregedoria, em 22 de abril de 2026, publicado no DODF nº 73, de 23 de abril de 2026, p. 48, ONDE SE LÊ: "...22 de abril de 2025...", LEIA-SE: "...22 de abril de 2026...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00050-00013309/2025-40. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SANDRO TORRES AVELAR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Pasta, resolve: APLICAR A

PENALIDADE de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deste ente federativo por 05 (cinco) dias, na forma estabelecida nos arts. 155, III e 156, III C/C § 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LICITUDOLICITAÇÕES E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 41.877.227/0001-05. Brasília/DF, 25 de março de 2026. SANDRO TORRES AVELAR.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021
Processo: 00050-00013305/2019-13. Partes: SSPDF X SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10. Objeto: Prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2021-SSPDF, por até 12 (doze) meses, pelo período de 20/04/2026 a 20/04/2027, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme aprovação do Executor constante no Relatório Analítico (198702320) e com a anuência da CONTRATADA (doc. SEI-GDF nº 198016844). A rescisão unilateral do Contrato por parte da CONTRATANTE será efetivada com o início da nova contratação a ser formalizada no Processo SEI nº 00050-00003883/2025-90, sem prejuízo à continuidade da prestação dos serviços, conforme art. 57, §4º da Lei 8.666/1993. Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.384.519,08 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos), com base no Sexto Termo de Apostilamento relativo à Sétima Repactuação do Contrato nº 18/2021 (197624610). O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura. Assinatura: 17/04/2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Thiago Tadeu Matos Batista, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022
PROCESSO SEI nº 00054-00096973/2021-80. PARTES: DF/PMDF x MRD PARTICIPAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo o objeto é a locação com manutenção do imóvel situado na Área Especial 03, Conjunto A, Lote 02, Setor Norte, Brasília-DF, CEP 72.710-630, inscrição no GDF n.º 4524233X, matrícula n.º 138117, do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, cuja atribuição para registro atualmente é do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, para transferência, instalação e utilização do Décimo Sexto Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), por mais 12 (doze) meses, de 24/05/2026 até 23/05/2027, bem como a concessão de reajuste no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurando entre o período de março de 2025 a fevereiro de 2026 (Doc. SEI n.º 199634119), com base no Parecer Técnico n.º 76/2026 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI n.º 195737244), no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI n.º 195737275). VALOR: R\$ 50.887,17 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ 610.646,04 (seiscentos e dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE000492, de 08/04/2026. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG EMITENTE: 170393. PTRes: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 15/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Comandante-geral. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, Comandante-geral. Pela Contratada: GUILHERME RODRIGUES DIAS, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025
PROCESSO SEI N.º 00054-00129794/2022-17. PARTES: DF/PMDF x ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA. OBJETO: a prorrogação do prazo de entrega do objeto por mais 30 (trinta) dias, a contar de 26/03/2026, conforme Parecer Técnico 68 (195198118), Despacho do Chefe do DLF (195206318), Parecer Técnico 129 (199093079), Despacho do Chefe do DLF (199094420), relacionados no Processo SEI (00054-00034871/2025-02), Nada Consta SICAF (199737685) e Nada Consta Consolidado TCU (199737988). ASSINATURA: 14/04/2026. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: LEONARDO SAMIR MOURA VIDAL, Sócio-administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025

PROCESSO SEI n.º 00054-00101342/2024-32. PARTES: DF/PMDF x DISTRIBUIDORA JP NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2025, por 12 meses, a partir de 29/04/2026 a 28/04/2027, conforme previsto no item 2.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025 (162158453), bem como o reajuste dos valores com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme memória de cálculo (199891042), com base no Parecer Técnico n.º 150/2026 - PMDF/DLF/ATJ (200246259), no Despacho do Chefe do DLF (200270641), e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto nº 11.462/2023. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: ROBERTO

MENDES CARVALO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: JOSE PAULO DA SILVA JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO SEI N.º 00054-00039554/2025-74. PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. OBJETO: Acréscimo quantitativo do item 1 (Curso de Pós-Graduação lato sensu “Ordem Jurídica e Ministério Público”), o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00055, emitida em 16/04/2025. GESTÃO/UNIDADE: 220103/24103. FONTE DE RECURSO: 1500.100000000. PTRES: 06181821785170175. NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.39, valor do aditivo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalizando o valor contratual em R\$ 350.001,00 (trezentos e cinquenta mil um reais). BASE LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023, e demais legislações aplicáveis, conforme Parecer Técnico n.º 142/2026 - PMDF/DLF/ATJ (199858373), e o Despacho do Chefe do DLF (199859493). ASSINATURA: 22/04/2026. VIGÊNCIA: a contar da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ARINDA FERNANDES, Diretora Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00052680/2026-03 - PARTES: DF/PMDF X SAFARILAND, LLC. OBJETO: aquisição de 4.482 coldres operacionais e seus acessórios, pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, órgão participante, conforme condições e especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 50/2025 (Doc. SEI n.º 198489991), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 90010/2025 (Doc. SEI n.º 198595803), gerenciada pela Polícia Rodoviária Federal. VALOR: US\$ 360.218,30 (trezentos e sessenta mil, duzentos e dezoito dólares e trinta centavos), equivalente a R\$ 1.997.985,96 (um milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2026NE503. GESTÃO/UNIDADE: 170393. FONTE DE RECURSOS: 1000000000. PROGRAMA DE TRABALHO: 89302. ELEMENTO DE DESPESA: 40.1.091. PLANO INTERNO: DPTS/341. NOTA DE EMPENHO: 2026NE00054. GESTÃO/UNIDADE: 24904. FONTE DE RECURSOS: 1701.131016283. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. ELEMENTO DE DESPESA: 40.0.091. PLANO INTERNO: DPTS/341. ASSINATURA: 23/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: PEDRO LUCAS ABREU, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026

PROCESSO SEI N.º 00054-00066491/2026-18. PARTES: DF/PMDF x STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI - nas edificações, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF, referentes aos lotes 9 a 13, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 e seus anexos (158417645), na Ata de Registro de Preços n.º 10/2025 (173566614), no Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n.º 10/2025 (197392841), e na Solicitação de Compras 6 (199653120). VALOR: R\$ 46.822.584,38 (quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2026NE502; UG EMITENTE: 170393; FONTE DE RECURSO: 100000000; PTRES: 89302; NATUREZA DA DESPESA: 339037; PLANO INTERNO: DINFRA/505. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico n.º 90009/2024 e seus anexos (158417645), com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Distrital n.º 44.330/2023. ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, prorrogável por até 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer Técnico 120 (198619221) e determinação contida no Despacho do Chefe do DLF (198692429). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, Proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO SEI n.º 00054-00064106/2022-66 - PARTES: DF/PMDF X TELTRONIC BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação com protocolo de comunicação TETRA para atender às necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades, descritas na tabela que se segue, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de Licitação n.º 90002/2025 DTI/PF (172915632), na Ata de Registro de Preços n.º 02/2025 (172916354) e na Solicitação de Compras 1 (193192275). VALOR: R\$ 890.990,00 (oitocentos e noventa mil, novecentos e noventa reais). NOTA DE EMPENHO: 2026NE498 de 13/04/2026. UG EMITENTE: 170393. PTRES: 89302. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 1000000000. ASSINATURA: 16/04/2026.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: RICARDO LUIS FLORIANI, na qualidade de Representante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000266

PROCESSO SEI n.º 00054-00000971/2026-16 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000266, emitida em 27/02/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 13 - 01 (uma), Diária de Sistema de sonorização TIPO 1 - PEQUENO PORTE. formatura do uso do 1º uniforme do Curso de Habilitação de Oficiais de Saúde e Capelães (CHOSC 2025), a ser realizada no dia 5 de fevereiro (quinta-feira) de 2026, às 17h, no Pátio de Formaturas da APMB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e ata de Registro de Preços n.º 18/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000267

PROCESSO SEI n.º 00054-00000971/2026-16 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000267, emitida em 27/02/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 1.408,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 29 - m² 64 (unidades), Tablado de madeira. Formatura do 1º uso da boina dos alunos do Colégio Militar Tiradentes, a ser realizada no dia 11 de março (quarta-feira) às 17h, no CMT, evento e solenidade previsto no calendário de eventos de 2026 da PMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 18/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000401

PROCESSO SEI n.º 00054-00000971/2026-16 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000401, emitida em 25/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 13 - 01 (uma), Diária de Sistema de sonorização TIPO 1 - PEQUENO PORTE. Formatura em Homenagem aos 30 Anos da 7ª Turma de Oficiais, a ser realizada no dia 12 de março (quinta-feira) às 16h30min, no Pátio de Formaturas da APMB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 18/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000402

PROCESSO SEI n.º 00054-00000971/2026-16 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000402, emitida em 23/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 13 - 01 (uma), Diária de Sistema de sonorização TIPO 1 - PEQUENO PORTE. Formatura de encerramento do Curso de Altos Estudos (CAE/2025), a ser realizada no dia 06 de março (sexta-feira) às 10h, no Pátio de Formaturas da APMB e Ata de Registro de Preços n.º 18/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000403

PROCESSO SEI n.º 00054-00000971/2026-16 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000403, emitida em 25/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 13 - 01 (uma), Diária de Sistema de sonorização TIPO 1 - PEQUENO PORTE. Formatura em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 13 de março (sexta-feira) às 10h, no Centro de Capacitação Física (CCF) da PMDF, localizado no Setor Policial Sul. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e ata de Registro de Preços n.º 18/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000466

PROCESSO SEI n.º 00054-00000971/2026-16 - Nota de Empenho Ordinário n.º 2026NE000466, emitida em 30/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 13 - 01 Diária, Sistema de sonorização TIPO 1 - PEQUENO PORTE. Formatura de conclusão do XVIII Curso de Operações Especiais - COESP será realizada no dia 06 de abril de 2026 (segunda-feira), com início previsto para 17h, no Pátio do Batalhão de Operações Especiais (BOPE). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços n.º 18/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000467

PROCESSO SEI nº 00054-0000971/2026-16 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000467, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: GARDEN PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 15.441.682/0001-45, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Aquisição do ITEM 13 - 01 Diária, Sistema de sonorização TIPO 1 - PEQUENO PORTE. Formatura do 1º Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP I/2026), a ser realizada no dia 02 de abril (quinta-feira) às 17h00min, no Pátio de Formatura do Departamento de Educação e Cultura (DEC). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90014/2025 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 18/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000470

PROCESSO SEI nº 00054-00045393/2026-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000470, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: FIRMINO LUIS DE BARROS. CNPJ: 49.742.266/0001-07, no valor de R\$ 915,00. OBJETO: Aquisição de 300 (unidades), de COLHER DE CAFÉ, Descrição: em aço inox, comprimento mínimo de 9cm; 300 (unidades), de COLHER DE CHÁ, Descrição: em aço inox, comprimento mínimo de 12cm; 300 (unidades), de COLHER DE MESA, Descrição: em aço inox, comprimento mínimo de 19 cm; e 300(unidades), de GARFO DE SOBREMESA, Descrição: em aço inox, comprimento mínimo de 15cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 232/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000471

PROCESSO SEI nº 00054-00045393/2026-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000471, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 04.119.118/0001-94, no valor de R\$ 20.010,00. OBJETO: Aquisição de 300 (unidades), GARRAFA TÉRMICA, Descrição: corpo em aço inox, formato cilíndrico, ampola de aço, inquebrável, sistema de servir de pressão, com alça para transporte, capacidade de no mínimo 1,8 litros. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90062/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 234/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000472

PROCESSO SEI nº 00054-00045393/2026-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000472, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: TAL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, PRODUÇÃO E ATIVIDADES DE CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 40.055.505/0001-78, no valor de R\$ 8.296,00. OBJETO: Aquisição de 200 (unidades), de BANDEJA, Descrição: em aço inoxidável, diâmetro de 40cm, espessura mínima de 1,8mm. - Unidade: 300 (caixa), de FILTRO PARA CAFÉ, Descrição: de papel, tamanho 103, Unidade de fornecimento: caixa com 30 unidades. Unidade: 300 (unidades), de PANO DE PRATO, Descrição: 100% algodão, atalhado, cor branca, medindo no mínimo 60x40cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90083/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 269/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000474

PROCESSO SEI nº 00054-00045393/2026-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000474, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 14.396.046/0001-86, no valor de R\$ 184,00. OBJETO: Aquisição de 20 (unidades), XÍCARA, Descrição: para café, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 50ml. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 12/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000475

PROCESSO SEI nº 00054-00045393/2026-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000475, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 54.298.147/0001-39, no valor de R\$ 8.296,00. OBJETO: Aquisição de 380 (unidades), XÍCARA, Descrição: para café, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 50ml; 350 (unidades), de XÍCARA, Descrição: para chá, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 200ml; e 50 (unidades), de XÍCARA, Descrição: para chá, em porcelana branca, empilhável, com pires, capacidade mínima de 200ml. - Unidade: unidade. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 12/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000476

PROCESSO SEI nº 00054-00045393/2026-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000476, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA. CNPJ: 54.697.987/0001-74, no valor de R\$ 1.080,00. OBJETO: Aquisição de 400 (unidades), COPO DE VIDRO, Descrição: para água e suco, formato cilíndrico, capacidade mínima de 300ml. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90076/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 16/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000477

PROCESSO SEI nº 00054-00042569/2026-09 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000477, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.313.294/0001-35, no valor de R\$ 915,00. OBJETO: Aquisição do Item 33 - 500 (unidades), FLANELA DE LIMPEZA, Descrição: em tecido 100% algodão, cor branca, medindo 60x40cm, com bainha. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 110/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000478

PROCESSO SEI nº 00054-00042569/2026-09 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000478, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 54.886.990/0001-36, no valor de R\$ 705,00. OBJETO: Aquisição do Item 20 - 300 (frasco), LIMPADOR MULTIUSO, Descrição: composto de essência e água, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. - Unidade: frasco. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 181/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000479

PROCESSO SEI nº 00054-00042569/2026-09 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000479, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 575,00. OBJETO: Aquisição do Item 20 - 500 (frasco), DETERGENTE, Descrição: biodegradável, apresentação líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml. - Unidade: frasco. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 182/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000480

PROCESSO SEI nº 00054-00042569/2026-09 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000480, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 42.462.216/0001-19, no valor de R\$ 960,00. OBJETO: Aquisição do Item 32 - 300 (litros), SHAMPOO AUTOMOTIVO, Descrição: desincrustante, para limpeza de veículos, apresentação líquido - Unidade: litro. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 185/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000481

PROCESSO SEI nº 00054-00042569/2026-09 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000481, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA. CNPJ: 46.636.768/0001-57, no valor de R\$ 1.600,00. OBJETO: Aquisição do Item 18 - 500 (unidades), ESPONJA DE LIMPEZA, Descrição: para limpeza de carro, em espuma, formato retangular, medindo no mínimo 19x14x7cm. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 186/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000482

PROCESSO SEI nº 00054-00042569/2026-09 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000482, emitida em 31/03/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.30. Contratada: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 28.634.818/0001-85, no valor de R\$ 879,00. OBJETO: Aquisição do Item 25 - 300 (unidades), SABÃO EM PÓ, Descrição: para lavar roupa e limpeza em geral, biodegradável, Unidade de Fornecimento: caixa com 1Kg. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90036/2025 - COLIC/SCG/SEGEEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 187/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000508
PROCESSO SEI n. 00054-0000987/2026-11 – Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE000508, emitida em 17/04/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: C.L.A DOS SANTOS ESTÚDIO. CNPJ: 10.284.509/0001-67, no valor de R\$ 4.496,40. OBJETO: Aquisição do ITEM -10, 36(quantidade), m²/Diária de Painele de LED tipo OUTDOOR e ITEM - 17 01 Diária de Gerador de energia 150KVA. Para realizar a solenidade de passagem do Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, a ser realizada no dia 23 de abril (quinta-feira) às 16h, no Pátio de Formaturas da APMB. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90014/2025 - PMDF e ata de Registro de Preços n. 15/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES C. DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: ALBERTO LÚCIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 343.371.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.702,68 (quatro mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de auxílio moradia majorado, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00081081/2025-36. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.
Diretor e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: DIEGO DE SOUSA ALVES, CPF nº 736.910.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.849,38 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de Adicional de Certificação Profissional do período de 27/12/2022 a 30/12/2023, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00087478/2024-51. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.
Diretor e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: MARIANA RODRIGUES LOPES E SILVA GEWEHR, CPF nº 028.234.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.849,38 (quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de Adicional de Certificação

Profissional do período de 27/12/2022 a 30/12/2023, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00087561/2024-20. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.
Diretor e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: POLIANA DE FARIA SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 735.103.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 4.228,21 (quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de Adicional de Certificação Profissional do período de 01/07/2022 a 30/05/2023, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00087531/2024-13. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.
Diretor e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: RAFAEL ALBERTO QUEIROZ COSTA, CPF nº 005.889.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 3.835,18 (três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e deztoito centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de auxílio pré-escolar, no período de maio de 2022 a fevereiro de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00055334/2023-54. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.
Diretor e Ordenador de Despesas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 02 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: RAPHAEL CÂNDIDO APOLINÁRIO PEIXOTO, CPF nº 025.050.***.**, doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 2.644,54 (Dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), por atribuição de responsabilidade civil em decorrência de dano ao patrimônio público, em virtude de recebimento indevido de auxílio moradia majorado, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00008771/2021-17. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

ALEX SOUSA DE AGUIAR - Cel. QOBM/Comb.
Diretor e Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 28/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026

RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MÚSICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, Retificação da CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – RETIFICADO no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Música - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

1. Retificação do Parágrafo: "O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Conductor e Operador de Viaturas - QBMG-2, nos termos das Leis Federais nos 7.479/1986, 8.255/1991, 12.086/2009 e suas respectivas alterações posteriores e regulamentos; da Lei Distrital nº 4.949/2012" para "O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, Retificação da CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) – RETIFICADO no concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Música - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.", alterar o item "1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 28 e 29 de abril de 2026, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CECAF - CBMDF), situado no Setor Policial Sul (SPS) - Área 3 - Plano Piloto, Brasília - DF, 70377-510, em horários estabelecidos no Anexo II deste Edital.", alterar os itens 3.1.10 do edital que descreve na tabela os índices de avaliação do TAF e por último, acrescentar o candidato "JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA, matrícula 2118074, para o dia 29/04/2026 as 17 horas, segue abaixo o edital com as informações corretas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.2. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado de forma presencial nos dias 29 de abril de 2026, no Centro de Capacitação Física do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CECAF - CBMDF), situado no Setor Policial Sul (SPS) - Área 3 - Plano Piloto, Brasília - DF, 70377-510, em horários estabelecidos no Anexo II deste Edital.

1.3. Os candidatos convocados deverão comparecer ao local indicado no item 1.2 deste Edital com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início de sua avaliação, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 17.14 do Edital de Abertura).

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de entrega dos exames médicos e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital, assinatura e fotografia.

1.4. Os candidatos convocados para o turno da tarde, com apresentação às 14h30, deverão comparecer para a realização dos procedimentos preliminares, incluindo identificação datiloscópica e demais trâmites de segurança. O TAF terá início somente após as 15h.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será de caráter eliminatório e classificatório.

2.2. Serão convocados para o TAF, todos os candidatos aprovados e classificados nas provas objetivas e discursivas e não eliminados no procedimento de heteroidentificação e na avaliação biopsicossocial.

2.2.1. O TAF será realizado no Distrito Federal em data, horário e local, nos termos do edital de convocação a ser publicado de acordo com o item 28 do Edital de abertura.

2.3. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias do cargo.

2.4. O(A) candidato(a) será considerado(a), ao final do TAF, "apto(a)" ou "inapto(a)".

2.4.1. Será considerado(a) "apto(a)" no Teste de Aptidão Física o(a) candidato(a) que atingir o desempenho mínimo no TAF, isto é, a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três), considerando o atingimento das notas mínimas previstas para cada um dos exercícios que o compõem, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.4.2. Será considerado(a) "inapto" o(a) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 1,33 (um vírgula trinta e três) no TAF.

2.5. A nota final no Teste de Aptidão Física será calculada da forma descrita a seguir:

a) a nota final do Teste de Aptidão Física (TAF) será calculada por meio de média aritmética: a soma da nota individual de cada exercício que compõe o TAF, dividido por 3 (três), conforme equação da alínea "b" do presente subitem;

b) a equação para calcular a nota final do TAF será:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{nota na barra} + \text{nota na corrida} + \text{nota na natação}}{3}$$

c) considerando que o candidato deve alcançar a nota mínima em cada um dos testes, e considerando a fórmula descrita no item anterior, a nota mínima a ser alcançada para classificação na etapa do Teste de Aptidão Física é de 1,33 (um vírgula trinta e três): $[(2+1+1) / 3 = 1,33]$.

2.6. Para a realização do TAF, o candidato deverá comparecer em data, local e horário divulgados neste edital de convocação, onde será submetido à identificação, com:

a) bolsa contendo traje esportivo – camiseta; calção ou bermuda; tênis; traje para banho para o exercício de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino, toca para ambos os sexos e óculos opcional).

b) documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 17.14 do Edital de abertura; e

c) atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores ao TAF, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

2.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento, em dia, hora e local corretos, conforme edital de convocação.

2.6.2. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, horário, local e sala constantes do edital de convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos no edital de convocação.

2.6.3. Não será permitida a realização do TAF em local, data, horário ou turma diferentes do previsto no edital de convocação, com exceção de candidato com pedido de tratamento diferenciado por sua convicção religiosa, previamente deferido nos termos do item 11 do Edital de abertura.

2.6.4. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.6.5. Os candidatos ausentes no TAF serão eliminados do concurso público.

2.7. Os exercícios previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade e tentativa.

2.7.1. Entre a realização de um exercício e outro, será respeitado um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos.

2.8. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos exercícios físicos que compõem o TAF, serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.9. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.10. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do TAF sem a devida autorização dos membros do IDECAN.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.6 deste Edital.

2.12. O candidato deverá entregar antes da realização dos exercícios físicos, o atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está "apto" para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12.1. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.12.2. O atestado médico emitido digitalmente deverá ser apresentado e entregue de forma impressa, no dia do TAF. Deverá, ainda, conter a assinatura do profissional por certificação digital e o código de autenticação documental.

2.12.3. O candidato que não apresentar o atestado médico, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital, ou apresentar atestado médico que não apresente, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos vigorosos, será impedido de realizar o TAF, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

2.13. O candidato ao ingressar no local de realização do TAF, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucro indicado pelo IDECAN, mantendo-o desligado, ainda que o sinal de alarme esteja no modo vibração ou silencioso.

2.14. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos exercícios físicos.

2.15. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização do TAF. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior ao TAF, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.15.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

2.16. No dia de realização do TAF, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, a fim de verificar se o candidato está portando material não permitido.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN, em consonância com a Comissão de Acompanhamento do Concurso, poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, câibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização desta etapa.

2.19.1. A candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização da etapa, após 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do parto ou do fim do período gestacional (no caso de aborto), de acordo com a conveniência do CBMDF, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.19.2. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

2.19.3. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega em outro momento.

2.19.4. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19.2 deste Edital, e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.

2.19.5. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar o TAF, deverá apresentar atestado médico em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar o TAF e/ou a realizar todos os exercícios físicos que o compõem.

2.19.6. A candidata deverá apresentar ao IDECAN, por meio do correio eletrônico atendimento@idecan.org.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do seu parto ou do fim do seu período gestacional (no caso de aborto), novo atestado médico no qual deverá constar, expressamente, o dia do nascimento ou aborto, assinatura, carimbo e CRM do médico que o emitiu.

2.19.7. A candidata que deixar de apresentar qualquer um dos atestados médicos previstos nos subitens 2.19.2 e

2.19.6 deste Edital, ou que apresentá-los em desconformidade com os subitens 2.19.2 a 2.19.6 deste Edital, será eliminada do concurso.

2.19.8. Os atestados médicos apresentados serão retidos pelo IDECAN e, em hipótese alguma, serão fornecidas cópias à candidata.

2.19.9. Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores ao TAF, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar o TAF no prazo previsto no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.19.10. As candidatas enquadradas no disposto no subitem 2.19 deste Edital serão convocadas para a realização do TAF por meio de edital específico. A data de convocação respeitará o período especificado no subitem 2.19.1 deste Edital.

2.20. O TAF consistirá em 03 (três) exercícios de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.20.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 03 (três) exercícios que compõem o TAF, deverá assinar termo de desistência do exercício que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.21. O TAF consistirá em submeter o candidato aos exercícios a seguir elencados, a serem realizados na sequência ora apresentada:

- a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexos masculino e feminino);
- b) Corrida de 2.400 metros (sexos masculino e feminino); e
- c) Natação de 100 metros (sexos masculino e feminino).

2.21.1. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.21 deste Edital, com intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos entre cada teste.

2.22. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta etapa.

2.23. Todos os exercícios que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter os seus exercícios gravados em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado no TAF, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao IDECAN formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. Não haverá adaptação do TAF às condições do candidato, de modo que não ocorrerá tratamento diferenciado a nenhum candidato, independentemente das circunstâncias alegadas ou de situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, ocasionadas antes ou durante a realização do exame de aptidão física, ou seja, o candidato deverá realizar os testes de acordo com o previsto no edital de abertura e de convocação.

2.27. Será considerado "inapto" no TAF e, consequentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

- a) não apresentar o atestado médico específico, conforme subitem 2.6 e o modelo constante do Anexo I deste Edital;
- b) deixar de realizar algum dos exercícios que compõem o TAF, nos termos do subitem 2.21 deste Edital;
- c) não comparecer para a realização do TAF;
- d) infringir qualquer proibição prevista neste Edital e/ou no edital de convocação para a etapa, independentemente do resultado alcançado no TAF; ou
- e) não obter o desempenho mínimo em qualquer um dos três exercícios, nos termos do subitem 2.4.1 deste Edital.

2.28. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital, acerca do TAF, serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso e ao IDECAN, no que couber.

2.28.1. Os imprevistos ocorridos durante a realização do TAF serão dirimidos pelo coordenador da banca examinadora, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

2.29. A critério da Administração Pública, a realização do TAF poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

2.30. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 do edital de abertura e na data prevista no último cronograma publicado.

2.30.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma vigente, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 25 do Edital de abertura.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DOS EXERCÍCIOS QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO (FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO EM BARRA FIXA)

3.1.1. O(a) candidato(a) deverá posicionar-se sob a barra, de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", o(a) candidato(a) deverá empunhar a barra e retirar os pés do solo, entrando na posição inicial.

3.1.2. Para posição inicial: empunhadura das mãos em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos completamente estendidos, corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. No caso em que o(a) candidato(a) tenha estatura que não permita retirar os pés completamente do solo, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular.

3.1.3. Para execução: ao comando de "iniciar", o(a) candidato(a) deverá flexionar simultaneamente os cotovelos e ombros até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, deverá retornar à posição inicial com a completa extensão dos cotovelos, momento em que será contabilizada a repetição. O corpo deverá permanecer na posição vertical durante o exercício.

3.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - b) a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - c) só será contabilizada completa e corretamente, a repetição que começar e terminar na posição inicial;
 - d) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova repetição, será considerada como um movimento incorreto, e portanto, o candidato não terá a repetição computada;
 - e) o(a) candidato(a) deverá manter a posição anatômica da cabeça, ou seja, posição neutra e olhar para o horizonte (não será contabilizada a repetição em que o candidato realizar extensão cervical para compensar a perda de amplitude do movimento de membros superiores);
 - f) a barra deverá ser instalada a uma altura horizontal suficiente para que o(a) candidato (a), mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo;
 - g) no caso de o(a) candidato(a) não alcançar a barra, será oferecido um suporte para que este assumira a posição inicial;
 - h) no caso do(a) candidato(a) ter estatura que exceda essa condição, será permitido flexionar os joelhos em um ângulo máximo de 45°, não sendo permitido pendular;
 - i) o movimento deverá ser dinâmico e o(a) candidato(a) não pode soltar a barra com nenhuma das mãos durante a execução;
 - j) não deverão ocorrer impulsões ou oscilações excessivas durante a execução do teste, invalidando a repetição.
- 3.1.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:
- a) tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - b) após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, soltar as mãos sem antes completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- f) movimentos de pernas e quadril (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
- g) utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- h) realizar a “pedalada”;
- i) realizar o “chute”;
- j) realizar o “butterfly”;
- k) não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- l) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.6. O descumprimento de qualquer uma das alíneas de “a” a “l” previstas no subitem 3.1.5 deste Edital, implicará a interrupção e o encerramento do exercício de barra fixa, contabilizando as repetições válidas até o momento da interrupção.

3.1.7. O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas ao final de sua execução. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última execução correta, desconsiderando a execução incorreta.

3.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada por membro da banca examinadora.

3.1.9. Cada candidato terá direito a somente 1 (uma) tentativa.

3.1.10. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Teste de Barra Fixa – Tabela de Índices			
Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Masculino		Flexão de braços na Barra Fixa - Índices Feminino	
Repetições	Nota	Repetições	Nota
4 ou menos	Eliminado	0	Eliminado
5	3	1	3
6	5	2	6
7	7	3	8
8	9	4 ou mais	10
9 ou mais	10	-	-

3.2. DO TESTE DE CORRIDA DE 2.400 (dois mil e quatrocentos) METROS DE DISTÂNCIA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.2.1. Para o exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, terá de percorrer a distância referida no menor tempo possível.

3.2.2. O exercício deverá ser realizado em uma pista de atletismo de 400 (quatrocentos) metros, no sentido anti-horário.

3.2.3. A metodologia para a preparação e a execução do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o(a) candidato(a) poderá, durante o trajeto de dois mil e quatrocentos metros, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o comando para iniciar o teste será dado por um silvo de apito;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá percorrer 2400 (dois mil e quatrocentos) metros, em ritmo livre, no tempo máximo de 13 (treze) minutos e 55 (cinquenta e cinco) segundos para o candidato do sexo masculino e 15 (quinze) minutos e 10 (dez) segundos para a candidata do sexo feminino;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 15 (quinze) minutos e 11 (onze) segundos;
- e) o término do exercício será dado quando o(a) candidato(a) cruzar a linha de chegada, após percorrido todo o percurso;
- f) ao término do exercício, o avaliador confirmará o tempo final de cada candidato(a);
- g) o exercício será encerrado no mesmo ponto de partida, não importando se o(a) candidato(a) preferiu se manter em outra raia;
- h) o(a) candidato(a) poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo, mas o tempo a ser considerado será o do cronômetro oficial da prova;
- i) cada bateria será numerada sequencialmente, de modo que cada candidato(a) deverá dizer seu número, em voz alta, todas as vezes em que cruzar o ponto de partida, a fim de ter sua volta contabilizada pelo auxiliar de banca responsável, enquanto o auxiliar de banca deverá verbalizar a quantidade de voltas completadas pelo(a) candidato(a); e
- j) após finalizado o percurso de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, o(a) candidato(a) deverá se deslocar para a área de concentração de candidatos, previamente marcada até que toda a bateria finalize, de maneira a não atrapalhar os candidatos que ainda estiverem realizando o exercício.

3.2.4. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do exercício de corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- c) correr em sentido que não seja o estabelecido pela prova; e

3.2.5. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens 2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.2.6. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Corrida de 2.400 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
13:56 ou mais	Eliminado	15:11 ou mais
13:37 a 13:55	1	14:55 a 15:10
13:18 a 13:36	2	14:39 a 14:54
12:59 a 13:17	3	14:23 a 14:38
12:40 a 12:58	4	14:07 a 14:22
12:21 a 12:39	5	13:51 a 14:06
12:02 a 12:20	6	13:35 a 13:50
11:43 a 12:01	7	13:19 a 13:34
11:24 a 11:42	8	13:03 a 13:18
11:05 a 11:23	9	12:47 a 13:02
11:04 ou menos	10	12:46 ou menos

3.3. DO TESTE DE NATAÇÃO DE 100 (CEM) METROS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.3.1. Para a prova de natação de 100 (cem) metros, o(a) candidato(a), em uma única tentativa, deverá percorrer a referida distância no menor tempo possível. O teste deverá ser realizado em piscina de natação de 50 (cinquenta) metros de comprimento.

3.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação de 100 (cem) metros para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) ao comando verbal do avaliador de “em posição”, o(a) candidato(a) deverá entrar na piscina e posicionar-se dentro da piscina segurando na borda;
- b) ao comando do avaliador de “às suas marcas”, o(a) candidato(a) deve se preparar para a largada;
- c) para classificação e não eliminação, ao sinal sonoro ou comando verbal, o(a) candidato(a) deverá nadar 100 (cem) metros, em nado livre, no tempo máximo de 02 (dois) minutos e 28 (vinte e oito) segundos para o candidato do sexo masculino; e 02 (dois) minutos e 49 (quarenta e nove) segundos para a candidata do sexo feminino, sob pena de ser considerado(a) inapto(a) neste exercício;
- d) cada bateria de teste será encerrada com 02 (dois) minutos e 50 (cinquenta) segundos;
- e) na virada, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, tocar a borda com qualquer parte do corpo e retornar no sentido oposto;
- f) a chegada dar-se-á quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda onde o teste se iniciou;
- g) a piscina utilizada no teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50 (cinquenta) metros de comprimento por 25 (vinte e cinco) metros de largura, e o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina (50 metros);
- h) o tempo válido para a prova será somente o do cronômetro do avaliador, não havendo possibilidade, em hipótese alguma, de utilizar marcação própria do avaliado ou de terceiros.

3.3.3. Será proibido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na parede lateral ou nas raia da piscina (será permitida a impulsão inicial e após a virada, nas bordas de saída ou de virada);

b) dar ou receber qualquer ajuda física;

c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar (inclusive roupas de neoprene), exceto touca e óculos de natação; e

3.3.4. O descumprimento de qualquer das alíneas de “a” a “c” do presente subitem, enseja o encerramento da natação de 100 (cem) metros e a eliminação do(a) candidato(a) no TAF, atentando-se ao disposto nos subitens

2.20 e 2.20.1 deste Edital.

3.3.5. O(A) candidato(a) será avaliado(a) de acordo o quadro abaixo:

Natação 100 Metros – Tabela de Índices		
Masculino (minutos e segundos)	Nota	Feminino (minutos e segundos)
A partir de 02:29	Eliminado	A partir de 02:50
02:24 a 02:28	1	02:44 a 02:49
02:19 a 02:23	2	02:38 a 02:43
02:14 a 02:18	3	02:32 a 02:37
02:09 a 02:13	4	02:26 a 02:31
02:04 a 02:08	5	02:20 a 02:25
01:59 a 02:03	6	02:14 a 02:19
01:54 a 01:58	7	02:08 a 02:13
01:49 a 01:53	8	02:02 a 02:07
01:44 a 01:48	9	01:56 a 02:01
01:43 ou menos	10	01:55 ou menos

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

4.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Brasília/DF, 18 de março de 2026

LEONARDO DUARTE RASLAN – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO I
DO ATESTADO MÉDICO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o Teste de Aptidão Física do Concurso Público para provimento de vagas vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação de Bombeiro Militar Geral de Músico - QBMG-04, regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025.

Local Data

Assinatura e carimbo do(a) médico(a) emitente

ANEXO II
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORARIO
2117160	DANIEL ROSA DE JESUS	29/04/2026	16:00
2087167	EDUARDO LUCCHESI SCANO	29/04/2026	16:00
2120243	HIRAN DELMAR DE OLIVEIRA ARISTOTELES	29/04/2026	16:00
2117729	HUGO NEVES DE CARVALHO	29/04/2026	16:00
2094627	ADRIEL DOS SANTOS MAGALHÃES	29/04/2026	16:00
2111447	DANIEL RONALD RODRIGUES SILVA	29/04/2026	16:00
2107246	EMERSON JÁQUIE SOUZA DE FARIA JÚNIOR	29/04/2026	16:00
2110264	LEANDRO DE LIMA BEZERRA	29/04/2026	16:00
2107015	PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUZA	29/04/2026	16:00
2115826	ALEX ANUAR FERNANDES SANTOS	29/04/2026	16:00
2086040	ANDRE CAVALCANTE VAZ	29/04/2026	16:00
2094903	JOÃO PEDRO DA SILVA GUIMARÃES	29/04/2026	16:00
2117501	JOSÉ TIAGO CORDEIRO LUIZ DA SILVEIRA	29/04/2026	16:00
2087956	BRUNO GOMES FAGUNDES	29/04/2026	16:00
2099847	DAIANA SANTOS DE ANDRADE	29/04/2026	16:00
2090920	FELIPE SOBRAL SCHMIDT	29/04/2026	16:00
2092657	HANIEL LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	29/04/2026	16:00
2106489	ALAN COSTA SANTOS	29/04/2026	16:00
2088221	BRENO THIAGO FERREIRA DA SILVA	29/04/2026	16:00
2112382	CARLOS EDUARDO DA ROSA	29/04/2026	16:00
2091633	DANIEL DE MOURA PONTE	29/04/2026	16:00
2095319	ARTHUR VALENTIM NASCIMENTO KOBOLDT	29/04/2026	16:00
2096870	BEATRIZ DE SOUSA BATISTA	29/04/2026	16:00
2084341	DAVI CAVALCANTE DE CASTRO	29/04/2026	16:00
2096972	EDUARDO LEOPOLDINO GONÇALVES	29/04/2026	16:00
2085310	CAIO BARROS DOURADO	29/04/2026	16:00
2115479	FELIPE DAVID DOS ANJOS	29/04/2026	16:00
2083248	ANA JÚLIA SOUZA GABRIEL	29/04/2026	16:00
2085965	ARTHUR LOPES OLIVEIRA	29/04/2026	16:00
2114301	GABRIEL SOARES SILVA	29/04/2026	16:00
2118611	GILBERTO GONZAGA JUNIOR	29/04/2026	16:00
2095350	JOÃO MARCOS DO SOUTO CARVALHO	29/04/2026	16:00
2108245	JOAO RICARDO DE ANDRADE PEREIRA	29/04/2026	16:00
2093699	PEDRO BANDEIRA VILHALVA GHEVENTER	29/04/2026	16:00
2100647	JÔNATAS MACHADO DE SOUSA	29/04/2026	16:00
2088493	MATHEUS SILVA SOEIRO	29/04/2026	16:00
2086835	PATRICK PACHECO DA SILVA	29/04/2026	16:00
2125194	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	29/04/2026	16:00
2091378	CAIO DAVID OLIVEIRA DA SILVA	29/04/2026	16:00
2110095	CIRO GABRIEL SILVA BIZARRIA	29/04/2026	16:00
2085771	EMANUELE CRISTINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	29/04/2026	16:00
2120189	KAUA VICTOR GONÇALVES DE SOUZA	29/04/2026	16:00
2090120	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA POLICARPO	29/04/2026	16:00
2120736	LUIZ GUSTAVO PINTO ARAÚJO	29/04/2026	16:00
2088843	NATAN WALLACE COSTA FORTUNATO	29/04/2026	16:00
2106904	SILAS SOARES CARDOSO JUNIOR	29/04/2026	16:00
2106648	ISAÍAS DA SILVA OLEGARIO DOS SANTOS	29/04/2026	16:00
2104776	JOÃO PEDRO NOGUEIRA RUFINO	29/04/2026	16:00
2119867	FRANCO GONÇALVES CARNEIRO	29/04/2026	16:00
2116672	GABRIEL ANDREY LOPES SILVERIO	29/04/2026	16:00
2117448	GABRIEL PIRES GONZALEZ	29/04/2026	16:00
2093893	GABRIEL SCHRAMMEL DE CARVALHO	29/04/2026	16:00
2118416	GUSTAVO MENEZES FRANCESCHINI	29/04/2026	16:00

2098157	GUSTAVO SOUSA DO CARMO MAIA	29/04/2026	16:00
2104968	GABRIEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA	29/04/2026	16:00
2109370	LUCAS DO NASCIMENTO DA SILVA	29/04/2026	16:00
2095080	MATHEUS HENRIQUE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	29/04/2026	16:00
2111725	IGO VIANA	29/04/2026	16:00
2109873	LUCAS BERLANDA DE MEDEIROS GONZAGA	29/04/2026	16:00
2111864	MARCOS PAULO OLIVEIRA MELO	29/04/2026	16:00
2101524	MATEUS WEBER	29/04/2026	17:00
2100301	MISAEEL DOS SANTOS FREITAS	29/04/2026	17:00
2084345	DARLAN DE MOURA PONTE	29/04/2026	17:00
2112063	DAVI DO CARMO NASCIMENTO	29/04/2026	17:00
2106488	JOÃO VITOR CARDOSO GUIMARÃES	29/04/2026	17:00
2089357	LETÍCIA HELENA DE LIMA GEORG	29/04/2026	17:00
2086916	ALCEU MARQUES DURVAL DE LACERDA	29/04/2026	17:00
2113901	CAMILLE DA SILVA REZENDE	29/04/2026	17:00
2118556	DAVI DE CARVALHO GERMANO DE AQUINO	29/04/2026	17:00
2094793	DHEAN KARLLEY RODRIGUES PEREIRA	29/04/2026	17:00
2092907	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2116004	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO	29/04/2026	17:00
2089024	HELENA PINHEIRO GHESTI	29/04/2026	17:00
2088741	HENRIQUE VENTURA SANTOS	29/04/2026	17:00
2107531	HEROS HENRIQUE MARTINS DA SILVA	29/04/2026	17:00
2119771	JOÃO PEDRO CARVALHO DE MEDEIROS	29/04/2026	17:00
2107143	JULIANA BRANDÃO GONZAGA	29/04/2026	17:00
2084908	JOÃO PAULO FARIAS NERY	29/04/2026	17:00
2099996	JOÃO PEDRO CANDIDO MORAES	29/04/2026	17:00
2094744	JOÃO PEDRO RAMOS DOS SANTOS SILVA	29/04/2026	17:00
2125487	JOÃO RODRIGUES DA CUNHA NETO	29/04/2026	17:00
2108674	JOÃO VÍTOR FERREIRA LACERDA	29/04/2026	17:00
2091316	JUSEF FELIPE PINTO DE OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2091287	LUAN DO PLANALTO PIMENTEL DE SOUZA	29/04/2026	17:00
2115739	NICOLAS ANTONY ETEVES ALVES	29/04/2026	17:00
2098839	PAULO CESAR MARQUES PINTO	29/04/2026	17:00
2115098	PEDRO DOS SANTOS REIS	29/04/2026	17:00
2086228	SAMILA APARECIDA MARQUES FERREIRA LIMA	29/04/2026	17:00
2103510	ADENIAS ZANINI DA SILVA	29/04/2026	17:00
2111708	BRUNO DE JESUS OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2096123	DAVI ALONSO	29/04/2026	17:00
2114530	DAVI RIBEIRO QUEIROZ	29/04/2026	17:00
2110459	DAVID BRAYAN PEREIRA SILVA BATISTA	29/04/2026	17:00
2119920	DAVID LEMUEL BRAZ PEREIRA FAUSTINO	29/04/2026	17:00
2112835	ELIEL EDSON CHAVES DE ALMEIDA	29/04/2026	17:00
2112323	FERNANDO DIAS LOREDO	29/04/2026	17:00
2083811	GABRIEL RIBEIRO MARQUES	29/04/2026	17:00
2106391	MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA	29/04/2026	17:00
2096832	NAELTON RODRIGUES	29/04/2026	17:00
2093159	THYAGO RODRIGUES DA SILVA	29/04/2026	17:00
2086334	ROSENDO VITOR NICACIO DE OLIVEIRA	29/04/2026	17:00
2113513	VITOR ADONAI SANTOS DE MELO	29/04/2026	17:00
2111971	LIZ COELHO LACERDA	29/04/2026	17:00
2105338	LUCAS MARCEL BATISTA DA SILVA	29/04/2026	17:00
2127128	MARIANA MARQUES FERREIRA	29/04/2026	17:00
2085958	MATHEUS PEREIRA DE MELO SANTOS	29/04/2026	17:00
2111211	MIKAEL LOPES DE CARVALHO	29/04/2026	17:00
2114207	ODINEY FERREIRA ARCANJO DE SOUZA	29/04/2026	17:00
2119165	TALIA VIEIRA DA SILVA	29/04/2026	17:00
2083867	VINICIUS DE ARAUJO VIEIRA	29/04/2026	17:00
2090225	MARCOS ANDRÉ SOUSA RIBEIRO DA SILVA	29/04/2026	17:00
2129802	RODRIGO HORTA AZEREDO VELHO	29/04/2026	17:00
2118909	HIGOR VINÍCIUS LIMA DA SILVA	29/04/2026	17:00
2107784	JEAN DOS SANTOS BEZERRA DANTAS	29/04/2026	17:00
2094188	JORGE FELLIPE FERREIRA DE ARAÚJO DOS SANTOS	29/04/2026	17:00
2125277	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA LISBOA	29/04/2026	17:00
2084467	RAYAN DE OLIVEIRA CARVALHO	29/04/2026	17:00
2086563	SARA NAVES DE OLIVEIRA ALVES	29/04/2026	17:00
2115707	WANDERLEI SOARES DA SILVA JÚNIOR	29/04/2026	17:00
2118074	JOÃO PEDRO SANTOS DA SILVA	29/04/2026	17:00

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS****LICENÇA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO
E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS Nº 1/2026**

O Diretor da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME-PCDF, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º da Portaria Conjunta nº 04, de 31 de março de 2023, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e à luz do constante no Dossiê nº 12/2025, resolve:

Conceder LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS, no varejo, à empresa COMERCIAL PARABÊNS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.719.045/0001-78 e CF/DF nº 08.429.225/001-14, localizada na Quadra QNG 28, Lote 23, Taguatinga Norte - Brasília - DF, fones: (61) 3032-7290, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar a quantidade máxima de fogos de artifício e artificiais pirotécnicos a seguir discriminada, conforme CR nº 3005253, com validade até 09/04/2028, expedido pelo Exército Brasileiro, e conforme Licença expedida pelo CBM/DF, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME:

41,36 Kg (quarenta e um quilos e trezentas e sessenta gramas) de massa explosiva de fogos de artifício, conforme a NT 008-08-CBMDF.

Esta LICENÇA é válida por 2 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOÃO LUIS ECHTERNACHT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.009/2026**

PROCESSO Nº 00052-00006843/2024-62. OBJETO: Aquisição de 2 (duas) Unidades Móveis, tipo Ônibus Rodoviário, adaptados e customizados, visando atender às necessidades do Instituto de Identificação-II, integrante do Departamento de Polícia Técnica-DPT, da Polícia Civil do Distrito Federal-PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Tipo: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 6.254.979,52 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Natureza de Despesa: 3.3.90.40 e 4.4.90.52 Fontes: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. UO: 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de entrega: 180 dias. Vigência: 36 meses. Data limite do recebimento das propostas: 12/05/2026, às 10h30min. O Edital, com todos seus anexos, poderá ser obtido nos sites gov.br/compras, PNCP ou www.pcdf.df.gov.br. Informações: fones: 3207-4071/4046 ou cpl@pcdf.df.gov.br.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EP Nº 03/2026**

Partes: DETRAN-DF e ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.432.487/0001-00. Processo Sei nº 00055-0002702/2026-74. Objeto: credenciamento para processar as operações e os respectivos pagamentos por intermédio de cartões de débito ou crédito. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 12 (doze) meses a contar da publicação do seu extrato no DODF. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e CARLOS IRAN CAETANO DA SILVA, Sócio(a).

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 21/2024**

Partes: DETRAN-DF e CFC AB JARDIM BOTÂNICO LTDA (AUTO ESCOLA JARDIM BOTÂNICO), CNPJ nº 17.959.373/0001-97. Processo Sei nº 00055-00072026/2023-37. Objeto: REGISTRO: a saída do sócio JORGELEA NASCIMENTO TEIREIRA, remanescendo o sócio FLORA ROSA NASCIMENTO TEIXEIRA. Data da assinatura: 23/04/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 65/2026**

Partes: DETRAN-DF e SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, CNPJ nº 47.193.149/0001-06. Processo SEI nº 00055-00021361/2024-58. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Keyli Cristini Alves Macena, procuradora.

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 70/2026**

Partes: DETRAN-DF e VINAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 49.995.293/0001-83. Processo SEI nº 00055-00030964/2024-41. Objeto: credenciamento como Instituição Credora para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e Veridiano Tavares Filho, Sócio (a).

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 96/2025**

Partes: DETRAN-DF e RB CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA (RB CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA), CNPJ nº 59.638.539/0001-13. Processo: 00055-00096274/2024-54. Objeto: extinguir, unilateralmente, o Termo de Credenciamento em epígrafe, a pedido do credenciado. Data da assinatura: 22/04/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 100/2026

Partes: DETRAN-DF e RM DESPACHANTE LTDA, CNPJ nº 29.650.562/0001-62. Processo SEI nº 00055-00009576/2020-77. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e RAILMA MILHOMEN MALAQUIAS, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 104/2026

Partes: DETRAN-DF e ZAMBROTTI DESPACHANTE DOCUMENTALISTA LTDA, CNPJ nº 28.655.823/0001-74. Processo SEI nº 00055-00027274/2026-76. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 22/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e WILDER LEONCIO DIAS, Despachante.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 105/2026

Partes: DETRAN-DF e A CELMA DE OLIVEIRA DESPACHANTES, CNPJ nº 19.548.271/0001-04. Processo SEI nº 00055-00060454/2020-74. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 23/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e ANTONIA CELMA DE OLIVEIRA, sócia.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 108/2026

Partes: DETRAN-DF e CHARLES VIEIRA GONÇALVES, CPF: 563.xxx.xxx-87. Processo SEI nº 00055-00024579/2026-26. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista. Data da assinatura: 23/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e CHARLES VIEIRA GONÇALVES, Despachante.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO
DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 110/2025**

Partes: DETRAN-DF e CLÍNICA DE TRÂNSITO RIACHO FUNDO 2 LTDA (CLÍNICA DE TRÂNSITO R2), CNPJ nº 59.818.482/0001-34. Processo: 00055-00003472/2025-63. Objeto: extinguir, o Termo de Credenciamento em epígrafe, a pedido do credenciado. Data da assinatura: 23/04/2026. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e GILBERTO MIRANDA DA SILVA MARTINS, Sócio.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026**

Processo 00055-00002669/2026-66. O Detran/DF torna pública a prorrogação da abertura do Pregão Eletrônico nº 90007/2026 no dia 12/05/2026 às 09h. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços administrativos de apoio compreendendo a disponibilização de profissionais para as atividades de secretária executiva, técnico em secretariado, recepcionista, almoxarife, carregador e supervisor, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF. Valor: R\$ 28.332.905,38.O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <https://www.detran.df.gov.br/> e no site www.gov.br/compras. Mais informações pelo e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

ALLANN ALVES VIEIRA DE ANDRADE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 1.723

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, em razão do cometimento de infração prevista em item constante do Anexo I, da referida norma, sendo facultado ao(s) delegatário(s) do Serviço de Táxi, apresentar impugnação quanto ao disposto no Auto de Infração em referência no prazo legal.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014. A não apresentação de impugnação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de penalidade pela Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, com base nos elementos dos autos. Compete exclusivamente ao delegatário instruir a impugnação com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio de correspondência eletrônica enviada à caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, data da infração e penalidade prevista): Autorização 0058, 00090-00000849/2026-03 (036403, 1.04, A1, 15/01/2026, Advertência); Autorização 0058, 00090-00000848/2026-51 (036404, 1.57, C1, 15/01/2026, Multa do Grupo C); Autorização 0058, 00090-00000847/2026-14 (036405, 1.12, A2, 15/01/2026, Multa do Grupo A); Autorização 0579, 00090-00000858/2026-96 (036406, 1.57, C1, 15/01/2026, Multa do Grupo C); Autorização 0646, 00090-00019331/2025-54 (011384AEA, 1.58, C1, 27/11/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1296, 00090-00019535/2025-95 (011316AEA, 1.57, C1, 18/11/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1599, 00090-00019539/2025-73 (011313AEA, 1.59, C1, 13/11/2025, Multa do Grupo C)..

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 1.725

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, nos termos do inciso III do art. 66, da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam nesta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal os processos administrativos relacionados aos Autos de Infração abaixo listados, dos quais decorreram aplicações de penalidades, sendo facultado ao titular da delegação, residente e domiciliado(a) em local incerto e não sabido, recorrer, no prazo legal, da decisão que aplicou a penalidade.

Considerar-se-á formalizada a intimação 30 (trinta) dias após a data da publicação deste Edital, nos termos do art. 67, III da Lei Distrital nº 5.323, de 17 de março de 2014.

O Recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser dirigido ao Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle que, após a realização do juízo de admissibilidade, caso não reconsidere sua decisão, encaminhará o Processo à unidade ou à autoridade competente para decisão final, cabendo exclusivamente ao recorrente a sua instrução com todos os elementos e documentos que entender necessários à sustentação de suas alegações.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o(s) processo(s) em referência encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s), que poderá(ão) solicitar cópia por meio da caixa postal eletrônica da Gerência de Processamento de Sanções - gepros.taxi@semob.df.gov.br.

A relação dos processos discriminados abaixo contém a seguinte estrutura: número da delegação, número do processo administrativo (número do auto de infração, código da infração, classificação de reincidência, data da infração e penalidade aplicada): Autorização 0052, 00090-00012307/2025-94 (011359AEA, 1.58, C1, 08/07/2025, Multa do Grupo C); Autorização 0568, 00090-00016905/2025-32 (011307AEA, 1.58, C1, 07/10/2025, Multa do Grupo C); Autorização 1190, 00090-00014313/2025-86 (011304AEA, 1.58, C1, 22/08/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2198, 00090-00014793/2025-85 (018976AEA, 1.43, C1, 28/08/2025, Multa do Grupo C); Autorização 2198, 00090-00014794/2025-20 (018977AEA, 1.58, C2, 28/08/2025, Multa do Grupo C acrescida de 50%); Autorização 2198, 00090-00014796/2025-19 (018978AEA, 1.43, C3, 29/08/2025, Suspensão de 90 dias).

CAROLINE JOYCE GOMES CAVALCANTI PIMENTA

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DE DÍVIDAS

Com fulcro no Artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados, RECONHEÇO AS DÍVIDAS com o credor POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 02.374.243/0001-15, de exercício anterior dos meses 8,9,10,11 e 12/2025), referente ao pagamento de prestação de serviços de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF Acessível, conf. Contrato 23/2022 (102027802), no valor de R\$ 1.051.041,93 (um milhão, cinquenta e um mil quarenta e um reais e noventa e três centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3128.0002 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL - TCB - DISTRITO FEDERAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme pedido de alteração orçamentária para quitação da Despesa constante no processos SEI 00095-00000239/2026-61 . Cumpridas as exigências legais, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa em favor do credor, determinando a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor especificado, conf. dispõe incisos II, IV e V do art. 30, art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 15 do Estatuto Social. MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, Diretora-Presidente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Diretor Administrativo e Financeiro.

RECONHECIMENTO DE DE DÍVIDAS

Com fulcro no Artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados, RECONHEÇO AS DÍVIDAS com o credor POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA ME – CNPJ: 02.374.243/0001-15, de exercício anterior dos meses 9,10,11 e 12/2025), referente ao pagamento de prestação de serviços de transporte de passageiros com deficiência – Programa DF Acessível, conf. Contrato 24/2022 (102033635), no valor de R\$ 568.687,27 (quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.3128.0002 - IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-IMPLANTAÇÃO DO PROJETO MAIS ACESSÍVEL - TCB - DISTRITO FEDERAL; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.92 - DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, conforme pedido de alteração orçamentária para quitação da Despesa constante no processos SEI 00095-00000239/2026-61 . Cumpridas as exigências legais, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa em favor do credor, determinando a emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor especificado, conf. dispõe incisos II, IV e V do art. 30, art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 15 do Estatuto Social. MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ, Diretora-Presidente, MARLON CARVALHO CAMBRAIA, Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS

Nº 10/2026-SEJUS - SIGGO Nº 057201

PROCESSO: 00400-00019889/2026-61. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X ANDRADE'S COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para treinamento contínuo de servidores visando instituir centros de treinamentos nas Unidades de Internação Socioeducativa do Sistema Socioeducativo. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 16.696,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.422.6211.3467.9703; III – Natureza da Despesa: 44.90.52; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000; V – O empenho inicial é de R\$ 16.696,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00555, emitida em 16/04/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: MICHELE NUNES DE SOUZA ALMEIDA ANDRADE, na qualidade de Proprietária".

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 00400-00043807/2025-18. O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve, nos termos da Decisão nº 91/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP APLICAR:

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O DISTRITO FEDERAL, PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, com fundamento no artigo 156, inciso III, c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021; e MULTA SANCIONATÓRIA CORRESPONDENTE A 5% SOBRE O VALOR DO CONTRATO, correspondendo ao valor de R\$ 13.451,24 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no artigo 156, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, à proponente Juliana Cristina Mendes Machado, inscrita no CPF nº 985.XXX.XXX-68, em virtude da não assinatura do Contrato de Locação de Imóvel nº 32/2025-SEJUS, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta. A sanção foi mantida em sede recursal, tendo o Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 113, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nos termos da Decisão nº 2/2026 – SEJUS/GAB, conhecido do recurso administrativo para negar-lhe provimento, mantendo, em todos os seus termos, a Decisão nº 91/2025 - SEJUS/GAB/ASSESP, por seus próprios fundamentos.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - ÁREA 3

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: KOICHI MATSUMOTO, CPF nº ***.703.911-**, DF-150, KM 3,5 - Sobradinho II/ DF, auto de notificação nº I-0268-478189-FAU, de 02/03/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 83, DE 24 DE ABRIL DE 2026 - ÁREA 4

A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento dos AUTOS DE NOTIFICAÇÕES lavrados por esta SUFIR aos interessados não localizados para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: LUAN MORAIS BALDUINO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.952.201-**, QNP 16 conjunto K lote 25 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº I-0290-016623-FAU, de 18/03/2026; KALITA BENTO DOS SANTOS, CPF nº ***.868.221-**, QNP 28 conjunto G lote 17A - Ceilândia/DF, auto de notificação nº I-450-013646-FAU, de 27/03/2026; Espólio de DOMINGOS HENRIQUE DE MEDEIROS, CPF nº ***.581.301-**, QNM 04 conjunto I lote 4 - Ceilândia/ DF, auto de notificação nº I-0450-013651-FAU, de 06/04/2026

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GILVAN RIBEIRO DA SILVA, ***.164.121-**, AI-I-0103-011351-OEU, 04017-00007910/2026-14; ELIEZER RODRIGUES BARBOSA, ***.499.261-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000282/2025-ID, 04017-00008059/2025-66; SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA, ***.480.711-**, AI-I-0401-010756-OEU, 04017-00010752/2026-80; CONDOMÍNIO MANSÕES ENTRE LAGOS, 26.474.213/0001-49, AI-I-0483-003572-OEU, 04017-00010219/2026-18; EJ FERRAGENS LTDA EPP, 07.452.213/0001-01, AI-I-0103-012225-OEU, 04017-00009156/2026-57; LUCIANO PEREIRA DA SILVA, ***.913.821-**, H-0473-675317-OEU, 04017-00034430/2025-45; LUCIANO PEREIRA DA SILVA, ***.913.821-**, H-0473-675416-OEU, 04017-00034419/2025-85; FÁBIO

AUGUSTO MEIRELLES DE MENDONÇA RIBEIRO, ***.759.361-**, ORIGEM DO DÉBITO: 000739/2025-ID, 04017-00053304/2025-90; SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA, ***.480.711-**, AI-I-0401-010753-OEU, 04017-00010564/2026-51; JOSE VANILTON DANTAS ALVES, ***.757.831-**, AI-I-0141-003356-OEU, 04017-00009990/2026-42; SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA, ***.480.711-**, AI-I-0401-010752-OEU, 04017-00010563/2026-15; GERALDO EUSTÁQUIO LEÃO, ***.905.656-**, H 0689 096989 OEU, 04017-00035496/2025-52; TELMA DE FÁTIMA ALVES ANDRADE, ***.184.661-**, AI-I-1572-005617-OEU, 04017-00005760/2026-12; DONA GIRAFÁ CRECHE E PRE-ESCOLA, 46.769.274/0001-40, AI-I-0684-005572-OEU, 04017-00011105/2026-95; SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA, ***.480.711-**, AI-I-0401-010755-OEU, 04017-00010751/2026-35; SEBASTIÃO FRANCISCO PEREIRA, ***.480.711-**, AI-I-0401-010754-OEU, 04017-00010565/2026-04. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 54, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VARLI SOUZA AZEVEDO CARDOSO, ***.890.541-**, ID-I-0168-003979-OEU, 04017-00007568/2026-52; JOÃO GREGÓRIO DE SOUSA, ***.147.271-**, ID-I-0103-011342-OEU, 04017-00007925/2026-82; VANDA MARIA DE SOUZA, ***.808.701-**, H-0569-702169-OEU, 04017-00053456/2025-92; FRANCISCO XAVIER MARTINS, ***.936.811-**, ID-I-0187-004450-OEU, 04017-00006857/2026-34; VILANIR DE OLIVEIRA LOPES, ***.572.238-**, AE-I-0401-003083-OEU, 04017-00002743/2026-15; LL PARTICIPAÇÕES LTDA, 13.837.354/0001-37, H-0483-271656-OEU, 04017-00053623/2025-03; BRASÍLIA BOMBAS INJETORAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 10.848.937/0001-75, G-0684-360226-OEU, 04017-00008498/2024-98; ILDEMAR SOUZA DA ROCHA, ***.898.851-**, AN-I-0053-004535-OEU, 04017-00006529/2026-38; IDAIARES PEREIRA DE MATOS, ***.819.701-**, G-0535-684861-OEU, 04017-00021623/2024-55; LUZIA DE ARAÚJO CHAVES, ***.126.661-**, ID-I-0053-004543-OEU, 04017-00007790/2026-55; GESAILSON DE SOUSA SILVA, ***.506.531-**, ID-I-0187-004459-OEU, 04017-00007585/2026-90; MILON OLIVEIRA TARGINO MATEUS BORGES, ***.343.231-**, AN-I-0103-009511-OEU, 04017-00010475/2026-13; LIVING SUPERQUADRA PARK SUL, 15.844.168/0001-50, G-0473-956027-OEU, 04017-00005711/2025-32; CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 02.620.797/0001-55, AN-I-0136-003402-OEU, 04017-00002651/2026-35; FRANCISCO PEREIRA DE MELO, ***.619.571-**, ID-I-0053-004538-OEU, 04017-00007400/2026-47; IANUSA CADORE AIMI, ***.697.210-**, AN-I-0684-005570-OEU, 04017-00008608/2026-83; HUGO RAYMONDI SOARES CARVALHO, ***.135.851-**, ID-I-2033-005912-OEU, 04017-00002949/2026-45; RAIMUNDA PONTES RODRIGUES, ***.190.021-**, ID-I-0168-003975-OEU, 04017-00008083/2026-86; PAULO AMÂNCIO DA SILVA, ***.898.513-**, ID-I-0187-004466-OEU, 04017-00007788/2026-86; WILLIAN ESTÁCIO DA MOTA, ***.817.301-**, ID-I-0187-004465-OEU, 04017-00007625/2026-01; TARSO GONÇALVES VIEIRA, ***.953.581-**, ID-I-0407-011206-OEU, 04017-00007770/2026-84; CONDOMÍNIO GARVEY PARK HOTEL, 00.719.286/0001-60, AE-I-0136-003422-OEU, 04017-00004366/2026-59; OZANITA XAVIER BARBOSA, ***.181.651-**, ID-I-0103-012231-OEU, 04017-00011051/2026-68; ALESSANDRA DIONIS RIOS, ***.360.401-**, ID-I-0103-011385-OEU, 04017-00009237/2026-57; CEZÁRIO NUNES DE ARAGÃO, ***.410.931-**, ID-I-0103-011384-OEU, 04017-00009238/2026-00; ROGÉRIO SANTOS, ***.662.931-**, H-0187-336121-OEU, 04017-00052652/2025-40; LUIZ ANTONIO SILVA BITTENCOURT, ***.293.541-**, H-0187-336945-OEU, 04017-00052651/2025-03; EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., 18.903.684.0001-05, ID-I-0130-003174-OEU, 04017-00009385/2026-71; LUIZA COELHO RUFINO, ***.739.471-**, H-0098-566306-OEU, 04017-00009035/2026-13; VIAÇÃO EXPRESSO BRASÍLIA, 33.765.581/0001-01, H-0483-053708-OEU, 04017-00045858/2025-13; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO UBERABA, 04.199.192/0001-68, H-2000-665653-OEU, 04017-00008695/2026-79; ABEL JOSÉ BIANGULO, ***.211.071-**, ID-I-0108-004470-OEU, 04017-00008031/2026-18; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL REAL SAQUAREMA, 59.998.663/0001-90, AE-I-2037-002834-OEU, 04017-00010393/2026-61; MAURO BERNARDINO GINO, ***.216.271-**, ID-I-0187-004464-OEU, 04017-00008020/2026-20; EDNEI BORDIN, ***.244.082-**, AN-I-0123-004055-OEU, 04017-00007901/2026-23; RAYLTON DE CARVALHO GOMES, ***.297.101-**, AE-I-2039-005118-OEU, 04017-00005298/2026-45; ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA, 46.364.174/0001-34, AE-I-2039-005106-OEU, 04017-00003309/2026-52; SAGARANA EMPREENDIMENTOS I. LTDA, 28.931.458/0001-83, H-0187-623211-OEU, 04017-00045533/2025-31; ISRAEL ARAÚJO DA SILVA, ***.421.471-**, AE-I-2039-005120-OEU, 04017-00005299/2026-90; MARCUS MESQUITA ALMEIDA, ***.144.281-**, H-2038-656994-OEU,

04017-00048810/2025-67; OSVALDO MENEZES FILHO, ***.129.361-**, H-0689-952645-OEU, 04017-00004836/2026-84; CONDOMÍNIO DO BLOCO I DA SQS 104, 33.486.036/0001-86, I-0891-003747-OEU, 04017-00007723/2026-31; IHS BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURAS SA, 15.811.119/0001-11, AN-I-0098-012406-OEU, 04017-00008714/2026-67; PAULINA PIRES DE ALMEIDA SILVA, ***.751.481-**, AE-I-2040-007451-OEU, 04017-00009481/2026-10; FAUSTO E MANOEL SUL RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, 21.567.836.0001-42, ID-I-0130-003159-OEU, 04017-00009267/2026-63; JUMAR ANTONIO DE ARAUJO, ***.008.242-**, H-0689-238215-OEU, 04017-00044948/2025-97; JORGE MENDES DA SILVA, ***.079.931-**, RHBT- 001.083.1/2025, 04017-00035816/2025-74; GILMAR MACHADO DE LIMA, ***.683.561-**, ID-I-0370-006713-OEU, 04017-00007173/2026-50; JULIANA GARCIA CAETANO, ***.854.101-**, ID-I-0435-007375-OEU, 04017-00006592/2026-74. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO; MARIA DAS GRACAS FRANCO ALVES, ***.777.111-**, G-0439-541343-AEU, 04017-00011039/2026-53; VALDENOR AVELINO DE LIMA, 32.134.198/0001-92, F-0059-179587-AEU, 04017-00018645/2023-57; MARIA DAS GRACAS FRANCO ALVES, ***.777.111-**, G-0439-541602-AEU, 04017-00011042/2026-77; VARANDA 301 GASTROBAR E DELIVERY LTDA, 55.536.463/0001-64, H-0059-908597-AEU, 04017-00009163/2025-78; LUCAS BORDALO IMÓVEIS EXCLUSIVOS LTDA, 35.191.896/0001-18, AN-I-0155-004431-AEU, 04017-00004277/2026-11; LA MÍDIA OUT OF HOME LTDA, 51.005.893.0001-07, AP-I-0145-004232-AEU, 04017-00008890/2026-07; GRAVIA INDUSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA, 26.487.744/0002-57, I-0172-490886-AEU, 04017-00011417/2026-07; RECANTO DOS IPES ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, 18.552.283-0001-40, I-0010-514201-AEU, 04017-00007368/2026-08; LEILANE SOUSA LOPES, 47.309.321/0001-36, F-0059-498401-AEU, 04017-00013317/2023-64; CONCRE DF COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, 33.194.134/0001-40, I-0497-641722-AEU, 04017-00008564/2026-91; ESCOLA ISAAQUINHO KIDS LTDA, 53.802.694/0001-47, AT-I-0155-004495-AEU, 04017-00011164/2026-63; ARENA ENERGIA E CORRETORA LTDA, 50.643.268/0001-10, AN-I-0064-005722-AEU, 04017-00007912/2026-11; LARISSA ISSI DE MACEDO PAES, 37.909.794/0001-10, I-0010-814854-AEU, 04017-00006739/2026-26; KÁTIA VIVIANE SILVA BRAGA DE SOUZA, 17.182.251/0001-37, I-0497 -857197 -AEU, 04017-00007937/2026-15; ESCOLA WORDS BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, 51.969.805/0001-89, AT-I-0049-005879-AEU, 04017-00011878/2026-71; APARECIDO DO CARMO PEREIRA DE SOUZA, 59.710.649/0001-49, H-0059-150876-AEU, 04017-00019364/2025-83; ALEXANDRE ESPETOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 60.091.557/0001-07, AT-I-0579-007463-AEU, 04017-00011097/2026-87; PABLO RYAN MORAIS DE SOUZA, ***.356.481-**, G-0059-209044-AEU, 04017-00008412/2024-27; NAJARA FERREIRA DOS SANTOS, 28.816.300/0001-62, I-0553-758720-AEU, 04017-00011072/2026-83. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a serem realizadas, cumulativamente, na Sede da Companhia, no dia 29 de abril de 2026, às 14horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2025; II - Deliberar sobre a proposta de destinação do Lucro Líquido apurado no exercício de 2025 e distribuição de dividendos aos Acionistas, já realizada a título de Dividendos Antecipados, a ser ratificada pela Assembleia de Acionistas; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de Aumento do Capital Social da Companhia - exercício de 2025, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia.

LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

Presidente

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB IDENTIFICADOR - LC 041/2026

Processo nº 00092-00012976/2026-89. Objeto: Execução dos Serviços de Engenharia para obra de ampliação em 1.751,74m² do estacionamento de veículos no edifício Sede da Caesb. Valor estimado: R\$ 543.233,49. Critério de julgamento: MAIOR DESCONTO. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 60 dias consecutivos. Data de abertura: 19/05/2026, às 09 horas no sistema portal de compras públicas, em (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 27/04/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ANA CAROLINA DE SOUSA BARROSO
Pregoeira

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

A Caesb torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Chamamento Público supracitado, processo nº 00092-00006483/2026-59, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação bancária de contas/faturas de água e esgoto emitidas pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb. As documentações devem ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir de 27/04/2026. Informações poderão ser obtidas no site eletrônico da Caesb: <https://www.caesb.df.gov.br/> Menu fornecedores, ou por meio do telefone (61) 3213-7158.

CARLOS HENRIQUE ISAÍAS DO CARMO CARVALHO
Agente de Licitações – PRLE

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2026 - CEB IPES

Espécie: Contrato nº 006/2026 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. Processo SEI nº 04028-00000471/2026-53, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores pelo Sistema de Registro de Preços - SRP. Data de assinatura: 24/04/2026. Valor total: R\$ 212.688,00. Vigência: 20 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA EL CHIDIAC, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: ANDRÉA MAZZARIOL BAPTISTA, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002538/2026-66. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 084/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 08/05/2026 para 08/05/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 452.168,82. LOTE: 28. Empenho: 2026NE01087, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002542/2026-24. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.C. Nº 085/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 372.227,37. LOTE:30. Empenho: 2026NE01089, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002548/2026-00. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 086/2025 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 07/05/2026 para 07/05/2027. O valor do contrato permanece em R\$ 744.454,75. LOTE:

32. Empenho: 2026NE01090, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00008500/2025-16. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.O. Nº 331/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 22/07/2026. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marcus Vinícius de Oliveira Carvalho.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. LOTE: 01 OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01093, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 210/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. LOTE: 19. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01094, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 211/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. LOTE: 25. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01095, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 212/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 02. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01096, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 213/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 08. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01098, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 214/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS

ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 21. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01099, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 215/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 22. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01100, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 216/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 23. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01102, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 217/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 24. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01103, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 218/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 27. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01104, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 219/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 28. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01105, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 224/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 10. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato.

Reabre-se o prazo de execução por mais 35 dias corridos, a partir da assinatura do termo aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 125 dias corridos, passando o seu término de 23/04/2026 para 26/08/2026. Empenho: 2026NE01106, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 1500.1000. ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00009941/2025-35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 D.S. CONTRATANTES: NOVACAP e PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. VALOR: R\$ 6.519.999,52. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa, Jairo Aparecido Guimarães dos Santos e Jorge David Ramirez Scott. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico para Registros de Preços Nº 072/2025 - NLC/PRES, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no sítio da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br/).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/20223

PROCESSO: 00113-00002328/2023-05; CONTRATANTE: DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04; OBJETO: inclusão de cláusula; DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: GESILANY TEIXEIRA ARRUDA RENK.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - DER/DF CHAMAMENTO PÚBLICO PARA NOTIFICAR

A EMPRESA GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA
PROCESSO Nº 00113-00011846/2025-73

O Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, criado pelo Decreto nº 6, de 09 de junho de 1960, publicado no DOU de 20 de junho de 1960 e nos termos do art. 16 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, Entidade Autárquica de Administração Superior, integrante da estrutura administrativa do Distrito Federal, vem nos autos do Processo nº 00113-00011846/2025-73, comunicar a aplicação de penalidade, assegurando o direito de defesa à empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA.

Torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026 - DER/DF, nos termos do Regimento Interno do DER-DF aprovado pelo Decreto nº 48.239, de 04 de fevereiro de 2026 e com base no Art. 35, inc IV da IN nº 03/2021 - TCDF, e também pela IN nº 05/2022 - CGDF e com subsídio no art. 256 do Código de Processo Civil, CHAMA, pelo presente edital, por não ter respondido o Ofício nº 10/2026 - DER-DF/PRES/SUAFIN/DMASE, os representantes da empresa GLÁUCIO & DEODATA AGRONEGÓCIOS LTDA - CNPJ nº 23.262.384/0001-16, para apresentar DEFESA PRÉVIA ou proposta de pagamento, sobre os fatos que ora lhe são imputados, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital de Chamamento do DODF, informando-lhe que o processo se encontra à disposição e pode ser solicitado acesso aos autos através do Sistema SEI ou no seguinte endereço: Ed. Sede do DER-DF, com endereço no SAM Bloco C - Setor Complementares - CEP 70.620-030, 1º Andar - Sala da Diretoria de Materiais e Serviços (e-mail: dmase@der.df.gov.br).

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

O objeto da presente licitação é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, visando ao fornecimento em comodato, instalação, operação e suporte técnico de rastreadores veiculares destinados à frota do DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00018831/2025-36. Recebimento das propostas até o dia 14 de maio de 2026, com valor estimado de R\$ 5.852.160,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (Pregão Eletrônico nº 90010/2024/SEAGRI-DF)

Declaro sob as penas da Lei que a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90010/2024/SEAGRI-DF, com Edital publicado em 06/11/2024 e homologado em 06/02/2026, cuja empresa vencedora foi: RENATO HENRIQUE DOS SANTOS

SANTANA, CNPJ: 15.591.604/0001-27, para a aquisição de 02 (dois) freezers horizontal (item 5), no âmbito do Convênio nº 942803/2023, firmado com Ministério da Agricultura - MAPA, atendeu a todos os dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial à Lei nº 14.133/2021, de 1.04.2021, e suas alterações e regulamentações, e ao Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, inclusive quanto à forma de publicação, enquadramento da modalidade licitatória, aceitando pareceres emanados por Órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação.

RAFAEL BORGES BUENO

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as ações de reintegração de parcelas do Assentamento 15 de Agosto, criado pelo Decreto nº 34.988, de 19 de dezembro de 2013, no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 45.138, de 1 de Novembro de 2023, e considerando a ocupação irregular da área, bem como o fato de que a ocupante já foi previamente notificada para desocupação voluntária, sem atendimento, NOTIFICA, por meio deste instrumento, a Sra. Raquel Almeida da Silva, CPF nº 021.XXX.XXX-58, para que proceda à desocupação voluntária da Chácara nº 52, localizada no Assentamento 15 de Agosto, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste ato, tendo em vista que prazos anteriores foram concedidos sem o devido cumprimento, impondo-se, assim, a presente medida.

Informa-se que a permanência na área configura ocupação irregular, em desacordo com as normas do PRAT, não havendo amparo legal para sua manutenção.

Fica a notificada ciente de que o não atendimento à presente Notificação, no prazo estipulado, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a desocupação administrativa compulsória da área, com o apoio dos órgãos competentes.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90005/2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF, torna público que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com previsão de abertura do certame para 12/05/2026, às 09h30min. Processo SEI-GDF nº 00070-00003719/2025-16, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Registro de preços para eventual celebração de contratação com laboratório, credenciado junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para realização, sob demanda, de análise sorológica para a detecção de anticorpos do Vírus da Síndrome Reprodutiva e Respiratória dos Suínos - PRRS, pela técnica "ELISA" para atender a demanda da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI-DF), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, com valor total estimado de R\$ 57.321,00 (cinquenta e sete mil trezentos e vinte e um reais). O Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal de Compras www.compras.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF www.seagri.df.gov.br/licitacao-eletronica, a partir da sua publicação e/ou divulgação.

ISAÚ DA SILVA JUNIOR
Pregociro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023-SECTI

Processo: 04008-00000129/2023-85; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.220.275/0001-42. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023-SECTI por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterados os valores e os preços unitários ajustados, e o objeto originalmente pactuado, qual seja: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as demandas internas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI/DF, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência 3 (SEI 110551718), do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SEI 110333766) e Termo de Homologação (SEI 110369098), que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito. Do Prazo de vigência: O presente Termo Aditivo terá sua vigência no período de 27/04/2026 a 26/04/2027. Da assinatura do termo: 24 de abril de 2026. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00102

Processo: 04008-00000129/2023-85; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.220.275/0001-42. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2023- SECTI por mais 12 (doze) meses, mantendo-se inalterados os valores e os preços unitários ajustados, e o objeto originalmente pactuado, qual seja: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as demandas internas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI/DF, conforme detalhamento das condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência 3 (SEI 110551718), do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 (SEI 110333766) e Termo de Homologação (SEI 110369098), que passam a integrar este instrumento para todos os fins de direito. Autorização de Empenho 37 (SEI nº 199518653). Prazo: 375 dias. Do Valor: R\$ 490.386,95 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativo. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de abril de 2026. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - VINCULADA AO EDITAL Nº 01/2025 - PROGRAMA DESAFIO DF - PROJETO: JUVENTUDES E PROJETOS DE VIDA: EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL. A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005, do artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fulcro no Decreto nº 43.190/2022, que aprova o novo Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e nos termos do processo nº 00080-00268499/2025-29, TORNA PÚBLICA o resultado FINAL das Etapas I II e III e IV – Habilitação, Análise Técnico-Científica pelo Consultor Ad hoc, Análise pela Comissão de Seleção e Homologação do Conselho Diretor da Chamada Pública nº 02/2026 vinculada ao Edital nº 01/2025, que tem por objeto: o desenvolvimento de recursos pedagógicos e a implementação de ações estratégicas para o fortalecimento do protagonismo estudantil, em conformidade com a Política Nacional de Ensino Médio (Lei nº 14.945/2024) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2/2024), articulando o desenvolvimento integral dos estudantes, o bem-estar e as competências biopsicossociais aos Projetos de Vida dos estudantes. DO RESULTADO FINAL: Proposta Vencedora em todas as etapas e a única proposta submetida: Marcos Rogério Martins Costa, Instituição Executora: Edumi Associação Formativa Social; Na etapa I, a proposta foi HABILITADA; Etapa II Análise Técnico-Científica pelo Consultor Ad hoc, nota máxima a ser atribuída 10, a proposta obteve a nota 9,5 sendo RECOMENDADA; Etapa III - Análise pela Comissão de Seleção, nota máxima a ser atribuída 5: a proposta obteve a nota 3,79; Homologação do Conselho Diretor: PROPOSTA VENCEDORA: Marcos Rogério Martins Costa, Edumi Associação Formativa Social. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026 - FAPDF MOVIMENTA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

Processo: 00193-00000533/2026-82. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Promoção, Realização e Organização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação - nº 30/2026 - Edital Nº 03/2026 - FAPDF Movimentada; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; SYLVANA KARLA DA SILVA DE LEMOS SANTOS, como Outorgado/Coordenador; CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO, como Instituição Executora. Objeto: Conceder apoio financeiro à promoção, à realização e à organização do evento intitulado “III SIMPÓSIO DE INTEGRAÇÃO INOVAÇÃO E TECNOLOGIA (SIIT)”. Nota de Empenho: 2026NE00290, Data: 15/04/2026. Valor: R\$ 97.793,09. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020; Vigência: até 60 (sessenta) dias após o término do evento. Data da Assinatura: 23/04/2026. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: SYLVANA KARLA DA SILVA DE LEMOS SANTOS; como Instituição Executora: CHRISTINE REBOUÇAS LOURENÇO. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00006/2026

PROCESSO Nº 00150-00016001/2025-18. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 61.082.615/0001-07 e o/a Agente Cultural Letícia Souza Lins - CPF nº 033.***.***.62. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto “FestCaras – Festival de Esquetes do Grupo Caras”. Do Valor: R\$100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais- Distrito Federal; Fonte 170000000; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/04/2026; Ordenador Responsável: JOSÉ CARLOS PRESTES.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Processo SEI-GDF nº 00431-00027537/2025-68. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF informa que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras Governamentais, para aquisição de licenças de Microsoft Power BI Pro, para uso no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES/DF, visando a continuidade dos trabalhos da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente - SUGIP, a fim de manter e consolidar a metodologia de construção e apresentação de informações em Dashboards e apoiar a tomada de decisões estratégicas para esta Secretaria, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 3/2026. Valor total estimado R\$ 24.634,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Data de Início da Etapa de Lances: 04/05/2026, às 09:00h, Prazo da Etapa de Lances: 6h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.40. As condições de participação encontram-se no sítio www.gov.br/compras/ e no site www.sedes.df.gov.br - Licitações 2026 - Dispensa Eletrônica. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

NAYRA BRANDÃO COTRIM AMAQUE
Agente de Contratação Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060/Processo: 00390-00004589/2025-17. Interessado: Torres do Brasil S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (200402944), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública entre a rodovia DF-230 e o Setor Habitacional Arapoanga, Quadra 4M, conjunto A, Arapoanga/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023. DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO
DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 12/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 12/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a Regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada de uma Estação Rádio Base - ERB, greenfield, modelo monoposte, localizada no Setor de Transporte Regional de Cargas - STRC, Trecho 2, conjunto D, lote 5, SIA/DF, pela empresa IHS Brasil Cessão de Infraestrutura S.A., CNPJ nº 15.811.119/0001-11, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00010758/2022-13

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

José Evandro Monteiro - Diretor Legal

Endereço e CEP: Av. Dr. Chucuri Zaidan, nº 296 – 2º andar, Vila Cordeiro, São Paulo / CEP: 04578-901

Telefone: (11) 4210-6503

E-mail: evandro.monteiro@ihstowers.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	40,20
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	8,30
TOTAL DA ÁREA LOCADA – SUPERFÍCIE (m ²)	80,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	17,66
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	2,61
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF

ATO AUTORIZATIVO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 12/2020

Considerando as informações e justificativas constantes no Processo nº 00390-00003344/2025-72, a justificativa de alteração da área de implantação da infraestrutura de telecomunicações, a justificativa de alteração do modelo de infraestrutura de telecomunicações, o despacho - SEDUH/SEADUH/SUPROJ/ULINF (186344691), o novo Projeto de Locação de Infraestrutura aprovado (185838150), Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações (XXXXX), e considerando, ainda, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, o Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, DECIDO:

AUTORIZAR, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso nº 12/2020 - SEDUH/DF, com a empresa Claro S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0440-04, para:

- RETIFICAR dados contidos no endereçamento da área pública, mencionados nas Cláusula Terceira, Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato de Concessão nº 12/2020 (38269899) que resultou na Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 13/2020 (40750081).
- RETIFICAR dados contidos no quantitativo em metros quadrados referente à ocupação da área pública, mencionados nas Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato de Concessão nº 12/2020 (38269899) que resultou na Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura nº 13/2020 (40750081).
- INSTRUIR nova Licença Distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura, com base no novo endereçamento definido.

DETERMINO ainda, a publicação tempestiva do respectivo extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2020 - SEDUH/DF e a sua respectiva Licença distrital de Implantação de Redes e Equipamentos de Infraestrutura na imprensa oficial, para que surta seus efeitos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 14/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 14/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a permanência de uma Estação Rádio Base - ERB, modelo rooftop, onde os equipamentos estão instalados no topo de edificação, localizada na Rua 35 Sul Lote 17, Águas Claras/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00006775/2022-48.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites American Tower Corporation, Rua Olímpadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo/SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	-
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	3,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ³)	-
TOTAL DA ÁREA OCUPADA (ÁREA LOCADA)–TOPO DE EDIFICAÇÃO (m ²)	97,58
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	8,79
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00008201/2025-57. Interessado: BARRY JONATHAN GREGORY XAVIER. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa, com fulcro no inciso III, alínea 'b', do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 24,00 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 24m², conforme Atestado de Habilitação Nº 44/2026 (Documento SEI nº 197843455), em área contígua ao imóvel da LOTE Nº 13, DO COMÉRCIO LOCAL 1, DA QE-38, DO SRI/GUARÁ. MARIANA ALVES DE PAULA. Subsecretária.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo nº 00390-00009872/2022-92. Interessado: MARTA LÚCIA DE MATTOS MAIA. Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 RESOLVE: RATIFICAR a

inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma onerosa e não onerosa, com fulcro nos incisos I 'a', II 'a' e III 'a' do art. 3º, e no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 154,92 m² em nível de Subsolo para Garagem, 24,88 m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 13,58 m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 10,58 m² em mesmo nível de Espaço Aéreo para Instalações Técnicas, totalizando 203,96 m², conforme Atestado de Habilitação N.º 256/2023 (Documento SEI n.º 117569583), em área contígua ao imóvel do LOTE "G", CENTRO COMERCIAL, TRECHO 05, DO SHI/SUL. MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2026

Processo n.º 00390-00006190/2025-71. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ n.º 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto n.º 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto n.º 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto n.º 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e ICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ n.º 41.816.623/0001-14, com sede em SHIS CL QI 15, Bloco G, Sala 71, 1º Andar, Letra AD, Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília – DF, CEP: 71.635-580, neste ato representada por PAULO SERGIO COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4**.*72 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF n.º 162.***.***-53, domiciliado na cidade de São Paulo-SP e ROBERTO RUBINGER BOTELHO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade 002**17064 DETRAN/DF, expedida em 29/11/2021 e do CPF 636.***.***-34 domiciliado na cidade de Brasília-DF, na qualidade de administradores. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 200425774), da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto n.º 29.590/2008 e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do PROJEÇÃO "U" DA SQSW-500 DO SHCSW, matriculado sob o 159972 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma não onerosa com fulcro no inciso I, II e III do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 3058,59 m² em nível de Subsolo para Garagem, 80,06m² em nível de subsolo para instalações técnicas, 118,84 m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 50,00m² em nível de solo para instalações técnicas, 1.158,73m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 238,11m² em nível de Espaço Aéreo para passagem de pedestre/compensação de área, 125,72m² em nível de espaço aéreo para instalações técnicas, totalizando 4.830,05m², conforme Atestado de Habilitação N.º 33/2026(Documento SEI n.º 199037247) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 200425774), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI n.º 200425774) destinam-se exclusivamente para GARAGEM, TORRES DE CIRCULAÇÃO VERTICAL, JARDINEIRAS, EXPANSÃO DE COMPARTIMENTOS E LAJES TÉCNICAS (I, II e III do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para garagem, torres de circulação vertical, jardineiras, expansão de compartimentos e lajes técnicas, são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art.4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Subrogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrados nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas

inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-roga-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do PLANO PILOTO deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. Brasília/DF, 16 de Abril de 2026. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e Pelas Concessionárias: ICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA A 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13 do Decreto n.º 30.766, de 1º de setembro de 2009, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, CONVOCA os membros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal (CAF/Fundurb) para a 57ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 5 de maio de 2026 (terça-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

CONVOCAÇÃO PARA A 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.744, de 7 de dezembro de 2020, pelo Decreto n.º 43.804, de 4 de outubro de 2022, e pela Portaria n.º 100, de 10 de novembro de 2022, publicada no DODF n.º 215, de 18 de novembro de 2022, CONVOCA os membros da Comissão Permanente de Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) para a 67ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 8 de maio de 2026 (sexta-feira), às 9h, em sessão presencial, no Auditório da Seduh, localizado no 18º andar do Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

Processo: 00392-00005469/2026-61 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n.º 28.172.885/0001-25. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001.

Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2026NE00323, emitida em 15/04/2026, no valor de R\$248.936,13 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos). Valor do Contrato: R\$ 248.936,13 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 23/04/2026. Vigência contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; MAURO DE PAULO DA ROCHA, na qualidade de Diretor de Assistência Técnica; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 013/2022
Processo: 00392-0000008202/2021-11 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ n.º 11.745.682/0001-88. Objeto: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Termo de Encerramento de Contrato(200190091). O contrato n.º 013/2022 teve sua vigência findada em 01 de dezembro 2024. Data da Assinatura: 08/11/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela CONTRATADA: PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 021/2025
Processo: 00392-00012823/2025-23 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 05.587.876/0001-08. Objeto: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Relatório Circunstanciado(200389900), bem como no Termo de Encerramento Contratual (200386950). O contrato n.º 021/2025 teve sua vigência findada em 19 de março de 2026. Data da Assinatura: 15/09/2025. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; por MAURO DE PAULO DA ROCHA, Diretor de Assistência Técnica; e por seu Procurador- Jurídico JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR; Pela CONTRATADA: NILTON SANTOS DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e da ASSOCIACAO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL (ABRASRS), Organização da Sociedade Civil, CNPJ 37.160.728/0001-90, cujo objeto visa a realização do "IGXP – 1º Split 2026". Destaca-se que a ASSOCIACAO BRASILENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL (ABRASRS) é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "IGXP – 1º Split 2026", em nome da Federação Brasileira de Desportos Eletrônicos e Tecnologia (FBDEL), CNPJ 50.696.356/0001-80. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e do INSTITUTO CONECTA BRASIL, Organização da Sociedade Civil, CNPJ n.º 03.233.826/0001-99, cujo objeto visa a realização do "Brasília Game Festival - BGF 2026". Destaca-se que o INSTITUTO CONECTA BRASIL é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "Brasília Game Festival - BGF 2026", em nome da LIGA NFA ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ/MF n.º 35.272.283/0001-05. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a ASSOCIACAO BRASILENSE DE APOIO AO ESPORTE (ABAE), Organização da Sociedade Civil, CNPJ n.º 20.754.014/0001-08, cujo objeto visa a realização do "ABERTO DE BRASÍLIA DE TÊNIS 2026". Destaca-se que a ASSOCIACAO BRASILENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE, é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar no Distrito Federal o evento denominado "ABERTO DE BRASÍLIA DE TÊNIS 2026", em nome da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS (CBT) - CNPJ n.º 33.909.482/0001-56. Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada.

RENATO JUNQUEIRA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026-SEMA

PROCESSO SEI Nº 04039-00001682/2025-67. A Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por meio da Agente de Contratação, torna público, que realizará Dispensa Eletrônica, por meio do portal de Compras do Governo Federal, para Aquisição de frigobares, com capacidade mínima de 90 litros totais, 220V ou bivolt, na cor branca, com controle de temperatura, gás de refrigeração ecológico que cause menor impacto ambiental, e garantia de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 04/2026. Valor total estimado R\$8.483,92 (oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). Critério de Julgamento: Menor Preço. Data de Início da Etapa de Lances: 04/05/2026, às 08:00h (horário de Brasília/DF). Prazo da Etapa de Lances: 06h. Elemento de despesa: 44.90.52. As condições de participação encontram-se no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. UASG: 930282. Informações: contrat@sema.df.gov.br.

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL Nº 18 - ADASA, DE 20 DE MAIO DE 2025

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE REGULADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DE TÉCNICO DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA CARREIRA REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, no Decreto Distrital nº 21.688, de 7 de novembro de 2000, na Lei Distrital nº 5.247, de 19 de dezembro de 2013, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial n.º 0700658-54.2023.8.07.0018, e considerando a nomeação do candidato LUCAS SARKIS TEIXEIRA BERGO em vaga de ampla concorrência, resolve:

1 Retificar os itens 1.2 e 1.2.1 do Edital nº 13 – Adasa, de 07 de Julho de 2023, conforme a seguir:
“1.2 Resultado final do concurso público para o cargo de Regulador de Serviços Públicos da Carreira Regulação de Serviços Públicos do Quadro de Pessoal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, com as seguintes informações: especialidade, inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação reposicionada para as vagas reservadas para pessoas com Deficiência (PcD).

1.2.1 GESTÃO E REGULAÇÃO (CÓDIGO 101). 260107865, RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, 72,59, 1; 260103982, CARLOS HENRIQUE SILVA, 67,82, 2; 2600112746, DAYVISON CARLOS DA SILVA LIMA, 64,72, 3.”

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO
Diretor-Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000861/2026-05. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e o CONSÓRCIO SUSTENTARE-VALOR II, CNPJ n.º 48.200.642/0001-60. OBJETO: Reequilíbrio

econômico-financeiro de preços face a CCT, com fundamentado no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, Parecer nº 584/2025 - G1P/DA, Relatório e Voto e Decisão nº 3028/2025 - TCDF. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 15.452.6209.2079.6118, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem 13. DA VIGÊNCIA: A contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos. DATA DE ASSINATURA: 15/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA, ADILSON ALVES MARTINS, RODOLFO BRAGA SIQUEIRA ROLLA, DIEGO DUARTE MONIZ e ANDRÉ DA COSTA RAMOS, Representantes Legais.

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº 00094-00000090/2022-14. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUSTENTARE SANEAMENTO S.A. CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77. DO OBJETO: A retificação dos valores mensais previstos no 1º Termo de Rerratificação ao 11º Termo de Apostilamento e a aplicação do reajuste do auxílio saúde e do plano odontológico, sendo este último decorrente do registro do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 (CCT 2025/2025 SINDILURB-SEAC). DO VALOR: Os valores mensais serão: De 28/01/2025 a 31/05/2025, na ordem de R\$ 14.726.230,38 (quatorze milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos) e de 01/06/2025 a 09/10/2025 (encerramento da vigência contratual), na ordem de R\$ 14.740.232,43 (quatorze milhões, setecentos e quarenta mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 . Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: Possui vigência a contar de sua assinatura, com efeitos a partir de 28/01/2025 até o encerramento da vigência (09/10/2025). DATA DA ASSINATURA: 17/04/2026. SIGNATÁRIOS: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022

PROCESSO SEI Nº:00094-00001600/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES, CNPJ/MF nº 09.551.980/0001-95. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118. Fonte de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: De 29 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: ALAN WALACE RODRIGUES DOS SANTOS, Presidente.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 – SEPAN/DF EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI/GDF Nº 04045-00000054/2026-11. A Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria SEPAN nº 02/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa AGROPECUARIA AMORIM PRODUTOS AGROPECUARIOS E VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 61.808.508/0001-05, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 47.970/2025, Processo do edital SEI 04045-00000371/2025-56. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente o disposto no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019, e na Portaria Conjunta nº 03, de 2019, TORNA PÚBLICA a notificação das empresas participantes do Programa Emprega/DF, nos termos a seguir:

1. DA NOTIFICAÇÃO

1.1. Ficam NOTIFICADAS as empresas participantes do Programa Emprega-DF para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 1º de maio de 2026, a documentação necessária ao procedimento de acompanhamento anual referente ao ano-calendário de 2025.

1.2. A apresentação da documentação deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço app.sedet.df.gov.br.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1. Para fins de cumprimento desta notificação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

2.1.1. Regularidade cadastral e fiscal

a) comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;b) comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;c) Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF;d) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;g) Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP, quando aplicável.

2.1.2. Declarações e informações cadastrais

As empresas deverão:

a) apresentar declaração, elaborada em editor eletrônico de texto, de que nenhum dos sócios gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, nº 7.492, de 16 de junho de 1986, nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e nº 9.613, de 3 de março de 1998; e

b) informar o domicílio eletrônico atualizado da empresa e de seu representante legal, caso tenha havido alteração.

2.1.3. Documentação contábil e financeira

As empresas deverão apresentar:

a) cópias do balanço patrimonial e da razão contábil referentes ao ano-calendário de 2024, de modo a comprovar que os benefícios fruídos foram incorporados ao capital social ou constituídos em Reserva de Incentivos Fiscais;

b) Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP/SEFIP devidamente quitadas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Gerais de Empregados e Desempregados – CAGEDS, relativos ao exercício sob acompanhamento; e

c) Guias de arrecadação e respectivos comprovantes de pagamento dos emolumentos ao FUNDEF.

2.1.4. Informações operacionais

As empresas deverão proceder ao preenchimento do Demonstrativo constante do Anexo I diretamente no sistema eletrônico disponível no endereço app.sedet.df.gov.br, com a obrigatoria anexação dos documentos comprobatórios das informações prestadas, tais como notas fiscais, declarações de faturamento e outros documentos pertinentes que evidenciem os investimentos realizados no período de acompanhamento anual em análise.

2.1.5. Relatório de projetos sociais e ambientais

As empresas deverão apresentar relatório dos projetos sociais e/ou ambientais desenvolvidos no período de acompanhamento anual, conforme modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, constante do Anexo II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df>, contemplando, no mínimo:

I – projetos de inovação tecnológica e eficiência produtiva;II – projetos educacionais, culturais e/ou esportivos;III – projetos voltados à população em situação de vulnerabilidade;IV – projetos destinados à melhoria da qualidade de vida dos colaboradores;V – projetos que contemplem, cumulativamente, ao menos duas das seguintes ações: reutilização de recursos naturais (água), minimização de resíduos (reciclagem) e melhoria da eficiência energética do empreendimento.

3. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

3.1. Os arquivos digitais deverão possuir tamanho máximo de 20 MB (vinte megabytes) por arquivo.

3.2. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da empresa.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO ATENDIMENTO

4.1. O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, poderá acarretar a aplicação das seguintes penalidades:

I – perda de pontuação no Programa Emprega/DF; II – cancelamento dos benefícios concedidos.

4.2. As penalidades serão aplicadas nos termos do Decreto nº 39.803, de 2019, e da Portaria Conjunta nº 03, de 2019.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

5.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 23 de abril de 2026

THALES MENDES FERREIRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2026**PRORROGAÇÃO DE PRAZOS****DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES****DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL****FÁBRICA SOCIAL**

O Governo do Distrito Federal, por intermédio, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET, localizada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, CEP:70750-541, torna público o presente edital de chamamento público de prorrogação de prazos referente ao Edital de Chamamento Público nº 17/2026, publicado no DODF nº 54, de 23 de março de 2026 páginas 159, 160 e 161, acerca do curso do Programa "Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional", na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013, a seguir especificado: 1. OBJETIVO 1.1. Ficam prorrogados os prazos, no período de 27/04/2026 a 07/05/2026, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto finais de semana e feriados, para que os candidatos convocados na 1ª CHAMADA do Programa "Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional", conforme lista divulgada no site eletrônico: www.sedet.df.gov.br, compareçam a Fábrica Social (Unidade I), no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel, e na Fábrica Social (Unidade Sol Nascente), no endereço: Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 125-A, Quadra A, lotes 01/07, Ceilândia/DF, para a efetivação das matrículas, conforme item 8 do Edital de Chamamento Público nº 17/2026. 1.2. O selecionado que não comparecer para a realização da matrícula no horário e data agendados, será remanejado para o fim da lista. 1.3. Para a realização da matrícula, os contemplados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original: a) NIS – Número de Identificação Social e Cadastro Único; (apenas para os que possuem CadÚnico) b) Comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF; c) Identidade (RG) ou documento equivalente com foto; d) Comprovante de residência atualizado e/ou declaração de residência de próprio punho, sendo dispensados no caso de pessoas em situação de rua ou de casas de passagem. 1.5. Só será matriculado o selecionado que, respeitando o limite de vagas, se enquadrar nas categorias constantes do item 3 do Edital de Chamamento Público nº 17/2026.

2. DO CADASTRO RESERVA (2ª CHAMADA) 2.1 Após a matrícula em 1ª Chamada, caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados em 2ª chamada, por meio de lista a ser divulgada no site eletrônico: www.sedet.df.gov.br, a partir de 11/05/2026, com período de matrícula de 11/05/2026 à 15/05/2026, das 08 às 17h, na Fábrica Social (Unidade I), no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel, e na Fábrica Social (Unidade Sol Nascente), no endereço: Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 125-A, Quadra A, lotes 01/07, Ceilândia/DF. 2.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas dispostas no edital conforme item 6.1 ou ocorra desistências posteriores, os candidatos da lista de espera serão convocados respeitando-se a ordem de colocação da seleção.

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 3.1. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 25/05/2026. 3.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, amplamente divulgada no site eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br/>).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado que será disponibilizados no site eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br/>). 4.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido site eletrônico. 4.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). 4.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, pelo telefone (61) 3773-9435, (61) 3773-9570 ou WhatsApp: (61) 98199-2315. 4.5. Os casos omissos serão resolvidos por meio desta Secretaria, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005711/2023-63; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada, para execução dos serviços relativos à elaboração de projeto para drenagem pluvial, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e o Plano de Controle Ambiental (PRAD/PCA), para a área próxima à cabeceira 32, da pista de pouso e decolagem do Aeródromo, localizado no imóvel rural n.º 03, da Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, às margens da Rodovia DF-251, Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 56/2026, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 22/04/2026; VIGÊNCIA: 24/04/2026 a 08/06/2026; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008466/2025-16; ESPÉCIE: Contrato nº 18/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA HL TERRAPLENAGEM LTDA; OBJETO: Contratação por escopo para execução de Obras de Complementação de Drenagem Urbana, por Método Não Destrutivo (MND) – Tunnel Liner, com as interligações ao sistema já existente, para atender aos Lotes 1 e 2, no Centro Comercial da QI 28, do Setor de Habitações Individuais Sul – SHI/SUL, Lago Sul – RA XVI/DF, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 21/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 301/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3925ª Sessão, realizada em 16/04/2026; VALOR: R\$ 2.834.115,21 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e vinte e um centavos); VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: HIGOR MARCELO DA SILVA SOUZA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100008816/2025-36; ESPÉCIE: Contrato nº 17/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA; OBJETO: A Contratação, por escopo, de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem pluvial e implantação de pavimentação, compreendendo a pavimentação das vias em blocos intertravados de concreto, estacionamentos, meios-fios, sarjetas, passeios/calçadas de concreto, acessibilidade, plantio de gramas e sinalização viária, da Quadra 01, Residencial dos Buriitis, no Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV/DF, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 28/2025-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 313/2026, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3925ª Sessão, realizada em 16/04/2026; VALOR: R\$ 16.850.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais); VIGÊNCIA: 750 (setecentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/04/2026; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MIRELA MARIA PIECHOCKI MARTORELLI DE NOVAES.

**DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3928ª sessão, realizada em 23/04/2026, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 45.563/2024, APROVAR e homologar a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 360 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: SHMA Praça de Atividades - PA 01, Lote 04, Avenida Mangueiral - Jardim Botânico/DF (Art. 22 da Lei Complementar nº 806/2009) – Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília (Paróquia São João Paulo II) - Processo nº 04036-00000768/2025-57 – Valor de R\$ 653.968,51 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos) – Decisão-Diret nº 334/2026, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do item 4.10, alínea "c", da Norma Organizacional Nº REG 01 - Regularização de Ocupações Históricas/2026 da Terracap, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026

MATEUS BARBOSA

Gerente de Habitação e Regularização de Imóveis Urbanos

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 322/2026-DIRET, 3928ª sessão, realizada em 23/04/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 01/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011564/2025-22, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 17 - RODRIGO DE JESUS MOTA R\$ 325.500,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 58 e 85 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta do licitante vencedor, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2026-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 323/2026-DIRET, 3928ª sessão, realizada em 23/04/2026, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital n.º 02/2026-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00011853/2025-21, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 18 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 81.333,33; ITEM 19 - SIMOES EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA R\$ 67.333,33; ITEM 66 - WELLINGTON DOS SANTOS LEO R\$ 180.000,00. Informa-se, na oportunidade, que o ITEM 31, permanecerá sobrestado, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 30/04/2026, conforme previsto no tópico 40, para que o respectivo licitante proceda à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifeste interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 22 de abril de 2026
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Presidente da Comissão - Respondendo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000299/2026-38
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 03/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Aquisição de Sonômetros para cumprimento da Compensação Ambiental do empreendimento denominado "QE 48 do Guará"
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016

Data/hora de abertura:	12/05/2026, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 185/2025 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00005659/2025-15
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 04/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contração de Sociedade Empresária especializada na prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de Postos Diurnos e Noturnos de BOMBEIRO CIVIL (SOB DEMANDA)
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	13/05/2026, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de abril de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: 00401-00003377/2026-54. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA - ASSEJUS. Objeto: consignação em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e dos pensionistas da CONSIGNANTE, com vistas à operacionalização dos repasses à CONSIGNATÁRIA, dos eventuais valores descontados dos CONSIGNADOS. Valor: O presente acordo não implica transferência de recursos entre os participantes. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura. Assinatura: 22/04/2026. Signatários: pela DPDF: CAMILA BARBOSA ALVES, Subsecretária de Administração Geral, e pela ASSEJUS: FERNANDO ASSIS DE FREITAS, Presidente.

TRIBUNAL DE CONTAS

AVISO

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) informa que, a partir de 10 de março de 2026, suas publicações oficiais passam a ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do TCDF (DOE-TCDF), veículo oficial de divulgação dos atos da Corte. Durante o período de transição de 30 dias, as publicações ocorrerão concomitantemente no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no DOE-TCDF. Após esse período, as publicações passarão a ocorrer exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica. O DOE-TCDF está disponível no endereço eletrônico: <https://doe.tc.df.gov.br/>.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 110/2026
PROCESSO: 04024-00016788/2025-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/05/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotaecos.com.br, propostas relativas ao

chamamento nº 110/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para atendimento às demandas de climatização e manutenção predial (Motor ventilador para condensadora, espuma expansiva, fechadura, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de abril de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 56/2026.

REDE QUALITY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 85/2025, a título de renovação da Licença de Operação nº 12/2018, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Q. QES Área 06, Setor Industrial, Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00005812/2023-53. Eng.ª RENATA VIEIRA.

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.4.2026.81788 - Registro Sinaflor nº 25318941, para atividade de implantação de Adutora de Água Tratada ETA Contagem, Trechos B, C, E e E, na DF-425, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00009209/2025-11. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DAS UNIDADES QUE COMPÕEM O CONDOMÍNIO MORADA DOS VENTOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA
CNPJ: 42.384.955/0001-30

Torna público que está recebendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva SEI-GDF n.º 3/2026 - IBRAM/PRESI (198363619) para atividade de parcelamento de solo do Condomínio Residencial Morada dos Ventos via Processo SEI 00391-00007449/2024-91. O Condomínio está localizado na DF 140 km 3 - Setor Habitacional Tororó (SHTO), Região Administrativa do Jardim Botânico, Distrito Federal. Associação dos Proprietários e Possuidores das Unidades Que Compõem o Condomínio Morada dos Ventos.

FÓTON INFORMÁTICA S.A.

DEMONSTRATIVO

FÓTON INFORMÁTICA S.A.
CNPJ: 18.022.174/0001-28. NIRE: JF-53.1000726-8

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais, correspondente ao exercício findo em 31/12/2025. As notas explicativas completam a disposição na sede da Companhia. Cópia nos autos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares. A

Table with financial data including BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, and DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS, CIMENTOS, CONCRETOS E MÁRMORES DO DISTRITO FEDERAL - SINDARCOM/DF

EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Estatuto Social, faço saber que no dia 23 de abril de 2026, em eleição realizada na sede do sindicato, no SIA Trecho 2 Lote 1125 1º Andar Sala 04 - Brasília/DF, foi eleita a Chapa Única para renovação da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra) e seus Suplentes para o mandato no triênio 2026/2029, a que se refere o Edital publicado no dia 23 de março de 2026, no Diário Oficial do Distrito Federal, edição nº 63, página 158. CHAPA ÚNICA. Presidente: José Antônio Goulart; Vice-Presidente Administrativo e Financeiro: Agnaldo Veggini; Vice-Presidente: Mariana Cristina de Oliveira Alves; Vice-Presidente: Pedro Henrique Souza Machado; Vice-Presidente: José Edmilson Barros de Oliveira; Conselho Fiscal (efetivos): Raimundo Gomes da Silva Neto, Rodrigo de Saboya Rocha Miranda e Gabriel Soares Veggini; Conselho Fiscal (suplentes): Carlos Luan da Silva Mourão, Gabriel Cordeiro Leal e Joel Gonçalves da Silva; Delegados Representantes junto à Fibra (titulares): José Antônio Goulart e Agnaldo Veggini; Delegados Representantes junto à Fibra (suplentes): Pedro Henrique Souza Machado e Mariana Cristina de Oliveira Alves. Brasília/DF, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO GOULART
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E ALCOLICIS, E INDUSTRIAIS DE AGRICULTURA, PASTAGEM E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SINDITRAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CNPJ: 01.085.013/0001-73

O SINTRABE, vem através de seu Presidente, de conformidade com o Art. 14 parágrafo 1º letra "a" do Estatuto Social da entidade, convocar os associados em dias com suas contribuições a participar de Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 30 de abril de 2021, 17:00 hs., em primeira chamada com 50% mais 01 ou as 17:30 hs., em 2ª chamada com qualquer número de associados presentes, na galeria do edifício São Paulo, sito SCS quadra 02 bl. C nº 99 - Brasília DF, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta: 01) Prestação de contas do SINTRABE referente ao exercício do ano de 2025, 02) Assuntos diversos. Brasília/DF, 24 de Abril de 2026.

ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos art. 27 do Regulamento Eleitoral do Sindiveste/DF, comunico que, no dia 22 de abril de 2026, em eleição realizada na sala de reunião da sede do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal - SINDIVESTE/DF, situada no SIA Trecho 2, Lote 1125, 1º andar, Edifício SESI, Brasília/DF, foi eleita a Chapa Única para renovação da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes junto à Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA), bem como seus suplentes, para o mandato de 2026/2030, conforme Edital de convocação das eleições publicado no DODF do dia 19 de fevereiro de 2026, página 51. CHAPA ÚNICA: Presidente: Walquiria Pereira Aires. 1º Vice-Presidente: Jucimara Ribeiro Pereira. Diretor-Secretário: Fernando Mendes Bezerra. Vice-Diretor Secretário: Jesualdo dos Santos Neto. Diretora Financeira: Maria do Socorro Sousa Vale. Vice-Diretora Financeira: Lucineide dos Santos Aquino Barroso. Conselho Fiscal. Titulares: Mauro Sírio Simon; Paulo Henrique Vieira Borges; Cecília Albina Rosa de Oliveira. Suplentes: Leila Maria Brito Rodrigues; Andreza Nunes de Oliveira; Sandra Maria Amaral de Araújo. Delegados Representantes junto à FIBRA. Titulares: Walquiria Pereira Aires; Paulo Eduardo Montenegro de Ávila e Silva. Suplentes: Jucimara Ribeiro Pereira; Fernando Mendes Bezerra. Brasília/DF, 24 de abril de 2026.

WALQUIRIA PEREIRA AIRES
Presidente do Sindiveste/DF

SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obras, que tem por objeto execução das obras de infraestrutura do parcelamento denominado Superquadra 500, situado na Super Quadra Sudoeste - QSW 500 do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, da Região Administrativa Sudoeste/Octogonal - RA XXII. Processo SEI nº 00390-00002822/2019-89. CNPJ: 08.906.429/0001-54. SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.